



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 7.918,65 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA: 22.03.23

ABERT: 24.04.23

HORÁRIO: 09:00h

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 54/2023

Em 21, março de 2023

Sandria
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Considerando o contido no Ofício nº 039/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, Memorial, Planilhas e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento para CONCORRÊNCIA PÚBLICA e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

Da Justificativa para a Concorrência Pública:

A obra em questão se faz necessário visto a grande demanda de espaços para a industrialização do município de Coronel Vivida, local este muito apropriado para sua execução visto a proximidade ao Parque Industrial já existente.

Por sua vez a industrialização vem ao encontro das necessidades da população, que em muitos casos tem que se deslocar a outros municípios em busca de trabalho. Assim com a ampliação do parque industrial, a geração de empregos aumentará, dando oportunidade para diversas pessoas, melhorando a renda e auto estima dos Vividenses.

Do Valor Total Máximo:

O valor máximo para esta licitação, de acordo com as planilhas é de **R\$ 2.782.242,82 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Do prazo para execução:

O prazo para execução é de 08 (oito) meses.

Da Dotação Orçamentária:

Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 21 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.03.21 15:43:31 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 039/2023– DEP

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIM – CORONEL VIVIDA-PR.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a contratação de empresa para execução da **INFRAESTRUTURA DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIM – CORONEL VIVIDA-PR**, compreendendo os serviços de Rede de drenagem, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água, rede de distribuição elétrica, iluminação pública, colocação de meio fio em concreto, pavimentação, sinalização horizontal e vertical de trânsito e urbanização, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo, conforme segue:

1 EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIM – CORONEL VIVIDA-PR

- O VALOR MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE - **R\$ 2.782.242,82** (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
- O prazo estipulado para a execução destes itens é de 08 (oito) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro que integra este projeto.

A obra em questão se faz necessário visto a grande demanda de espaços para a industrialização do município de Coronel Vivida, local este muito apropriado para sua execução visto a proximidade ao Parque Industrial já existente.

Por sua vez a industrialização vem ao encontro das necessidades da população, que em muitos casos tem que deslocar a outros municípios em busca de trabalho. Assim com a ampliação do parque industrial, a geração de empregos aumentara dando oportunidade para diversas pessoas, melhorando a renda e auto estima dos vividenses.

Informamos que se trata de serviço de engenharia e que é necessário exigir registro em conselho de classe, e atestado de capacidade técnica.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Douglas Cristian Strapazon

Divisão de Estudos e Projetos

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Coronel Vivida

Projeto: INFRAESTRUTURA PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN



RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 01



RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 01



RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Coronel Vivida

Projeto: INFRAESTRUTURA PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN



RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 01



RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 02



RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 01

21/11/2022



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:

Coronel Vivida

Projeto:

INFRAESTRUTURA PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO
VANZIN

EVERLON CACIO

GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON

CACIO GASPARETTO:05738034988

Dados: 2022.11.22 14:01:19 -03'00'

EVERLON CACIO GASPARETTO

ENGENHEIRO AGRONOMO

CREA - PR -131647/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO													
Município:		CORONEL VIVIDA - PARANÁ			SAM		57						
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			LOTE		1						
Local da Obra:		PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIM											
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											3.932,95
74209/1	Orgacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				3199,34	3199,34	3932,95	un	1,00	3.932,95	3.932,95	3.932,95
2		TERRAPLENAGEM											12.016,54
520100A	DER	Escavação e carga mat. 1a cat/sem transporte				4,94	4,94	8,07	m3	1.979,66	6,07	12.016,54	12.016,54
3		BASE / SUB-BASE											461.378,46
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE											
96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019		1.0000		69,51	69,51	85,45	m3	1.979,66	84,34	169.161,95	166.964,52
96875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	24,00	1.0000		1,66	1,66	2,04	m3km	47.511,84	2,04	96.924,15	96.924,15
96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019				99,81	99,81	122,70	m3	1.266,98	122,70	155.458,45	155.458,45
96875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	24,00	1.0000		1,66	1,66	2,04	m3km	30.407,52	2,04	62.031,34	62.031,34
4		REVESTIMENTO											746.351,32
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão		0,0012		0,44	0,44	0,54	m2	7.918,65	0,54	4.276,07	4.276,07
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação		1.0000	328,42	4520,62	4567,72	5615,10	ton	9,50	5.615,10	53.343,45	53.343,45
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		0,0005		0,30	0,30	0,37	m2	7.918,65	0,37	2.929,90	2.929,90
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		1.0000	328,42	4520,62	4567,72	5615,10	ton	3,95	5.615,10	22.235,80	22.235,80
570400C	DER	CBUQ - CAPA Traco 3 (Quantidade maior que 10000 toneladas)		0,0570	47,90	163,34	211,24	259,66	ton	950,24	259,66	246.758,32	246.758,32
589000N	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)		1.0000	364,04	6267,60	6260,36	7895,86	ton	54,16	7.695,96	416.807,78	416.807,78
5		MEIO-FIO E SARIETA											90.454,07
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	3,00	0,0982	0,52	44,68	45,20	56,57	m	1.627,75	56,57	90.454,07	90.454,07
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											282.987,59
810250G	DER	Fincadilha de concreto moldada in loco - (7x20cm-0,014m3/m)	3,00	0,0328	0,17	15,20	15,38	18,90	m	2.279,23	18,90	43.077,45	43.077,45
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	3,00	1.5000	8,00	115,86	123,66	152,25	m3	103,62	152,25	15.776,15	15.776,15
534906K	DER	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	3,00	0,1400	0,75	63,67	64,62	78,43	m2	2.072,45	78,43	164.614,70	164.614,70
534908G	DER	Paver ou Bloket e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	5,10	85,63	90,93	111,78	m2	345,00	111,78	38.564,10	38.564,10
534908H	DER	Paver ou Bloket. Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	5,10	94,41	99,51	122,33	m2	77,28	122,33	9.453,66	9.453,66
98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m				48,32	48,32	58,40	m2	108,00	58,40	6.415,20	6.415,20
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas				10,91	10,91	13,41	m2	637,31	13,41	8.546,33	8.546,33
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				443,34	443,34	545,00	un	12,00	545,00	6.540,00	6.540,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											14.638,96
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)				39,48	39,48	36,24	m2	312,37	36,24	11.320,29	11.320,29
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				592,49	592,49	728,35	m2	1,80	728,35	1.311,03	1.311,03
821300	DER	Suporte metal galvanizado d=2,5" c/rampe e aletas anti-giro h=3,00m				408,29	408,29	501,91	un	4,00	501,91	2.007,64	2.007,64
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA											532.120,83
		SERVIÇOS EXTRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOL. C/PINO UNIVER. 27KV POLIMERICO				102,40	102,40	125,88	un	16,00	125,88	2.014,08	2.014,08
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 27KV, CPF. PORCELANA				626,50	626,50	770,16	cj	3,00	770,16	2.310,48	2.310,48
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUS. DISTB, TIPO C, PORC. 27 KV, C/P. Fusivel				642,70	642,70	790,07	cj	6,00	790,07	4.740,42	4.740,42
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR RD 27KV, COM ANEL				89,10	89,10	109,53	cj	108,00	109,53	11.829,24	11.829,24
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA				14,90	14,90	18,32	un	35,00	18,32	641,20	641,20
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCA PRE- FORMADA CA-CAA 2,0 AWG				30,30	30,30	37,25	un	8,00	37,25	298,00	298,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCA ESTAI 6,4MM				60,60	60,60	74,50	un	3,00	74,50	223,50	223,50
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR PRE- FORMADO C. POSTE 6,4MM				61,20	61,20	75,23	un	2,00	75,23	150,46	150,46
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RIO ACO. COBRE 16 MM2				168,00	168,00	206,52	kg	7,50	206,52	1.548,90	1.548,90
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAPATILHA				5,90	5,90	7,25	un	6,00	7,25	43,50	43,50
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANCHO-OLHAL				22,30	22,30	27,41	un	12,00	27,41	328,92	328,92
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO				38,00	38,00	47,94	un	35,00	47,94	1.677,90	1.677,90
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS - 27KV - 9KA DISTRIBUIÇÃO				452,30	452,30	556,01	un	6,00	556,01	3.336,06	3.336,06
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL 500MM SA TIPO H				21,00	21,00	25,82	un	6,00	25,82	154,92	154,92
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO R 10M				39,00	39,00	47,94	rl	1,50	47,94	71,91	71,91
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE PRETA R 20M				10,20	10,20	12,54	rl	1,20	12,54	15,05	15,05
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE C 27KV				40,25	40,25	49,48	un	1,00	49,48	49,48	49,48
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO ANTI-BALANÇO 35KV ESPACADOR				83,50	83,50	102,65	un	18,00	102,65	1.847,70	1.847,70
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASSA PISOL ELÉTRICO SCOTCHFIL 3M				33,20	33,20	40,81	kg	1,20	40,81	48,97	48,97
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE ATERR. ACO-COBRE 2,4 M				76,40	76,40	93,92	un	11,00	93,92	1.033,12	1.033,12
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2,0m 250DAN				190,30	190,30	233,94	un	3,00	233,94	701,82	701,82

EVERLON CACIO
GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON
CACIO GASPARETTO:05738034988
Dados: 2023.03.13 10:37:10 -03'00'



Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL				
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA PLANA 619MM CORDOIA				111,50	111,50	137,07	un	6,00	137,07	822,42	822,42	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE ANC 27KV- BASTAO POLIMERICO				116,90	116,90	143,71	un	12,00	143,71	1.724,52	1.724,52	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 40MM				13,00	13,00	15,98	un	8,00	15,98	127,84	127,84	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 60MM				14,80	14,80	18,19	un	3,00	18,19	54,57	54,57	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 125MM				16,00	16,00	19,67	un	5,00	19,67	98,35	98,35	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 150MM				16,44	16,44	20,21	un	1,00	20,21	20,21	20,21	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 200MM				24,78	24,78	30,48	un	8,00	30,48	243,68	243,68	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 250MM				28,13	28,13	34,58	un	48,00	34,58	1.659,84	1.659,84	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 300MM				34,70	34,70	42,66	un	77,00	42,66	3.284,82	3.284,82	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD 350MM				43,80	43,80	53,84	un	29,00	53,84	1.561,36	1.561,36	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM				16,79	16,79	20,64	un	10,00	20,64	206,40	206,40	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM				26,90	26,90	33,07	un	4,00	33,07	132,28	132,28	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM				42,00	42,00	51,63	un	48,00	51,63	2.478,24	2.478,24	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA ABAUL 45MM				8,12	8,12	9,98	un	10,00	9,98	99,80	99,80	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA ABAUL 70MM				11,20	11,20	13,77	un	18,00	13,77	247,86	247,86	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA				1,60	1,60	1,97	un	252,00	1,97	496,44	496,44	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA ESPACADORA				7,38	7,38	9,07	un	3,00	9,07	27,21	27,21	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA-OLHAL				27,80	27,80	34,17	un	18,00	34,17	615,06	615,06	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANILHA- SAPATILHA				37,90	37,90	46,59	un	12,00	46,59	559,08	559,08	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIVACAO CUNHA C/CAPA 70/70 MM2				28,40	28,40	34,91	un	6,00	34,91	209,46	209,46	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F				28,00	28,00	35,65	un	3,00	35,65	106,95	106,95	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERMINAL 20 AWG - C/CAPA 70mm 2 fur				27,40	27,40	33,68	un	14,00	33,68	471,52	471,52	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFORANTE 35-70 X 35-70				28,60	28,60	35,16	un	87,00	35,16	3.058,92	3.058,92	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFORANTE 35-70 X 35-70				51,50	51,50	63,31	un	9,00	63,31	569,79	569,79	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO ANCIORA P/CABO 02 XLPE 27KV				70,72	70,72	86,94	un	3,00	86,94	260,82	260,82	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2				20,00	20,00	24,59	un	9,00	24,59	221,31	221,31	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT CUNHA 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM				14,40	14,40	17,70	un	1,00	17,70	17,70	17,70	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm				14,70	14,70	18,07	un	2,00	18,07	36,14	36,14	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT CUNHA 2CA MCAA - 4CA				14,12	14,12	17,36	un	5,00	17,36	86,80	86,80	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - RIO 16/ HASTE 1/2				18,60	18,60	22,86	un	22,00	22,86	502,92	502,92	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE				0,34	0,34	0,42	un	8,00	0,42	3,36	3,36	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 27KV				42,70	42,70	52,49	un	6,00	52,49	314,94	314,94	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PROTETORA 27KV				100,00	100,00	122,93	un	9,00	122,93	1.106,37	1.106,37	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RIO DE ALUMINIO COBERTO PIAMARRACAO				4,37	4,37	5,37	m	30,00	5,37	161,10	161,10	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE HORIZONTAL RDI COMPACTA- 27KV - 875X400				221,80	221,80	272,86	un	2,00	272,86	545,32	545,32	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO TIPO L 610mm				245,80	245,80	301,92	un	21,00	301,92	6.340,32	6.340,32	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG				194,00	194,00	238,48	un	3,00	238,48	715,44	715,44	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U				63,70	63,70	78,31	un	3,00	78,31	234,93	234,93	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR				69,00	69,00	84,82	un	18,00	84,82	1.526,76	1.526,76	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR PORCUMENTO AEREO 15 KV				183,80	183,80	225,70	un	1,00	225,70	225,70	225,70	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM				89,00	89,00	109,41	cj	21,00	109,41	2.297,61	2.297,61	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F				48,00	48,00	59,01	un	6,00	59,01	354,06	354,06	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE 220V 10A				58,60	58,60	72,04	un	27,00	72,04	1.945,08	1.945,08	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F				71,40	71,40	87,77	un	15,00	87,77	1.316,55	1.316,55	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO 1 P. TIPO BR-3				631,00	631,00	775,69	un	27,00	775,69	20.943,63	20.943,63	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9 5/ 8 MM				28,30	28,30	34,79	un	2,00	34,79	69,58	69,58	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG				26,90	26,90	33,07	un	11,00	33,07	363,77	363,77	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 100W 14.000 LUMENS				1866,00	1866,00	2293,87	un	27,00	2.293,87	61.934,49	61.934,49	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT CUNH 20CA-CAA/2CA E 40CA-CAA/2CA				31,30	31,30	38,48	un	4,00	38,48	153,92	153,92	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L PACHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS				40,20	40,20	48,42	un	15,00	48,42	726,30	726,30	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDALHA DE ACO SM 6,4MM				35,00	35,00	43,03	m	740,00	43,03	31.842,20	31.842,20	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSF. TRIF. 13,2 KV - 75 KVA				38350,00	38350,00	47143,86	un	2,00	47.143,86	94.287,32	94.287,32	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B/300/12,0M				2799,00	2799,00	3440,81	un	22,00	3.440,81	75.697,82	75.697,82	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B/300/12,0 M				3595,00	3595,00	4419,33	un	5,00	4.419,33	22.096,65	22.096,65	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M				4110,00	4110,00	5052,42	un	1,00	5.052,42	5.052,42	5.052,42	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUM. COBERTO 70 MM² - 15KV				21,00	21,00	25,82	m	2.220,00	25,82	57.320,40	57.320,40	
		COTAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV				43,20	43,20	53,11	m	28,00	53,11	1.487,08	1.487,08	

EVERLON CACIO
GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON
CACIO GASPARETTO:05738034988
Data: 2023.03.13 10:37:00 -03'00'



Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL				
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Parâmetro de (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2				88,20	88,20	108,42	m	800,00	108,42	86.736,00	86.736,00	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM				340,00	340,00	417,96	un	4,00	417,96	1.671,84	1.671,84	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CA 2 AWG				27,10	27,10	33,31	kg	0,10	33,31	3,33	3,33	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE PP 3X2,5MM2				10,60	10,60	13,03	m	120,00	13,03	1.563,60	1.563,60	
9		SERVIÇOS DIVERSOS												347.547,51
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS												
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.				17,52	17,52	21,54	m3	1.058,70	21,54	22.804,40	22.804,40	
EEEE004	DER	Relevo e apilamento mecânico				32,05	32,05	39,40	m3	1.058,70	39,40	41.712,78	41.712,78	
EEEE007	COMPOSIÇÃO	Hidrante de Coluna				5708,16	5708,16	7017,04	m3	1,00	7.017,04	7.017,04	7.017,04	
EEEE008	COMPOSIÇÃO	Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), PN10, PE100 DE 63 mm para eletrofundido - fornecimento e instalação				49,90	49,90	61,34	m	1.504,00	61,34	92.255,36	92.255,36	
EEEE009	COMPOSIÇÃO	TE de serviço, PEAD PE 100, DE 63 X 63 mm, para eletrofundido - fornecimento e instalação				469,54	469,54	577,21	un	8,00	577,21	4.617,68	4.617,68	
EEEE010	COMPOSIÇÃO	Cotovelo 90 graus, PEAD PE 100, DE 63 mm, para eletrofundido - fornecimento e instalação				221,11	221,11	271,81	un	6,00	271,81	1.630,86	1.630,86	
EEEE011	COMPOSIÇÃO	Linha, PEAD PE 100, DE 63 mm, para eletrofundido - fornecimento e instalação				186,64	186,64	229,44	un	20,00	229,44	4.588,80	4.588,80	
EEEE012	COMPOSIÇÃO	Interligação de rede PVC DN75 existente com rede em PEAD DE 63 mm				1474,63	1474,63	1812,76	un	1,00	1.812,76	1.812,76	1.812,76	
EEEE013	COMPOSIÇÃO	Interligação de registro de gaveta descarga				2437,28	2437,28	2996,15	un	5,00	2.996,15	14.980,75	14.980,75	
90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				72,11	72,11	88,84	m	1.356,00	88,84	120.195,84	120.195,84	
EEEE014	COMPOSIÇÃO	Curva 90° longa, PVC, JE, DN 150 mm, fornecimento e instalação				198,13	198,13	243,56	un	6,00	243,56	1.461,36	1.461,36	
EEEE015	COMPOSIÇÃO	Tampão completo em concreto DN 150mm				137,22	137,22	168,68	un	6,00	168,68	1.012,08	1.012,08	
EEEE016	COMPOSIÇÃO	Poço de visita para rede coletora de esgotos - completo				1814,46	1814,46	2230,52	un	15,00	2.230,52	33.457,80	33.457,80	
10		DRENAGEM												242.353,77
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			200,83	1362,45	1563,28	1921,74	un	7,00	1.921,74	13.452,18	13.452,18	
CLA100	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 1,00			415,56	1631,85	2047,41	2516,88	un	1,00	2.516,88	2.516,88	2.516,88	
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.				17,52	17,52	21,54	m3	575,54	21,54	12.397,13	12.397,13	
EEEE002	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,40m				106,96	106,96	131,49		103,00	131,49	13.543,47	13.543,47	
EEEE003	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,60m				182,72	182,72	224,62		499,00	224,62	112.085,38	112.085,38	
EEEE004	DER	Relevo e apilamento mecânico				32,05	32,05	39,40		337,12	39,40	13.282,53	13.282,53	
EEEE006	DER	Poço de contenção e infiltração				4000,00	4000,00	4917,20		13,00	4.917,20	63.923,60	63.923,60	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM												
EEEE017	COMPOSIÇÃO	Poço de visita para galeria de águas pluviais - completo				1814,46	1814,46	2230,52	un	5,00	2.230,52	11.152,60	11.152,60	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS												18.460,82
		(Os custos com mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)												
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				116,98	116,98	143,90	un	5,00	143,90	719,00	719,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito				116,98	116,98	143,90	un					
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				116,98	116,98	143,90	un	5,00	143,90	719,00	719,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				116,98	116,98	143,90	un	10,00	143,90	1.438,00	1.438,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				119,27	119,27	146,62	un	10,00	146,62	1.466,20	1.466,20	
7402/27	SEI/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				78,64	78,64	96,67	un	10,00	96,67	966,70	966,70	
7402/50	SEI/2016	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado				46,05	46,05	56,61	un					
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				141,66	141,66	174,14	un	10,00	174,14	1.741,40	1.741,40	
7402/53	SEI/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				82,87	82,87	101,87	un	10,00	101,87	1.018,70	1.018,70	
7402/56	SEI/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				67,53	67,53	83,01	un	10,00	83,01	830,10	830,10	
7402/55	SEI/2016	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas				182,39	182,39	224,21	un	10,00	224,21	2.242,10	2.242,10	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				110,45	110,45	135,78	un	10,00	135,78	1.357,80	1.357,80	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				4850,20	4850,20	5962,35	gb	1,00	5.961,82	5.961,82	5.961,82	
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
		PREÇO GLOBAL										2.784.440,78	2.782.242,82	2.782.242,82
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										1.338.330,77	1.334.133,34	1.334.133,34
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										307.626,55	307.626,55	307.626,55
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(8)										532.120,83	532.120,83	532.120,83
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										347.547,51	347.547,51	347.547,51
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										242.353,77	242.353,77	242.353,77
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)										18.461,35	18.460,82	18.460,82
		ÁREA INICIAL										7.918,85 m2		351,35 m2

EVERLON CACIO
GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON
CACIO GASPARETTO:05738034988
Dados: 2023.03.13 10:36:51 -03'00'



PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				PAVIMENTAÇÃO																		
Município:	CORONEL VIVIDA - PARANÁ	SAM	74	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente			2.000.000,00	71,88%												
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LOTE nº	1	Data	10/03/2023	Dias	70	Data	29/05/2023	nº	Contrapartida do Proponente	782.242,82	28,12%											
Quantidade:	7.818,65 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	2.782.242,82	100,00%										
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL		% S/											
ITEM		8	1	2	3	4	5	6	7	8		ITEM (R\$)	TOTAL											
	Data Início		29/5/23	29/6/23	30/7/23	30/8/23	30/9/23	31/10/23	1/12/23	1/1/24														
	Data Fim		28/6/23	29/7/23	29/8/23	29/9/23	30/10/23	30/11/23	31/12/23	31/1/24														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15	20	25	25	10	5					3.932,98	0,14											
2	TERRAPLENAGEM	15	20	25	25	10	5					12.016,54	0,43											
3	BASE / SUB-BASE	5	10	15	20	20	20	10				481.378,46	17,30											
4	REVESTIMENTO		10	25	25	20	10	10				746.351,32	26,83											
5	MEIO-FIO E SARJETA	5	15	25	25	15	15					90.454,07	3,25											
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		5	20	20	25	20	10				292.987,59	10,53											
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		5	15	20	25	25	10				14.638,96	0,53											
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			20	20	30	20	10				532.120,83	19,13											
9	SERVIÇOS DIVERSOS	5	5	10	15	20	20	15	10			347.547,51	12,49											
10	DRENAGEM	15	20	20	20	15	10					242.353,77	8,71											
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2	2	13	15	15	22	23	8			18.460,82	0,66											
TOTAIS												2.782.242,82	100											
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																								
ITEM	SERVIÇOS	TESOURO	R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	Nº DE MESES	TOTAL	% S/										
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	424,08	565,44	706,79	706,79	282,72	141,36			6	2.827,18	0,10%										
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	185,87	221,15	276,44	276,44	110,58	55,29			6	1.105,77	0,04%										
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	1.295,70	1.727,80	2.159,51	2.159,51	863,80	431,90			6	8.638,02	0,31%										
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	508,78	675,70	844,83	844,83	337,85	168,93			6	3.378,52	0,12%										
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	17.301,81	34.603,63	51.905,44	51.905,44	69.207,25	69.207,25	34.603,63		7	346.036,27	12,44%										
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	6.767,11	13.534,22	20.301,33	20.301,33	27.068,44	27.068,44	13.534,22		7	135.342,19	4,86%										
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$			53.651,06	134.127,64	134.127,64	107.302,11	53.651,06	53.651,06	6	536.510,56	19,28%										
4C		CONTRAPARTIDA	R\$			20.984,08	52.460,19	52.460,19	41.968,15	20.984,08	20.984,08	6	209.840,76	7,54%										
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$		3.251,12	9.753,36	16.255,60	16.255,60	9.753,36	9.753,36		6	65.022,41	2,34%										
5C		CONTRAPARTIDA	R\$		1.271,58	3.814,75	6.357,91	6.357,91	3.814,75	3.814,75		6	25.431,96	0,91%										
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$			10.530,63	42.122,50	42.122,50	52.853,13	42.122,50	21.061,25	6	210.612,52	7,57%										
6C		CONTRAPARTIDA	R\$			4.118,75	16.475,01	16.475,01	20.593,77	16.475,01	8.237,51	6	82.375,07	2,96%										
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$			526,16	1.578,47	2.104,63	2.630,78	2.630,78	1.052,31	6	10.523,14	0,38%										
7C		CONTRAPARTIDA	R\$			205,79	617,37	823,16	1.028,96	1.028,96	411,58	6	4.115,82	0,15%										
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$				76.502,43	76.502,43	114.753,64	76.502,43	38.251,21	5	382.512,14	13,75%										
8C		CONTRAPARTIDA	R\$				29.921,74	29.921,74	44.882,61	29.921,74	14.960,87	5	149.608,69	5,38%										
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$	12.491,63	12.491,63	24.983,26	37.474,89	49.966,52	49.966,52	37.474,89	24.983,26	8	249.832,62	8,98%										
9C		CONTRAPARTIDA	R\$	4.885,74	4.885,74	9.771,49	14.657,23	19.542,98	19.542,98	14.657,23	9.771,49	8	97.714,89	3,51%										
10T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	26.132,20	34.842,94	34.842,94	34.842,94	26.132,20	17.421,47			6	174.214,68	6,26%										
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	10.220,86	13.627,82	13.627,82	13.627,82	10.220,86	6.813,91			6	68.139,09	2,45%										
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	285,41	285,41	1.725,16	1.990,57	1.990,57	2.919,50	3.052,21	1.061,84	8	13.270,46	0,48%										
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	103,81	103,81	674,75	778,55	778,55	1.141,88	1.193,78	415,23	8	5.190,36	0,19%										
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	57.910,84	87.747,76	190.784,30	416.968,60	419.555,87	427.181,04	259.790,86	140.060,73		2.000.000,00	71,88%										
C		CONTRAPARTIDA	R\$	22.650,17	34.320,03	74.619,82	163.086,35	164.097,28	167.079,65	101.609,77	54.780,75		782.242,82	28,12%										
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO												R\$	80.561,00	122.067,79	265.404,12	580.053,94	583.653,16	594.280,69	361.400,63	194.841,49			2.782.242,82	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %												R\$	2,90%	4,39%	9,54%	20,85%	20,98%	21,39%	12,99%	7,00%			2.782.242,82	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %												R\$	2,90%	7,28%	16,82%	37,67%	58,65%	80,01%	93,00%	100,00%			OK	OK
Resp. Técnico:		Assinatura:		Prefeito:		Assinatura:		data:																
EVERLON CACIO		Assinado de forma digital por EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988		Anderson Manique Barreto		ANDERSON MANIQUE BARRETO:06731109991		sexta-feira, 10 de março de 2023																
GASPARETTO:05738034988		Dados: 2023.03.13 10:36:26 -03'00'		PREFEITO																				





LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Escala: S/E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CORONEL VIDAS - MS
LATITUDE: 1° 08' 00" S
LONGITUDE: 50° 37' 00" W



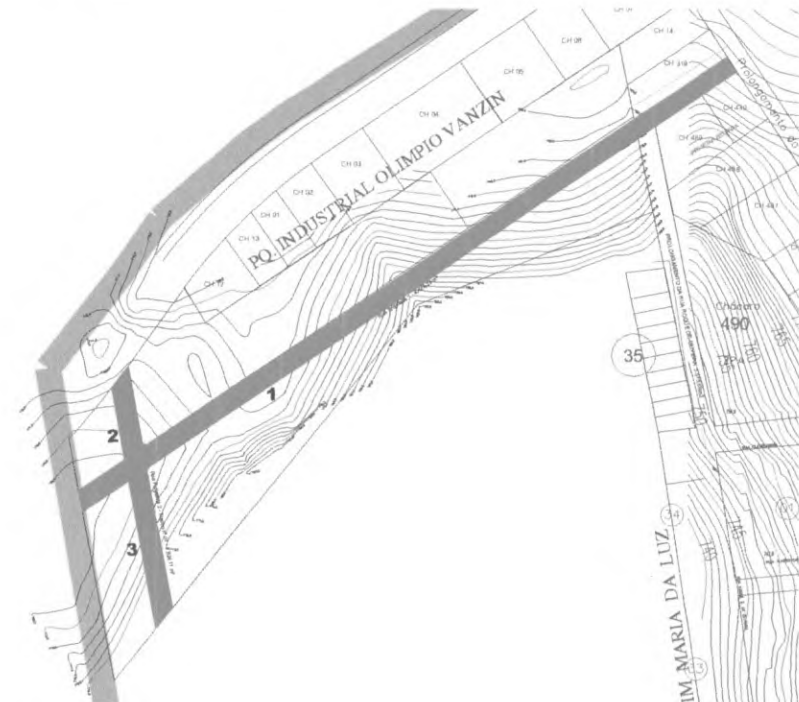
LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Escala: 1/12500

ÁREA DE INTERVENÇÃO
PERÍMETRO URBANO



CORONEL VIDAS
ÁREAS DE INTERVENÇÃO:
DMT TRANSPORTES PAIMENTAÇÃO
= 25° 12' 00" S x 50° 37' 00" W
MOTA FORA = 20m

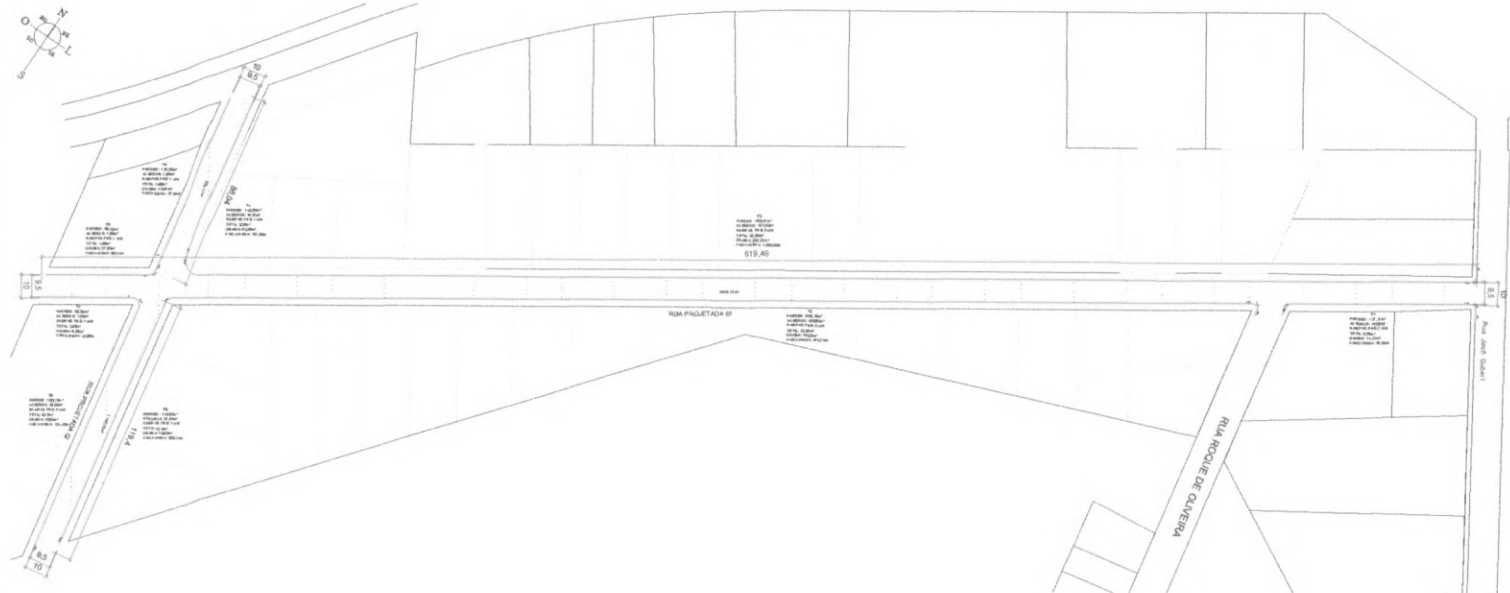


CURVAS DE NÍVEL
Escala: S/E

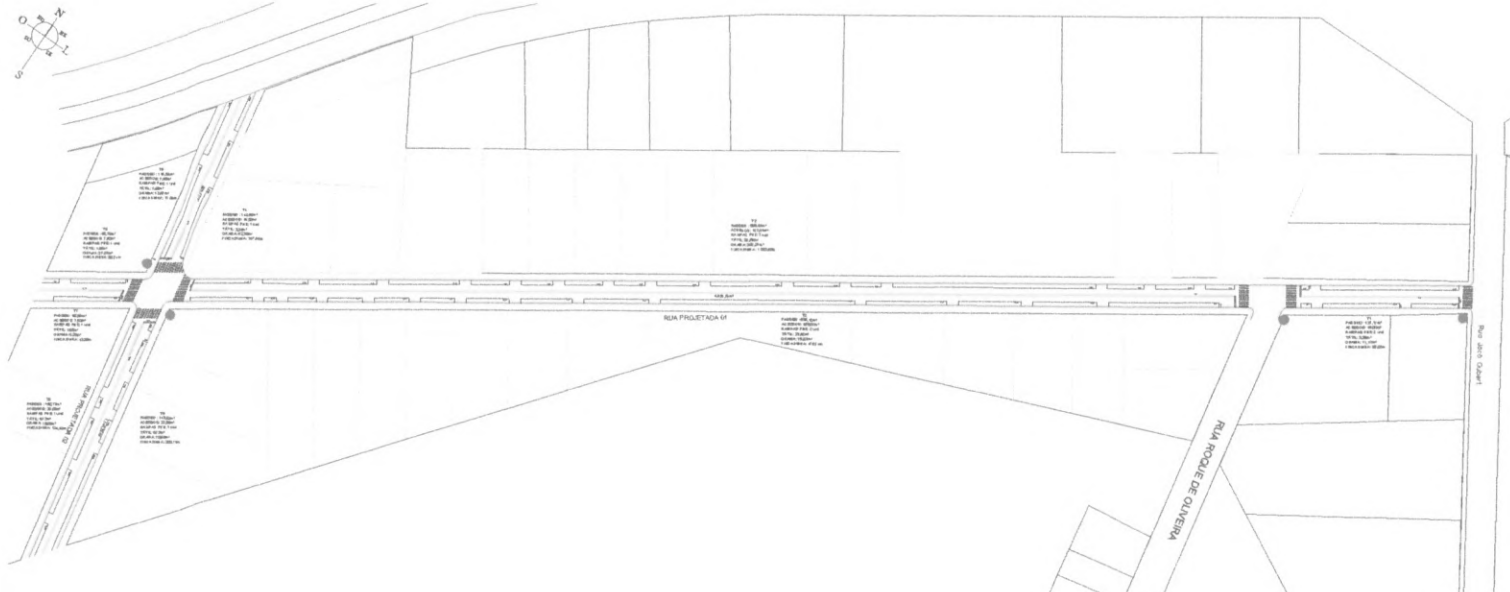


APROVAÇÕES:			
Empreendimento: CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN			
Projeto: Municipal	Consultado: do projeto	Data: 18.05.2022	
ANEXO 01: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Data: Indefinida	
ANEXO 02: MAPA DE CURVAS DE NÍVEL	CURVAS DE NÍVEL	Data: Indefinida	
ANEXO 03: MAPA DE QUADRO DMT	QUADRO DMT	Data: Indefinida	
Responsável Técnico:	Área de Intervenção:	Projeto: 01 DE 04	
ART. DE PROJETO:	170222000044	Data: 17.02.2022	
Assinatura de Outorga:	Assinatura de Outorga:	Data: 17.02.2022	

02
DE 04



PAVIMENTAÇÃO
Escala: 1/1000

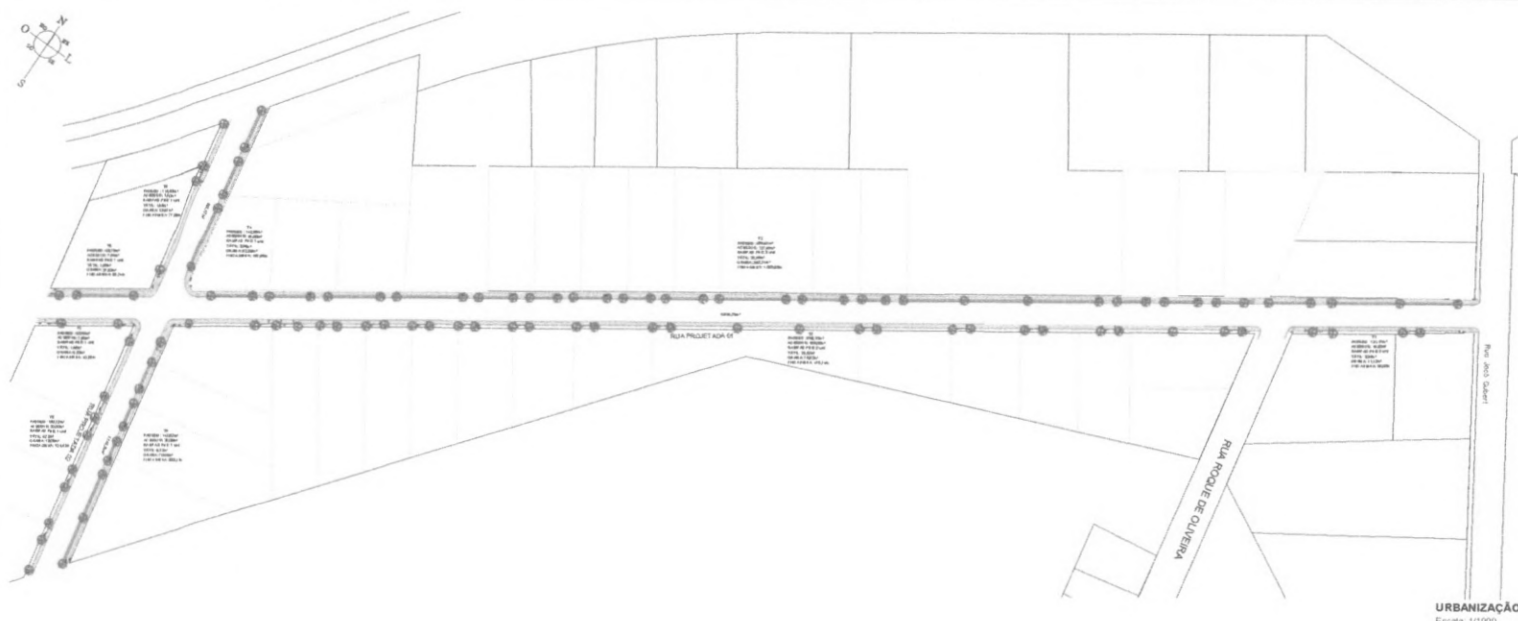


SINALIZAÇÃO
Escala: 1/1000

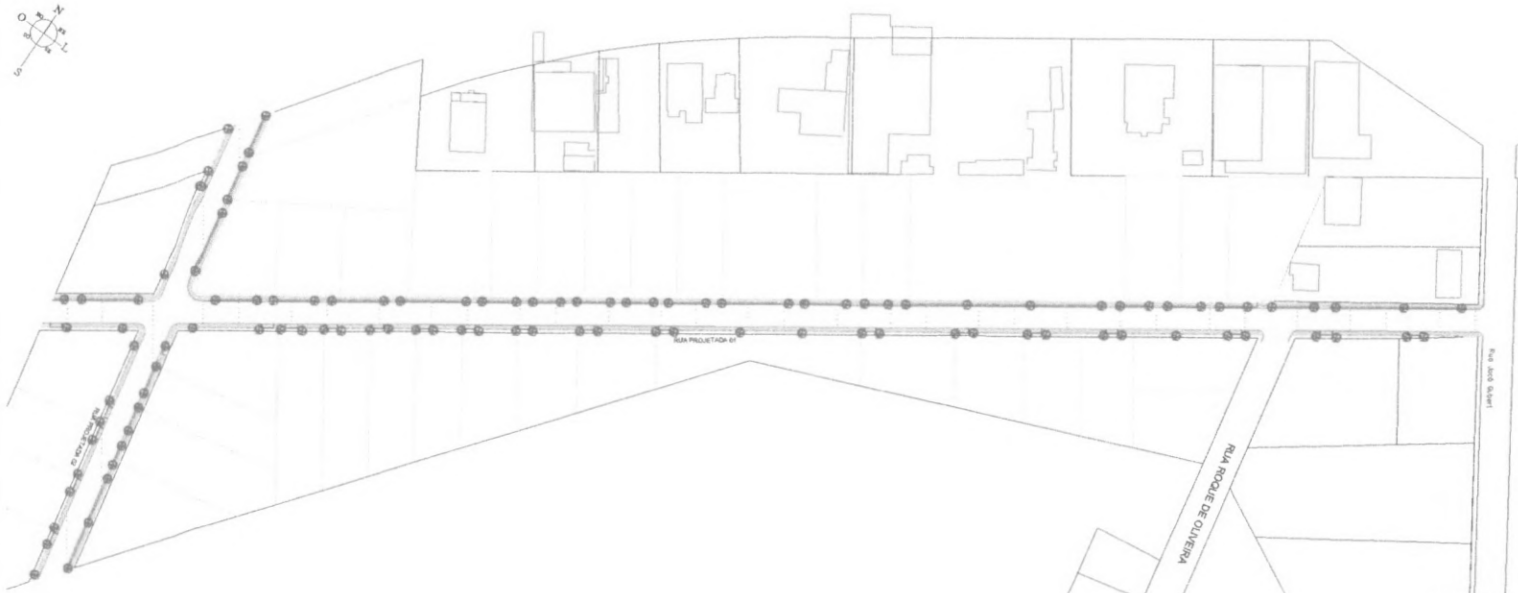
- 1. PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO
- 2. PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO
- 3. PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO
- 4. PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO
- 5. PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO
- 6. PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO
- 7. PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO
- 8. PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO
- 9. PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO
- 10. PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO



APROVAÇÕES:		
Empreendimento:		
CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL		
PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN		
Projeto: Município	Contrato de projeto:	Data:
ANDRISON MANGUE	PAVIMENTAÇÃO	18.05.2022
SARETORIO 11.000.000	SINALIZAÇÃO	Assinatura:
ANDRISON MANGUE		Indicador:
Responsável Técnico:	Área de Intervenção:	Plano:
	7.010.000m²	03
	ART. DE PROJETO:	DE 04
	17/02/2022/0944	
SILVANO DE OLIVEIRA		
PROFESSOR - 080.000.000-0		



URBANIZAÇÃO
Escala: 1/1000



EDIFICAÇÕES
Escala: 1/1000

- [illegible]



APROVAÇÕES:

Engineering:

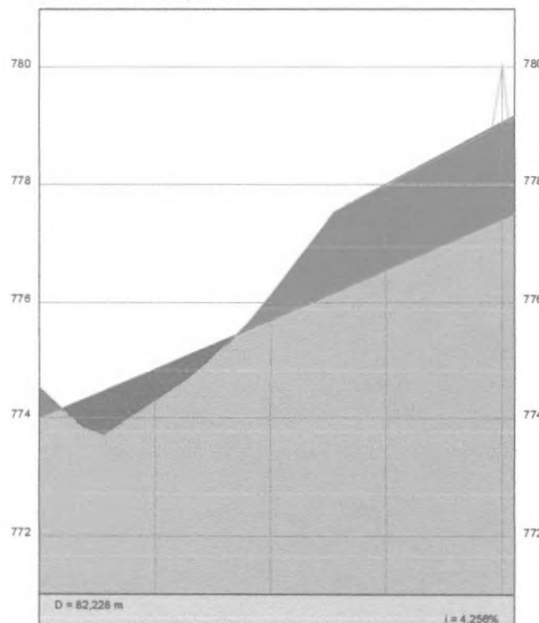
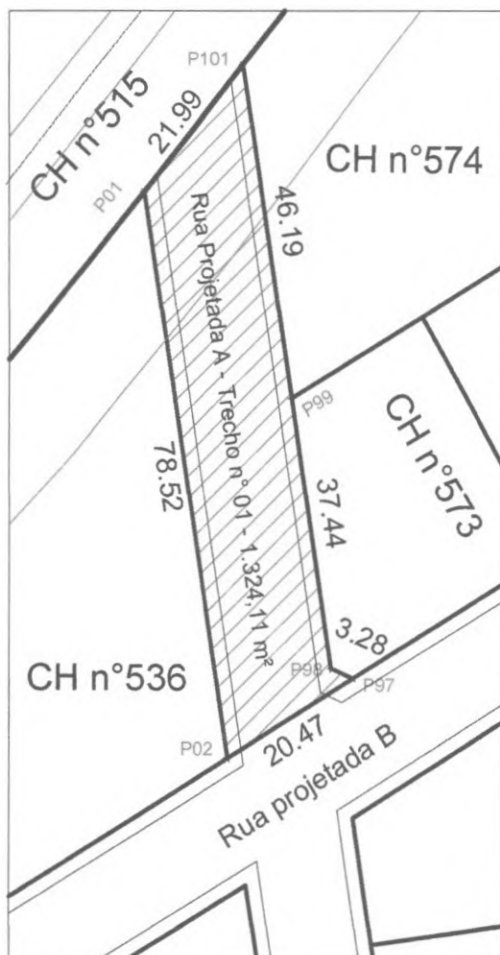
CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL
PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN

Ficha Técnica	Conteúdo do projeto: URBEMIZAÇÃO - LOC. EDIFICAÇÕES	Data: 16.05.2012
ARQUITETO MARCELO BARRETO Nº 79185/E-SP C.R.O. Nº 10.123/2012 C.R.O. Nº 10.123/2012		Escala:
ARQUITETO MARCELO BARRETO		Indicador
Responsável Técnico	Área de Intervenção: 7.9185m²	Quantidade: 04 DE 04
ELABORADO POR GILBERTO OLIVEIRA Nº 10.123/2012	ART. DO PROJETO: 17.022/2009/044	
	Cadastros:	



RUA PROJETADA A TRECHO 01

Área de corte: 59,717 m²
Área de aterro: 13,526 m²



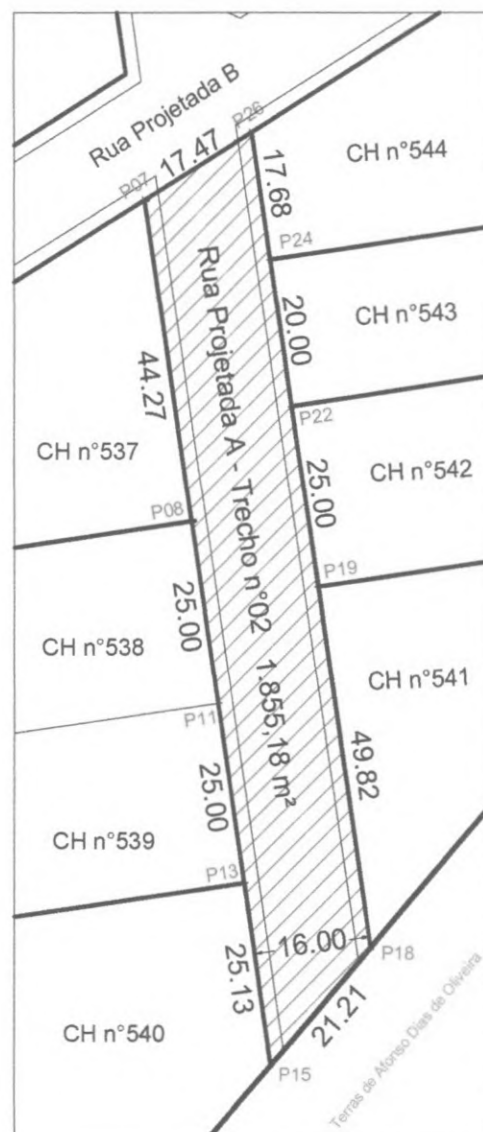
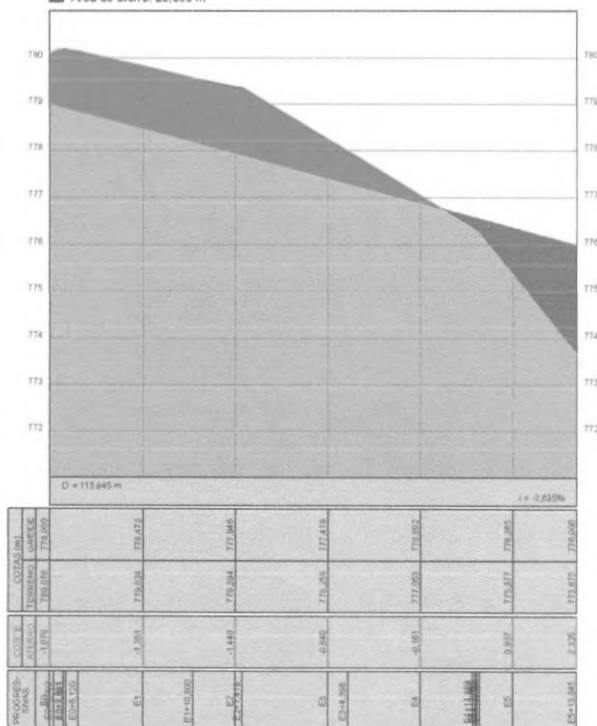
PROGESS. SVAS	ESTACAS	CORTE	ATERRO	TERRENO	COTAS (m)
E0	E0	-0.538	-0.538	774.538	774.000
E0+7.351	E1	0.501	0.501	774.300	774.851
E0+11.204	E2	-0.446	-0.446	776.149	775.703
E1	E3	1.495	1.495	778.009	776.554
E1+4.091	E4	1.645	1.645	779.051	777.405
E1+9.053	E4	-1.667	-1.667	778.182	777.550
E1+16.329					
E2					
E2+10.848					
E3					
E4					

Título: Parque Industrial Olympio Vanzin		Folha: 01
Objetivo: Desmembramento		
Município: Coronel Vivida		
Proprietários: Município de Coronel Vivida		
Imóvel: Rua Projetada "A" - Trecho n°01 - Parque Industrial		Matrícula:
Escala: 1 / 1000	Data: 03/03/2022	Estado: PR
Município de Coronel Vivida		EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988 Assinado de forma digital por EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988 Dados: 2022.10.27 13:39:34 -03'00' Everlon Cacio Gasparetto CREA: PR-131647/D



RUA PROJETADA A TRECHO 02

Área de corte: 87.693 m²
Área de aterro: 28.653 m²



Título:
Parque Industrial Olympio Vanzin

Folha:
01

Objetivo:
Desmembramento

Município:
Coronel Vívda

Proprietários:
Município de Coronel Vívda

Imóvel:
Rua Projetada "A" - Trecho n°02 Parque Industrial

Matrícula:

Escala:
1 / 1000

Data:
03/03/2022

Estado:
PR

Município de Coronel Vívda

EVERLON CACIO
GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON
CACIO GASPARETTO:05738034988
Dados: 2022.10.27 13:39:55 -03'00'

Everlon Cacio Gasparetto
CREA: PR-131647/D



Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Mátrix TopoEVA 6.9.551 - Número de Série: 23071 - Licenciado a: SERGIO LUIZ BOLZAN.

Título: Ampliação Parque Industrial Olympio Vanzin		Folha: 01
Objetivo: Estudos e projetos		
Município: Coronel Vivida		
Proprietários: Município de Coronel Vivida		
Imóvel: Rua Projetada "B" - Parque Industrial		Matrícula:
Escala: 1 / 3000	Data: 03/03/2022	Estado: PR
Município de Coronel Vivida		EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988 Assinado de forma digital por EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988 Dados: 2022.10.26 17:03:07 -03'00'
		Everlon Cacio Gasparetto CREA: PR-131647/D



TOPOGRAFIA
IGUAÇU

CNPJ: 18.801.355/000145



RUA PROJETADA A TRECHO 01

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	16,703	0,000	20,000	187,880	89,050
E1	2,085	8,905	20,000	150,380	95,230
E2	12,953	0,618	20,000	459,600	6,180
E3	33,007	0,000	20,000	740,000	0,000
E4	40,993	0,000	2,228	91,544	0,000
E4+2,228	41,190	0,000			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte: 1.629,404 m³
Volume total de aterro: 190,460 m³
Volume total: 1.819,864 m³

RUA PROJETADA A TRECHO 02

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	23,864	0,000	20,000	541,760	0,000
E1	30,312	0,000	20,000	604,180	0,210
E2	30,106	0,021	20,000	520,080	10,640
E3	21,902	1,043	20,000	308,740	78,250
E4	8,972	6,782	20,000	112,770	408,770
E5	2,305	34,095	13,845	15,957	691,669
E5+13,845	0,000	65,819			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte: 2.103,487 m³
Volume total de aterro: 1.189,539 m³
Volume total: 3.293,026 m³

Coronel Vidida/PR, 25 de outubro de 2022.

EVERLON CACIO

GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON

CACIO GASPARETTO:05738034988

Dados: 2022.10.28 09:30:43 -03'00'

Everlon Cacio Gasparetto

CREA: PR-131647/D



Sulina -PR | Rua Tupinambá, n° 910, Centro.

Saúde do Iguaçu - PR | Rua Padre Felipe Siera, n° 964, Centro.



gasparetto@agronomo.eng.br



46.99940 - 5587



TOPOGRAFIA
IGUAÇU

CNPJ: 18.801.355/000145



Perfil Longitudinal Rua Projetada B Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	5,962	0,000	20,000	169,840	22,100
E1	11,022	2,210	20,000	352,270	28,240
E2	24,205	0,614	20,000	539,340	6,140
E3	29,729	0,000	20,000	537,840	3,910
E4	24,055	0,391	20,000	378,390	19,730
E5	13,784	1,582	20,000	198,820	94,410
E6	6,098	7,859	20,000	82,190	269,660
E7	2,121	19,107	20,000	21,210	698,680
E8	0,000	50,761	20,000	0,000	1.649,590
E9	0,000	114,198	20,000	0,000	3.364,250
E10	0,000	222,227	20,000	0,000	5.832,160
E11	0,000	360,989	20,000	0,000	5.562,070
E12	0,000	195,218	20,000	0,000	3.075,060
E13	0,000	112,288	20,000	0,000	1.793,130
E14	0,000	67,025	20,000	2,870	892,540
E15	0,287	22,229	20,000	45,790	252,440
E16	4,292	3,015	20,000	102,200	43,860
E17	5,928	1,371	20,000	59,280	188,210
E18	0,000	17,450	20,000	0,000	782,730
E19	0,000	60,823	20,000	0,000	1.450,590
E20	0,000	84,236	20,000	0,000	1.452,190
E21	0,000	60,983	20,000	0,000	987,670
E22	0,000	37,784	20,000	1,500	463,750
E23	0,150	8,591	20,000	54,090	102,140
E24	5,259	1,623	20,000	123,790	28,070
E25	7,120	1,184	20,000	137,750	28,240
E26	6,655	1,640	6,830	39,115	15,739
E26+6,830	4,799	2,969			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 2.846,285 m³
Volume total de aterro: 29.107,299 m³
Volume total: 31.953,584 m³

Coronel Vidua/PR, 25 de outubro de 2022.

EVERLON CACIO
GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON
CACIO GASPARETTO:05738034988
Dados: 2022.10.27 13:39:09 -03'00'

Everlon Cacio Gasparetto
CREA: PR-131647/D



Sulina -PR | Rua Tupinambá, n° 910, Centro.

Saudade do Iguaçu - PR | Rua Padre Felipe Siera, n° 964, Centro.



gasparetto@agronomo.eng.br



46.99940 - 5587

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Folha de Situação e Estatística – FSE

PROTOCOLO Nº: _____/____

HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO-SAR ☐ S/N

SAR ÁGUA Nº: _____

ADOTAR SISTEMA INDEPENDENTE ☐ S/N

SAR ESGOTO Nº: _____

PREENCHIMENTO SANEPAR – LIBERAÇÃO LIGAÇÃO

PREENCHIMENTO SANEPAR – LIBERAÇÃO DO PROJETO

TIPO	UNIATO/MULTIATO	WOLTMANN	ECONOMIAS ABASTECIDAS	VOLUME DOS RESERVATÓRIOS	COTA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO EM RELAÇÃO AO HIDRÔMETRO E MEIO FIO (m)
DIÂMETRO	3/4 3/4 1 1 1/2 2 2 3 4			SUPERIOR (m²) INFERIOR (m²)	
Q.nom (m³/h)	0,75 1,5 2,5 3,5 10 15 20 55 90				
CLASSE	B C C C C C C B B B				
D1	40		DOM		
D2			COM		
D3			IND		
D4			PUB		
D5			TOTAL		
D6					
D7					
D8					
D9					
TOTAL	40		40		

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

TIPO DO EMPREENDIMENTO	PADRÃO DO EMPREENDIMENTO:
ESTIMATIVA DE CONSUMO 1.632,96 m³/mês	Nº DE ECONOMIAS/LOTES 40
ÁREA DO EMPREENDIMENTO (POR UNIDADE) 63.615,01 m²	FONTE ALTERNATIVA
DIÂMETRO DA LIGAÇÃO Ø DN100	POÇO ARTESIANO ☒ S/N
NÚMERO DE LIGAÇÕES Nº 40	ÁGUA DE CHUVA ☒ S/N
	OUTRAS FONTES ☒ S/N

QUADRÍCULA	INÍCIO DA OBRA	TERMINO DA OBRA	ALTURA ED.(m)	LIGAÇÃO DE ESGOTO	PAVIMENTOS
				PROFUNDIDADE EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO	INFORME O Nº DE PAVIMENTOS
Nº DE BLOCOS	Nº DE SUBSOLO	FOSSA-CAPACIDADE	CAIXAS DE GORDURA	QUANTIDADE	VOLUME UNITÁRIO (Litros)
		LITROS	PESSOAS		

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

RUA/AV.	RUA 01, PRÓXIMO À RUA JACÓ GUBERT	Nº	SN
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	CORONEL VÍVIDA/PR
IND. FISCAL / CADASTRAL	SETOR	QUADRA/LOTE	CÓDIGO DO SISTEMA

PROPRIETÁRIOS	ANDERSON MANIQUE	Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE em 2022.05.19 11:25:42 -03'00'
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/PR	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/PR	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
ENGº CIVIL MARCIO GAMBÁ - CREA 100253/D	MARCIO GAMBÁ/70651841908	Assinado de forma digital por MARCIO GAMBÁ em 2022.05.19 11:25:42 -03'00'
NOME DA OBRA	LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO	
		NOME CONTATO: LETÍCIA GAMBÁ
		TELEFONES: (46)99919-3292
		E-MAIL: marciogamba@hotmail.com





CA nº 235/2022 – GRPB
Pato Branco, 24 de junho de 2022.



CARTA ANÁLISE DE PROJETO HIDRÁULICO – LOTEAMENTO

Anexo a presente, estamos encaminhando 02 (duas) vias do Projeto do **Sistema de Esgotamento Sanitário**, devidamente analisado e aprovado sob **Nº 13/085/2022**, referente ao empreendimento com as seguintes características:

NOME: **PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN**
ENDEREÇO: **PR-562 – Parque Industrial – Coronel Vivida – PR**
PROPRIETÁRIO: **Município de Coronel Vivida**
NÚMERO DE LOTES: **40 lotes**
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: **Eng. Civil Márcio Gamba - CREA-PR 100.253/D**

A execução da rede de esgoto é de responsabilidade do empreendedor e deve ser feita sob fiscalização da SANEPAR.

A SANEPAR deverá ser avisada com 10 (dez) dias de antecedência do início das obras.

Em todos os PV's devem ser previstos tampões de ferro fundido com logotipo da SANEPAR. Os DTI's, em todo início de rede serão providos de cap de concreto DN 150 mm com logotipo da SANEPAR.

Para a execução de PV's, DTI's, tubos de queda, etc., seguir as normas da SANEPAR, conforme detalhes anexos e orientações da fiscalização.

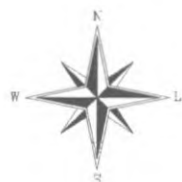
Todos os materiais, inclusive os de interligação com a rede da SANEPAR, são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser de uso na SANEPAR e de marcas homologadas pela mesma. Segue anexa relação de marcas credenciadas.

Nos casos em que a rede de esgoto passe por terreno de terceiros, apresentar memorial da faixa de servidão à SANEPAR. Neste caso, toda a documentação necessária é de responsabilidade do empreendedor.

O empreendedor se compromete a fornecer à SANEPAR (em meio digital e duas cópias plotadas) o cadastro técnico da rede.

Após a execução, as redes serão doadas à SANEPAR:

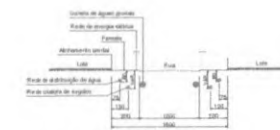

Kleber Leonardo Palaro
Eng. Civil – CREA PR-141.520/D
Gerencia Regional Pato Branco



12.100,00m².
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
 Antiga - União Vividense Arco Iris
 234,01m 88d33"

Chácara
26

Prefeitura Municipal
28.960,08 m²



LAYOUT DAS REDES

[illegible]

LEGENDA

	PV - PÓVO DE VILTA PROJETADO
	TV - TERMINAL DE LINHA PROJETADO
	REDE COLETORA PROJETADA: TUBO PVC 300x300
	SENDO DO FLUXO DA REDE COLETORA
	COTA DO TERRENO
	COTA DO FUNDO DA REDE COLETORA
	FAIXA DE SERVIÇO NÃO EDIFICÁVEL COM LARGURA DE 2,00m

Prof. 

PROFESSOR

PV-31

PV-32

PV-33

PV-34

AP. PÓVO DE VILTA

CABA. M. TERR. 30

CABA. M. COLETOR

NOTAS

- [illegible]

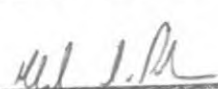
APRESENTAÇÃO	SESSÃO DE VOTAÇÃO
 MÁRCIO GAMBÁ Representante do Estado - 2013-2016 Rua Nereide, 67-71 - 40.020-110 - Salvador/BA Fone: (71)2224-1299 - (71) 3225-1054 LETICIA M. GAMBÁ Representante do Estado - 2013-2016	

PROJETO PARQUE COLÔNIA DE ESPORTES		PROPRIETÁRIO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1000 WEST 17TH AVENUE SUITE 100 DENVER, CO 80202-1500	
LOCALIZAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL OLIMPICO 50000000 COLOMBUS, MINN - PR		REPRESENTANTE TÉCNICO ARQUITETO RESPONSÁVEL 1000 COLLEGE BLVD SUITE 100 DENVER, CO 80202-1500	
DATA 1987-08	NOME DO PROJETO PLANTA DA RIDE COLÔNIA DE ESPORTES	DATA 1987-08	NOME DO CLIENTE ALIA DE PROJEÇÃO E ALIA JACQUES GUERIN
AUTORIA 40	NOME DO PROJETO ALIA DE PROJEÇÃO E ALIA JACQUES GUERIN	DATA 01/02	NOME DO CLIENTE ALIA DE PROJEÇÃO E ALIA JACQUES GUERIN

sob fiscalização da SANEPAR.

- 4) A Sanepar deve ser avisada com 10 dias de antecedência do início das obras, conforme modelo de solicitação de fiscalização de obra da SANEPAR.
- 5) Todos os materiais, inclusive os de interligação com as redes da SANEPAR, são de responsabilidade do empreendedor e devem ser homologados e inspecionados pela SANEPAR.
- 6) O empreendedor deve executar o cadastro técnico da obra.
- 7) Após a execução, as redes e equipamentos especiais devem ser doados à SANEPAR, conforme modelo do Instrumento Particular de Doação.
- 8) A faixa de assentamento da rede coletora de esgoto deve ser exclusiva e de livre acesso para manutenção da SANEPAR em toda sua extensão.
- 9) A execução da rede coletora de esgoto somente deverá ser iniciada após a terraplanagem e estabelecimento do greide definitivo.
- 10) A interligação será realizada exclusivamente pela SANEPAR.
- 11) A execução dos projetos e obras complementares deverão seguir o padrão de referência estabelecido pelo MOS (Manual de Obras de Saneamento) disponível no site www.sanepar.com.br.
- 12) Escavações com mais de 1,50m de profundidade devem, em geral, ser protegidas com taludes ou escoramento, conforme ABNT, NBR 9061 Segurança de escavação a céu aberto.
- 13) Projetos complementares (drenagem, gás, elétrico, telefone, TV a cabo, etc) não têm interferências no sistema de água e esgoto.

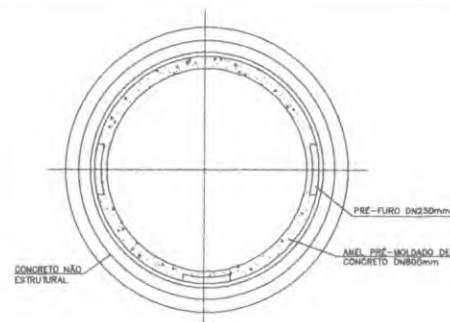


APPROVAÇÃO Sanepar Nº 131025/2022 DATA 29/06/22  Assinatura - Engenheiro. Resp/ SANEPAR	OBSERVAÇÕES
--	-------------

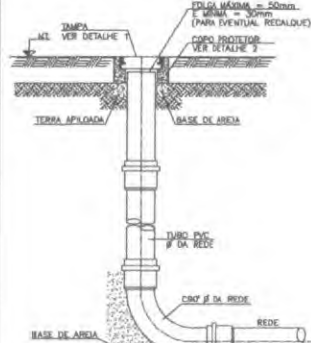
	MÁRCIO GAMBA LETÍCIA M. GAMBA Engenheiro Civil - CREA/PR - Nº 100.253/D Engenheira Civil - CREA/PR - Nº 170.573-D Rua Araribóia Nº 725 - Apt.403 - La Salle - Pato Branco/PR Fones: (46) 3224-3868 / 9919-3236 / 9919-3292
---	---

PROJETO REDE COLETORA DE ESGOTOS OBRA LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO CIDADE/UF CORONEL VIVIDA - PR	PROPRIETÁRIO  Lindonei Colferai Secretário de Indústria, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR CNPJ: 18.995.455/0001-56 RESPONSÁVEL TÉCNICA Assinado de forma digital por MÁRCIO GAMBA:70651841968 Data: 2022.04.26 13:02:14 -03'00' ENGº CIVIL MÁRCIO GAMBA CREA/PR - Nº 100.253-D
---	---

ESCALA <i>indicada</i>	DESCRIÇÃO PLANTA DA REDE COLETORA DE ESGOTOS	DATA Abril/2022
Nº LOTES 40		ÁREA 63.615,01 m²
DESENHO Márcio	LOCAL RUA 01, PRÓXIMO À RUA JACÓ GUBERT	PRANCHA 01/02



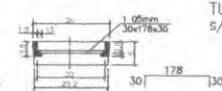
PLANTA BAIXA POÇO DE VISITA - TIPO C
S/ESCALA



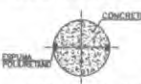
TERMINAL DE LIMPEZA (TL)
S/ESCALA



VISTA SUPERIOR



DETALHE EM CORTE

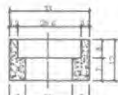


DETALHE EM CORTE

DETALHE 1 - TAMPA DE INSPEÇÃO
S/ESCALA



VISTA SUPERIOR

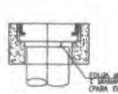


CORTE

DETALHE 2 - COPO PROTETOR
S/ESCALA

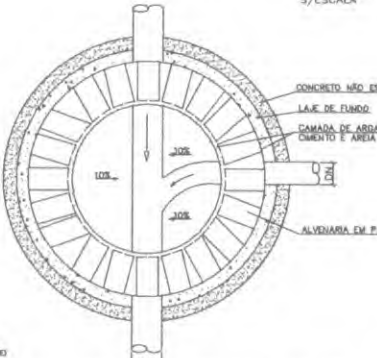


VISTA SUPERIOR

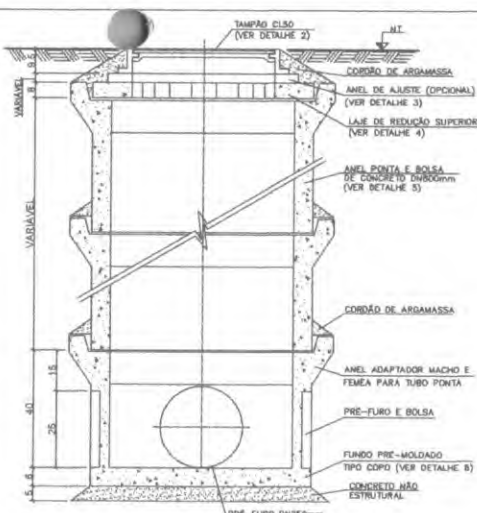


VISTA EM CORTE

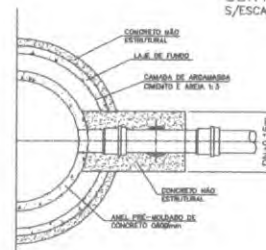
CONJUNTO TAMPA E COPO
S/ESCALA



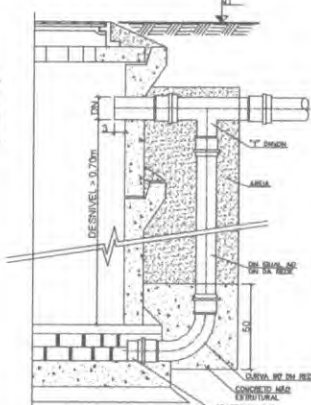
DETALHE DAS CALHAS DO POÇO DE VISITA
S/ESCALA



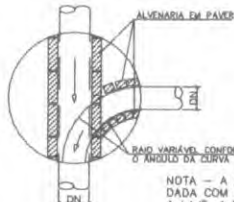
CORTE POÇO DE VISITA PONTA E BOLSA - TIPO C
S/ESCALA



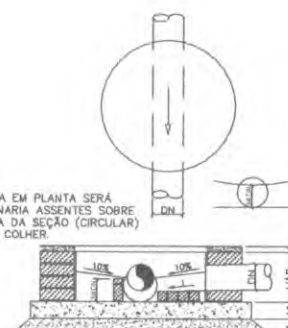
PLANTA BAIXA
TUBO DE QUEDA EM PVC
S/ESCALA



CORTE TUBO DE QUEDA EM PVC
S/ESCALA



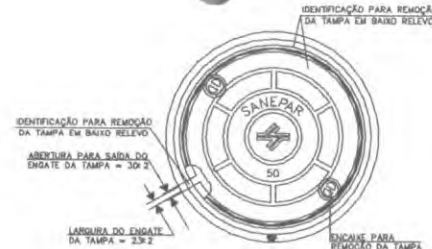
EXECUÇÃO DAS CALHAS QUANDO
HÁ MAIS DE UMA ENTRADA NO PV
S/ESCALA



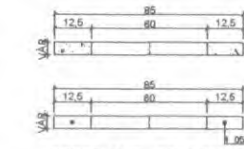
EXECUÇÃO DA CALHA QUANDO
HÁ UMA SÓ ENTRADA NO PV
S/ESCALA



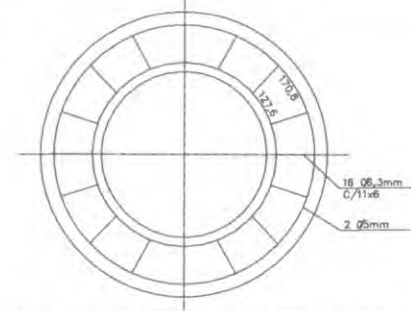
DETALHE 5 - ANEL PONTA E BOLSA
S/ESCALA



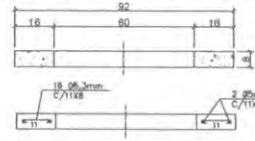
DETALHE 2 - TAMPA DE FERRO DÚCTIL
S/ESCALA



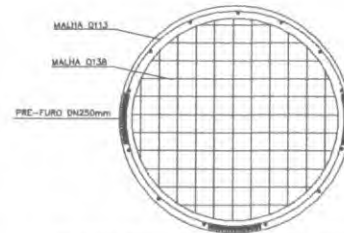
CORTE ANEL DE AJUSTE
DETALHE 3 - ANEL DE AJUSTE
S/ESCALA



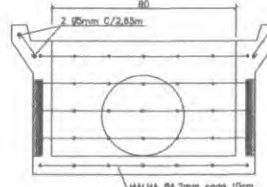
PLANTA BAIXA ARMADURA LAJE DE REDUÇÃO SUPERIOR
S/ESCALA



CORTE ARMADURA LAJE DE REDUÇÃO SUPERIOR
DETALHE 4 - LAJE DE REDUÇÃO SUPERIOR
S/ESCALA



PLANTA BAIXA FUNDO PRÉ-MOLDADO
S/ESCALA

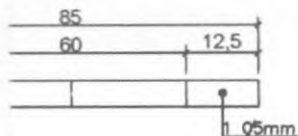


CORTE FUNDO PRÉ-MOLDADO

NOTA - AS PONTAS DA MALHA DA LAJE DE FUNDO DEVEM SER DOBRAS EM 90°, ENGASTADAS NA PAREDE DO TUBO. OS FERROS VERTICAIS DEVEM ENGASTAR NA LAJE DE FUNDO.

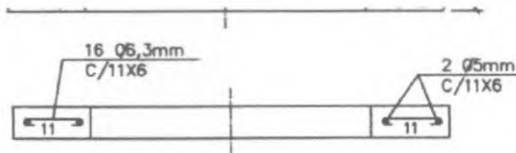
APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES

		MÁRCIO GAMBA Engenheiro Civil - CREA/PR - Nº 170.253-D LETÍCIA M. GAMBA Engenheira Civil - CREA/PR - Nº 170.373-D	
PROJETO REDE COLETORES DE ESGOTOS		PROPRIETÁRIO ANDERSON MANHUE BARRETO 96731109991 MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR CNPJ 18.889.455/0001-58	
OBRA LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR		RESPONSÁVEL TÉCNICA MÁRCIO GAMBA CNPJ 18.889.455/0001-58 ENG. CIVIL MÁRCIO GAMBA CREA/PR - Nº 170.253-D	
ESCALA	indicada	DATA	Abril/2022
Nº LOTES	40	ÁREA	63.615,01 m²
DESENHO	Márcio	PRONCHIA	02/02



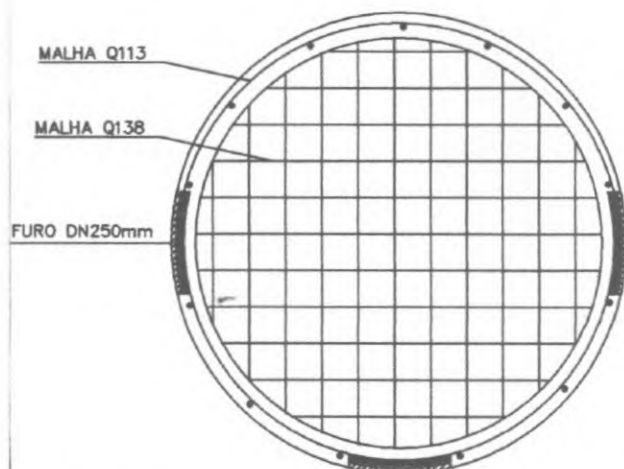
ANEL DE AJUSTE

— ANEL DE AJUSTE



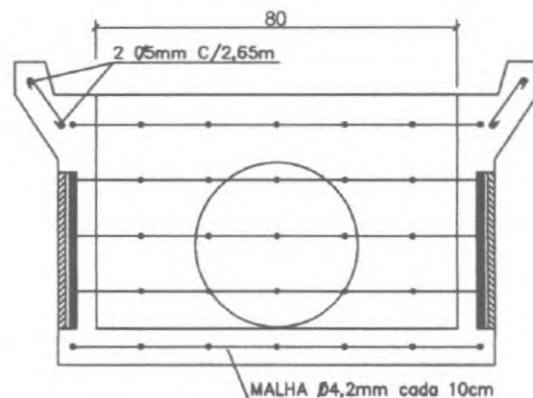
CORTE ARMADURA LAJE DE REDUÇÃO SUPERIOR

DETALHE 4 — LAJE DE REDUÇÃO SUPERIOR
S/ESCALA



PLANTA BAIXA FUNDO PRÉ-MOLDADO

DETALHE 6 — FUNDO PRÉ-MOLDADO
S/ESCALA



CORTE FUNDO PRÉ-MOLDADO

NOTA — AS PONTAS DA MALHA DA LAJE DE FUNDO DEVEM SER DOBRAS EM 90°, ENGASTADAS NA PAREDE DO TUBO. OS FERROS VERTICAIS DEVEM ENGASTAR NA LAJE DE FUNDO.

APPROVADO	Sanepar
Nº 13/025/2022	DATA 29/06/22
 Assinatura - Engenheiro. Resp/ SANEPAR	

OBSERVAÇÕES

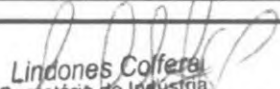


MÁRCIO GAMBA
Engenheiro Civil - CREA/PR - Nº 100.253/D

LETÍCIA M. GAMBA
Engenheira Civil - CREA/PR - Nº 170.573-D

Rua Araribóia Nº 725 - Apt.403 - La Salle - Pato Branco/PR
Fones: (46) 3224-3868 / 9919-3236 / 9919-3292

PROJETO	REDE COLETORA DE ESGOTOS
OBRA	LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO
CIDADE/UF	CORONEL VIVIDA - PR

PROPRIETÁRIO	 Lindone Colfer Secretário de Indústria MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR CREA/PR - Nº 100.253-D
RESPONSÁVEL TÉCNICA	MARCIO GAMBA:70651841968 Assinado de forma digital por MARCIO GAMBA:70651841968 Dados: 2022.04.26 13:05:44 -03'00' ENGº CIVIL MÁRCIO GAMBA CREA/PR - Nº 100.253-D

ESCALA	indicada	DESCRIÇÃO	DATA
Nº LOTES	40	DETALHES POÇO DE VISITA TIPO C DETALHES TERMINAL DE LIMPEZA	Abril/2022
DESENHO	Márcio	LOCAL	PRANCHA
		RUA 01, PRÓXIMO À RUA JACÓ GUBERT	02/02

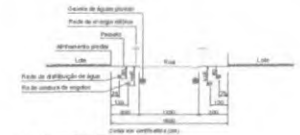
Lote Rural n° 51



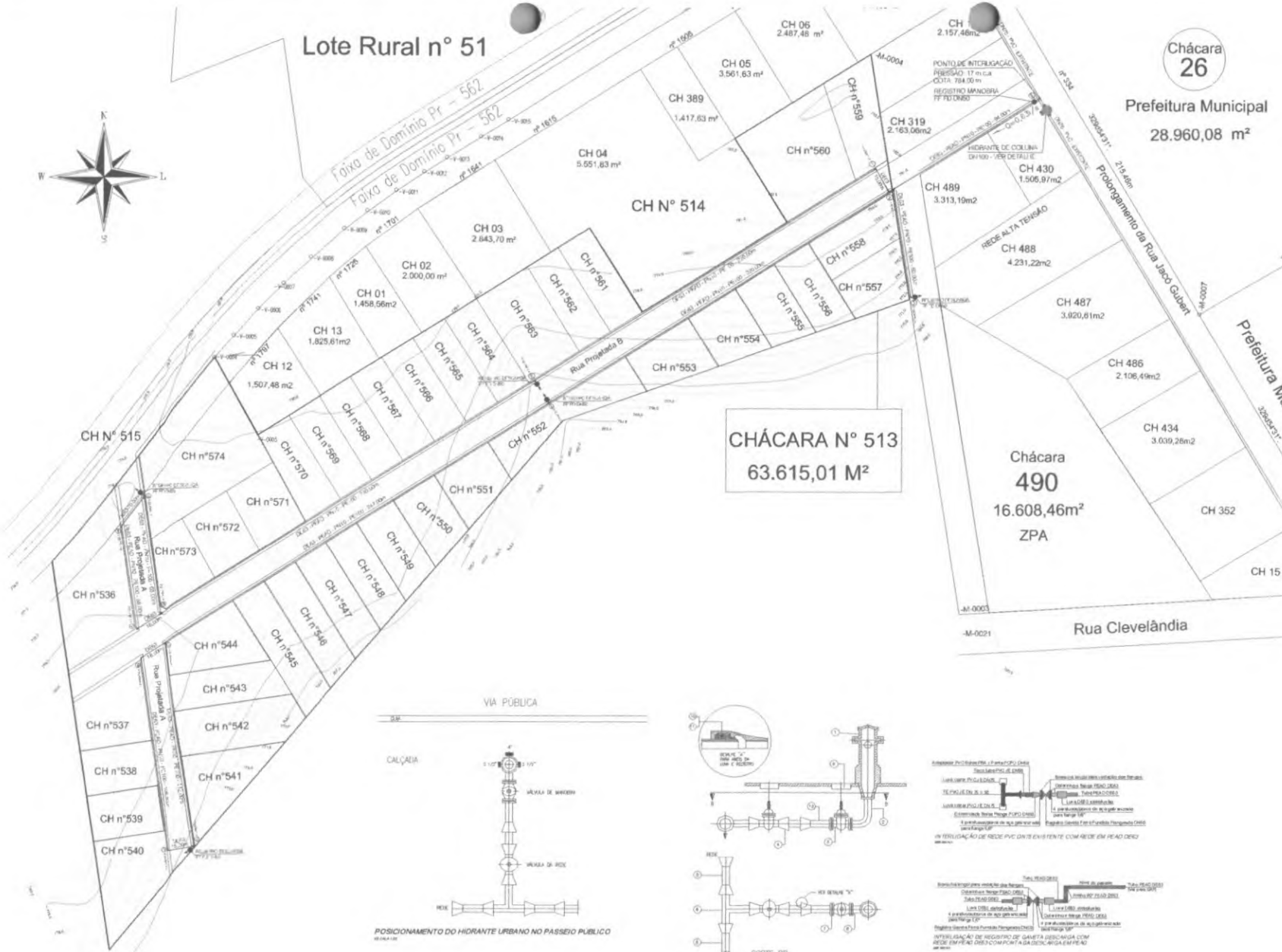
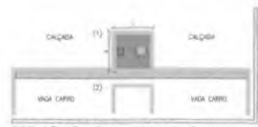
Chácara
26

Prefeitura Municipal

28.960,08 m²



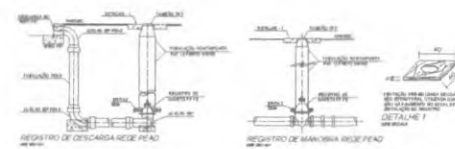
LAYOUT DAS REDES

PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
ENC. 1790

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - HIDRANTE DE COLUMA
(NBR 13.023-1:2005)

[illegible]

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DO HIDRANTE URBANO

[illegible]

LEGENDA

	VAZIO (IN)
	PRESSÃO
	NÓ DE CÁLCULO
	REGISTRO GAVE TFF FD MANOBRAS A IMPLANTAR
	REGISTRO GAVE TFF FD DESCARGAS A IMPLANTAR
	HIDRAMETE (DE COLUNA)
	COTOVELOS (P-RIG, P-RIG, P-RIG, P-RIG)
	TÊ P-RIG - P-RIG - P-RIG - P-RIG
	PVC - JET - P-RIG - JET - P-RIG
	TÊ P-RIG - P-RIG - P-RIG - P-RIG
	COTOVELOS (P-RIG, P-RIG, P-RIG, P-RIG)

NOTAS

- A) Anota de distribuição de lucro que envolva com exclusão em nome de Diferença passiva (LUCRO) ou aumento de reserva, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 B) Anotação de lucro de distribuição de lucro anexo ao balanço patrimonial para o DIFERENÇA PASSIVA (LUCRO) ou aumento de reserva, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 C) Anotação de lucro de distribuição de lucro que envolva com exclusão de empreendimento e não feita na SAE/DF ou SAE/DF;
 D) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 E) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 F) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 G) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 H) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 I) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 J) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 K) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 L) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 M) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 N) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 O) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 P) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 Q) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 R) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 S) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 T) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 U) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 V) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 W) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 X) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 Y) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;
 Z) Transferência de lucro de empreendimento para o lucro de outro empreendimento, conforme norma de prática contábil da SAE/DF;

[illegible]

4) A Sanepar deve ser avisada com 10 dias de antecedência do início das obras, conforme modelo de solicitação de fiscalização de obra da SANEPAR.

5) Todos os materiais, inclusive os de interligação com as redes da SANEPAR, são de responsabilidade do empreendedor e devem ser homologados e inspecionados pela SANEPAR.

6) O empreendedor deve executar o cadastro técnico da obra.

7) Após a execução, as redes e equipamentos especiais devem ser doados à SANEPAR, conforme modelo do Instrumento Particular de Doação.

8) A faixa de assentamento da rede de água deve ser exclusiva e de livre acesso para manutenção da SANEPAR em toda sua extensão.

9) A execução da rede de distribuição de água somente deverá ser iniciada após a terraplanagem e estabelecimento do greide definitivo.

10) A interligação será realizada exclusivamente pela SANEPAR.

11) A execução dos projetos e obras complementares deverão seguir o padrão de referência estabelecido pelo MOS (Manual de Obras de Saneamento) disponível no site www.sanepar.com.br.

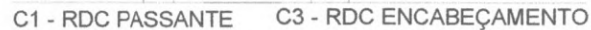
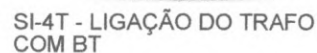
12) Escavações com mais de 1,50m de profundidade devem, em geral, ser protegidas com taludes ou escoramento, conforme ABNT, NBR 9061 Segurança de escavação a céu aberto.

13) Projetos complementares (drenagem, gás, elétrico, telefone, TV a cabo, etc) não têm interferências no sistema de água e esgoto.

APROVADO Sanepar Nº 12/023/2022 DATA 29/06/22  Assinatura - Engenheiro. Resp/ SANEPAR	OBSERVAÇÕES
--	-------------

 Plataforma Engenharia e Saneamento	MÁRCIO GAMBA Engenheiro Civil - CREA/PR - Nº 100.253/D LETÍCIA M. GAMBA Engenheira Civil - CREA/PR - Nº 170.573-D Rua Araribóia Nº 725 - Apt.403 - La Salle - Pato Branco/PR Fones: (46) 3224-3868 / 9919-3236 / 9919-3292
---	---

PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		PROPRIETÁRIO C.R.A. 187123
OBRA LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO		RESPONSÁVEL TÉCNICA MARCIO GAMBA:70651841968 Assinado de forma digital por MARCIO GAMBA:70651841968 Data: 2022.06.23 12:49:45 -03'00' ENGº CIVIL MÁRCIO GAMBA CREA/PR - Nº 100.253-D
CIDADE/UF CORONEL VIVIDA - PR		SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA Lindones Colferai MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR CNPJ: 16.863.453/0001-56
ESCALA indicada	DESCRIÇÃO PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DETALHE INTERLIGAÇÕES E REGISTROS DETALHE HIDRANTE	DATA Junho/2022
Nº LOTES 40		ÁREA 63.615,01 m²
DESENHO Márcio	LOCAL RUA 01, PRÓXIMO À RUA JACÓ GUBERT	PRANCHA 01/01



APROVAÇÃO DE:			
Empresamentado: CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN			
PROFILO MARCOS ANDERSON MARQUE BARRETO 9027110-9999 7	ex. de cargo de Responsável do projeto, com o cargo de 02-0002 (E) de 01-0001 (E) e 01-0002 (E)	Conteúdo do projeto: - DETALHAMENTO ELÉTRICO	Data: 16.05.2022 Local: Indústrias
ANDERSON MARQUE BARRETO Responsável		Área de intervenção: 7.919,00 m²	Anexo:
Responsável Técnico: TINGO MICHEL HOFFMANN		ART. DE PROJETO: 1720221874619	E 02 DE 02
Desenho:			

ESTRUTURAS PADRONIZADAS
Escala: S/E



1. Responsável Técnico

TIAGO MICHEL HOFFMANN

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

RNP: 1718783671

Carteira: PR-181284/D

Registro/Visto: 56274

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

CHÁCARA PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO, 513

INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

CHÁCARA PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO, 513

INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 25/02/2022

Previsão de término: 08/04/2022

Coordenadas Geográficas: -25,980403 x -52,584408

Proprietário: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica

Quantidade

1500,00

Unidade

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por TIAGO MICHEL HOFFMANN, registro Crea-PR PR-181284/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/04/2022 e hora 10h42.

**ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991**

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.18 11:34:12 -03'00'

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 08/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221874619



APROVAÇÃO DE PROJETO

À município de Coronel Vivida

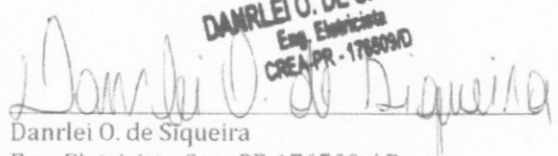
A/C Lindones A. Colferai

Sec. De Indústria, comércio e Turismo

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Em atenção aos projetos apresentados à Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda no protocolo 119/2022 e anexos complementares, referente ao projeto de rede de distribuição da ampliação do **PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN – BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ** de propriedade do Município de Coronel Vivida, emitimos carta de **APROVAÇÃO** conforme documentos apresentados.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2022.


Danrlei O. de Siqueira
Eng. Eletricista Crea PR 176509 / D
Responsável Técnico



TRANSFORMADOR EXISTENTE



TRANSFORMADOR IMPLANTADO



CHAVE SECCIONADORA EXISTENTE



CHAVE SECCIONADORA IMPLANTADA OU ALTERADA



APROVAÇÕES:

APROVADO

27/06/2022
DANIEL O. DE SIQUEIRA
Eng. Eletricista
CREA-PR-181284/D

Empreendimento:

**CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDÚSTRIAL
PARQUE INDÚSTRIAL OLYMPIO VANZIN**

Prefeito Municipal

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.06.23 11:15:10 -03'00'

ANDERSON MANIQUE BARRETO
PREFEITO

Conteúdo da prancha:

— ELÉTRICO

Data:

16.05.2022

Escala:

Indicada

Responsável Técnico

TIAGO MICHEL HOFFMANN
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA PR 181284/D

Área de Intervenção::

7.918,65m²

ART DE PROJETO:

1720221874619

Desenho:

Prancha:

**E 01
DE 02**



PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº CIVIL MÁRCIO GAMBA
CREA/PR Nº 100.253-D

ABRIL
2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
MEMORIAL DESCRITIVO	4
CRITÉRIOS HIDRÁULICOS.....	4
PARÂMETROS DE PROJETO	4
MATERIAIS	6
TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS TUBOS	6
ESCAVAÇÃO DE VALAS	6
ASSENTAMENTO DOS TUBOS	7
REPOSIÇÃO DE VALAS	7
SINALIZAÇÃO.....	7
FISCALIZAÇÃO	7
ENTREGA DA OBRA	8
MEMORIAL DE CÁLCULO	9
DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES	9
DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	10
RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL.....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	13
PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO	14

INTRODUÇÃO

O presente projeto refere-se ao dimensionamento e detalhamento construtivo da rede de distribuição de água do Loteamento Parque Industrial Olympio, que será implantado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR e atenderá 40 lotes.

A rede de distribuição de água será feita por um sistema baseado no cálculo “rede ramificada”. O ponto de interligação será na Rua Jacó Gubert, esquina com Rua Projetada 01 na rede PVC existente DN75, pressão dinâmica de 17,00m.c.a. e cota topográfica de 784,00m.

O projeto hidráulico foi baseado no projeto urbanístico, que apresenta as delimitações das quadras, lotes, ruas, áreas de utilidade pública, reservas do proprietário, reservas de preservação de fundo de vale, e outros, identificadas no partido urbanístico, para o bom entendimento deste. As cotas deste projeto foram estabelecidas através de projeto planialtimétrico.

A rede de distribuição de água será disposta nos passeios, nos dois lados, a 0,75m de distância do alinhamento predial, sendo a rede interna do loteamento em PEAD DE63 - PN10 - PE100.

O sistema atenderá exclusivamente a área do empreendimento. Para futuras ampliações na rede deverão ser verificadas as condições reais em projeto específico, devendo ser aprovado nos órgãos competentes.

O projeto foi elaborado seguindo as normas vigentes da ABNT e diretrizes da SANEPAR.

MEMORIAL DESCRITIVO

A rede de distribuição de água projetada será para o Loteamento Parque Industrial Olympio, que será implantado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR, dimensionada para atender a vazão total do loteamento de 0,63 l/s ou 2,27 m³/h.

O projeto da rede de distribuição de água foi elaborado de acordo com as características de implantação, seguindo como base o projeto urbanístico e levantamentos topográficos, planialtimétrico da área e curvas de níveis do projeto de implantação. Seguindo as diretrizes da SANEPAR e ABNT, NBR 12218 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público.

Conforme o projeto urbanístico, baseado pelo número de unidades, a população estimada será de 200 habitantes na fase final de implantação.

CRITÉRIOS HIDRÁULICOS

As vazões previstas no projeto de rede de distribuição de água foram calculadas de acordo com as taxas e coeficientes abaixo relacionados, com base nas normas da ABNT, NBR 12218 e diretrizes da SANEPAR, sendo:

- Consumo de água “per capita” (q):.....150 l/hab.dia
- Coeficiente de máxima vazão diária (k1):.....1,2
- Coeficiente de máxima vazão horária (k2):.....1,5
- Número de habitantes por economia (N):.....5 hab./econ.
- Coeficiente de Hazen Willians:.....140
- Número de economias no trecho (E):.....40
- Comprimento total da rede (L):.....1.504,00 m

PARÂMETROS DE PROJETO

Para o dimensionamento da rede de distribuição de água foram adotados, com base nas normas da ABNT, NBR 12218 e diretrizes da SANEPAR, os seguintes parâmetros de projeto:

- Pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras de 50 m.c.a e pressão dinâmica mínima de 10 m.c.a;
- Limite para perda de carga na rede de distribuição de água 10m/km;
- Velocidade máxima na tubulação de 0,68m/s para DE63;
- Velocidade máxima na tubulação de 0,71m/s para DE90;
- Recobrimento mínimo das tubulações de 0,65m nos passeios e 0,90m nas ruas. A profundidade máxima nas redes será adotada conforme condições físicas e executivas específicas a cada trecho;
- Registro de manobra junto ao ponto de interligação para facilitar futuras manutenções, e registros de descarga nos pontos mais baixos da rede para esvaziar totalmente a tubulação e impedir a entrada de água;
- Os registros serão de DN50 em ferro fundido, flangeado e dotados de proteção conforme MOS (Manual de Obras de Saneamento);
- Abrigo para registros conforme descrito no módulo 09 do MOS (Manual de Obras de Saneamento) - desenho n.º 29;
- A rede de distribuição de água será disposta nos passeios, nos dois lados, a 0,75m de distância do alinhamento predial, formando rede malhada, podendo ou não ser interligada nos pontos de cruzamento;
- O material da rede de distribuição a ser utilizado será em PEAD – PN10 – PE100 e diâmetro mínimo de DE63.

MATERIAIS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e normatizados (ABNT), de modo a atender o presente memorial descritivo.

O empreendedor deverá comunicar formalmente ao prestador a chegada dos materiais, os quais serão submetidos à inspeção prévia.

Ao empreendedor cabe a responsabilidade pelo armazenamento dos materiais em local adequado.

TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS TUBOS

O transporte, a carga e descarga, deverão ser feitos com todo cuidado, evitando-se choques e não atirando os tubos de cima dos veículos. Deverão ser descarregados, de preferência, ao longo das cavas, a fim de ser evitado o transporte a longas distâncias.

Os materiais transportados para as obras e que não forem utilizados logo a seguir, deverão ser armazenados pela empreiteira de acordo com os padrões usuais e normas de armazenamento dos fabricantes.

ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas devem ser abertas de jusante para montante com acompanhamento topográfico, conforme cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto, seguindo as prescrições da ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e ABNT, NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto, executadas de acordo com cada canalização específica, controlando-se a erosão de modo a não danificar as vias existentes e os demais serviços.

A escavação de valas será mecânica. Ocorrendo infiltrações de água durante as escavações, em quantidades que dificultem o trabalho ou venham a prejudicar o assentamento dos tubos, essa água deve ser esgotada.

ASSENTAMENTO DOS TUBOS

O assentamento da tubulação será realizado paralelamente a abertura da vala, sendo executada a descida dos tubos com auxílio mecânico ou manual. Os tubos serão assentados em linha reta.

O trecho sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, e apresentar uma resistência uniforme, seguindo as prescrições da ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

REPOSIÇÃO DE VALAS

O reaterro será realizado com o próprio material escavado (de boa qualidade), regularizado e compactado com equipamento mecânico de uso individual.

A reposição da terra escavada sobre o tubo deverá ser efetuada em camadas não superior a 15 cm, adensadas cuidadosamente. O material de reposição será o próprio material escavado, retirando-se corpos estranhos de dimensão notável, seguindo as prescrições da ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

SINALIZAÇÃO

As áreas de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas e isoladas da entrada de pessoas e veículos não autorizados ao ofício.

FISCALIZAÇÃO

No mínimo 10 dias antes do início das obras o empreendedor ou responsável técnico deverá comunicar por escrito a SANEPAR, a data de início das obras do sistema de abastecimento de água, para fins de fiscalização, e executar o cadastro técnico da obra.

A execução da obra deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado para este fim, com a emissão de ART de execução. O responsável pela execução das obras deverá seguir as diretrizes para obras de saneamento especificadas no Manual de Obras de Saneamento (MOS) da SANEPAR, disponível no site www.sanepar.com.br. Bem como, as medidas previstas na ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e ABNT, NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto.

Sempre que houver atividades na obra, uma cópia do projeto de abastecimento de água deve estar no canteiro de obras.

O empreendedor deverá manter equipe qualificada para a execução dos serviços e cumprir todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho M.T.E.

Caso seja necessária alguma alteração do projeto aprovado, o empreendedor deverá comunicar previamente, por escrito, com justificativa técnica ao prestador para que este se manifeste quanto à aprovação.

A execução da rede de água somente deverá ser iniciada após a terraplanagem e estabelecimento do greide definitivo.

O empreendedor deverá solicitar por escrito a interligação ao sistema existente, após a conclusão da obra.

A interligação será realizada exclusivamente pela SANEPAR.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, testada quanto à estanqueidade e em condições de uso. Após a execução, as redes e equipamentos especiais devem ser doados à SANEPAR, conforme modelo do Instrumento Particular de Doação.

MEMORIAL DE CÁLCULO

O Parque Industrial Olympio possui 40 lotes, totalizando 40 economias. Cada economia constitui-se de uma quantidade de habitantes (que formam a família padrão) considerado como sendo o valor de cinco habitantes por ligação. Logo, a população estimada será de 200 habitantes na fase final de implantação.

DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES

➤ Vazão máxima horária

Para o cálculo da vazão Máxima de Projeto foi adotado o sistema de "rede ramificada" para atender ao alcance total de projeto na fase final de implantação, com consumo "per capita" de 150 (cento e cinquenta) litros por habitante dia, multiplicado pelos coeficientes de hora e dia de maior consumo ($k_1=1,2$ e $k_2=1,5$).

$$Q_{mh} = \frac{E \times N \times q \times k_1 \times k_2}{86.400}$$

Onde:

Q_{mh} – Vazão máxima horária (l/s);

E – Número de economias no trecho;

N – Número de habitantes por economia;

q – Consumo "per capita" (l/hab.dia);

k_1 – Coeficiente de máxima vazão diária;

k_2 – Coeficiente de máxima vazão horária.

Sendo:

Vazão Máxima horária = 0,63 l/s.

- Vazão de distribuição em marcha (Vazão específica)

$$Q_{esp} = \frac{Q_{mh}}{L}$$

Onde:

Q_{esp} – Vazão de distribuição em marcha (l/s.m);

Q_{mh} – Vazão máxima horária (l/s);

L – Comprimento total da rede de abastecimento de água (m).

Sendo:

Vazão de distribuição em marcha = 0,000416 l/s.m.

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de abastecimento de água foi dimensionada seguindo as orientações da ABNT, NBR 12218 e diretrizes da SANEPAR, calculando-se as perdas de carga entre cada trecho através da fórmula de Hazen Williams, para tubos de PEAD (140).

Foram consideradas as pressões mínimas e máximas admissíveis nos pontos, sendo a mínima em 10 m.c.a (metro coluna d'água) e a máxima em 50 m.c.a.

- Velocidade

$$V = \frac{Q}{A}$$

Onde:

V – Velocidade máxima (m/s);

Q – Vazão do sistema (m³/s);

A – Área do tubo (m²).

- Perda de carga distribuída

$$J = \frac{10,65 \times Q^{1,85}}{C^{1,85} \times D^{4,87}}$$

Onde:

J – Perda de carga distribuída (m/m);

Q – Vazão do sistema (m³/s);

C – Rugosidade do tubo PEAD;

D – Diâmetro do tubo (m).

➤ Perda de carga no trecho

$$H_f = J \times L$$

Onde:

H_f – Perda de carga no trecho (m);

J – Perda de carga distribuída (m/m);

L – Comprimento do trecho (m).

➤ Velocidade máxima permitida no tubo

$$V = 0,60 + (1,50 \times D)$$

Onde:

V – Velocidade máxima no tubo (m/s);

D – Diâmetro do tubo (m).

Sendo:

Velocidade máxima no tubo DE63 = 0,68 m/s.

RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
1.1	TUBO PEAD DE63 - PN10 - PE100 - NBR 15.561 - ELETROFUSÃO - BOBINA 100m	1.504,00	m
1.2	COTOVELO 90° PEAD DE63 - PN10 - PE100 - ELETROFUSÃO	6,00	pç
1.3	TÊ PEAD DE63x63 - PN10 - PE100 - ELETROFUSÃO	8,00	pç
1.4	LUVA PEAD DE63 - PN10 - PE100 - ELETROFUSÃO	20,00	pç
2	INTERLIGAÇÃO DE REDE PVC DN 75 EXISTENTE COM REDE EM PEAD DE63		
2.1	LUVA CORRER PVC JE DN75	2,00	pç
2.2	TE PVC JE DN 75 X 50	1,00	pç
2.3	TOCO TUBO PVC JE DN50	1,00	pç
2.4	ADAPTADOR PVC/FD JE DN50 BOLSA PVC/PONTA FD	1,00	pç
2.5	EXTREMIDADE BOLSA FLANGE FOFO DN50 C/PARAFUSOS	1,00	pç
2.6	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN50	1,00	pç
2.7	BORRACHA LENÇOL PARA VEDAÇÃO DOS FLANGES	2,00	pç
2.8	PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO GALVANIZADO PARA FLANGE 5/8"	8,00	pç
2.9	FLANGE PEAD DE63- ELETROFUSÃO	1,00	pç
2.10	COLARINHO PEAD PARA FLANGE DE63 - ELETROFUSÃO	1,00	pç
2.11	LUVA PEAD DE63 - PN10 - PE100 - ELETROFUSÃO	1,00	pç
2.12	TUBULAÇÃO PONTA/PONTA PVC 12 PRETO DN150	1,00	m
2.13	TAMPA PLÁSTICA PARA REGISTRO PASSEIO TPP	1,00	pç
3	INTERLIGAÇÃO DE REGISTRO GAVETA DESCARGA COM REDE EM PEAD DE63		
3.1	LUVA PEAD DE63 - PN10 - PE100 - ELETROFUSÃO	10,00	pç
3.2	COLARINHO PEAD PARA FLANGE DE63 - ELETROFUSÃO	10,00	pç
3.3	FLANGE PEAD DE63 - ELETROFUSÃO	10,00	pç
3.4	PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO GALVANIZADO PARA FLANGE 5/8"	40,00	pç
3.5	BORRACHA LENÇOL PARA VEDAÇÃO DOS FLANGES	10,00	pç
3.6	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO DN50	5,00	pç
3.7	TUBULAÇÃO PONTA/PONTA PVC 12 PRETO DN150	5,00	m
3.8	JOELHO 90° PEAD DE63 - PN10 - PE100 - ELETROFUSÃO	10,00	pç
3.9	TAMPA PLÁSTICA PARA REGISTRO PASSEIO TPP	5,00	pç
4	HIDRANTE URBANO		
4.1	HIDRANTE DE COLUNA DN100 (COR VERMELHA)	1,00	pç
4.2	CURVA DISSIMÉTRICA C/ FLANGES DN100	1,00	pç
4.3	REGISTRO COM FLANGES E CABEÇOTE DN100	1,00	pç
4.4	REGISTRO DÚCTIL JUNTA ELÁSTICA E CABEÇOTE DN100	1,00	pç
4.5	LUVA JUNTAS ELÁSTICA DN100X75	2,00	pç
4.6	TÊ PVC JE BBB PBA DN100	1,00	pç
4.7	ARRUELA DE BORRACHA P/ FLANGE DN100 (REGISTRO/HIDRANTE)	3,00	pç
4.8	PARAFUSOS 5/8" x 3 1/2" (REGISTRO/HIDRANTE)	24,00	pç
4.9	TAMPA PLÁSTICA PARA REGISTRO PASSEIO TPP	1,00	pç
4.10	ANEL DE BORRACHA P/ JUNTA ELÁSTICA DN100 (P/ LUVAS)	4,00	pç
4.11	ANEL DE BORRACHA P/ JUNTA ELÁSTICA DN100 (REGISTRO/EXTR.)	3,00	pç
4.12	EXTREMIDADE BOLSA JUNTA ELÁSTICA x FLANGE DN100	1,00	pç

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – NBR 12218/1994 - Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público.

SANEPAR – Manual de Projeto Hidrossanitário.

SANEPAR – MOS, Manual de Obras de Saneamento.

SANEPAR – MPS, Manual de Projetos de Saneamento.

PLANILHA DE CÁLCULO HIDRÁULICO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REDE RAMIFICADA						LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR				CÁLCULO - MÁRCIO GAMBA VERIFICADO - MÁRCIO GAMBA				DATA ABRIL/2022		FOLHA 01/01	
Nó		Extensão (m)	Vazão (l/s)			Diâmetro (mm)	Velocidade (m/s)	Perda de Carga Distribuída (m/m)	Perda de Carga no Trecho (m)	Cota do Terreno (m)		Cota Piezométrica (m)		Pressão Dinâmica (m.c.a)		Pressão Estática (m.c.a)	
			Jusante	Em Marcha	Montante					Montante	Jusante	Montante	Jusante	Montante	Jusante	Montante	Jusante
N2	N1	106,00	0,0000	0,0440	0,0440	55,4	0,0183	0,0000	0,0014	780,00	776,00	800,69	800,69	20,69	24,69	21,00	25,00
N4	N2	16,00	0,0440	0,0066	0,0507	55,4	0,0210	0,0000	0,0003	780,00	780,00	800,69	800,69	20,69	20,69	21,00	21,00
N4	N3	112,00	0,0000	0,0465	0,0465	55,4	0,0193	0,0000	0,0016	780,00	774,00	800,69	800,69	20,69	26,69	21,00	27,00
N5	N4	247,00	0,0972	0,1026	0,1999	55,4	0,0830	0,0002	0,0531	768,00	780,00	800,75	800,69	32,75	20,69	33,00	21,00
N13	N5	220,00	0,1999	0,0914	0,2913	55,4	0,1209	0,0004	0,0950	781,00	768,00	800,84	800,75	19,84	32,75	20,00	33,00
N7	N6	58,00	0,0000	0,0241	0,0241	55,4	0,0100	0,0000	0,0002	779,00	775,00	800,73	800,73	21,73	25,73	22,00	26,00
N9	N7	16,00	0,0241	0,0066	0,0308	55,4	0,0128	0,0000	0,0001	779,00	779,00	800,73	800,73	21,73	21,73	22,00	22,00
N9	N8	65,00	0,0000	0,0270	0,0270	55,4	0,0112	0,0000	0,0003	779,00	775,00	800,73	800,73	21,73	25,73	22,00	26,00
N10	N9	240,00	0,0578	0,0997	0,1575	55,4	0,0654	0,0001	0,0332	768,00	779,00	800,76	800,73	32,76	21,73	33,00	22,00
N11	N10	220,00	0,1575	0,0914	0,2489	55,4	0,1033	0,0003	0,0710	781,00	768,00	800,84	800,76	19,84	32,76	20,00	33,00
N13	N11	15,00	0,2489	0,0062	0,2552	55,4	0,1059	0,0003	0,0051	781,00	781,00	800,84	800,84	19,84	19,84	20,00	20,00
N13	N12	60,00	0,0000	0,0249	0,0249	55,4	0,0103	0,0000	0,0003	781,00	772,00	800,84	800,84	19,84	28,84	20,00	29,00
N14	N13	94,00	0,5714	0,0391	0,6105	55,4	0,2534	0,0017	0,1595	784,00	781,00	801,00	800,84	17,00	19,84	17,00	20,00





 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO		Folha 1
Órgão Cadastro:	SANEPAR			Protocolo:
Em:	16/02/2022 11:04			18.645.877-0
CNPJ Interessado	76.995.455/0002-37			
Interessado 1:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	SANEAMENTO BASICO		Cidade: CORONEL VIVIDA / PR	
Palavras-chave:	ATENDIMENTO CLIENTE, CLIENTES			
Nº/Ano	-			
Detalhamento:	VIABILIDADE LOTEAMENTO CORONEL VIVIDA			
Código TTD: -				
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo				

Carta de Consulta Prévia

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.



Solicito o estudo de viabilidade para abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na localidade abaixo especificada.

Proprietário: Município de Coronel Vivida/PR

CPF/CNPJ: 76.995.455/0002-37

DDD: 46 Telefone: 9135-1811 e-mail: planejamento@coronelvivida.pr.gov.br

Responsável técnico: Engº Civil Márcio Gamba

CREA/CAU: 100.253/D

DDD: 46 Telefone: 99919-329 e-mail: marciogamba@hotmail.com

Empreendimento: Loteamento Industrial

Endereço: Rua 01

Nº SN

Complemento: Chácara 513

Quadra: VÁRIAS Lote: VÁRIOS

Bairro: Parque Industrial Olympio

Inscrição imobiliária:

Município: Coronel Vivida/PR

Rua transversal 1: Clevelândia

Rua transversal 2: Rua Jacó Gubert

Coordenadas UTM X: 341252

Y: 7125369

Categoria do empreendimento:

☐ Residencial ☐ Comercial ☒ Industrial ☐ Poder Público ☐ Utilidade Pública

Tipo do empreendimento:

☒ Loteamento ☐ Conjunto habitacional ☐ Condomínio horizontal ☐ Condomínio vertical
☐ Outros

Etapas de implantação: 01 Datas de implantação: novembro/2022

Nº de lotes: 40 Nº de economias: 40 Nº de pavimentos:

Consumo previsto: 1.620 m³/mês

Fonte alternativa: ☒ Não ☐ Sim

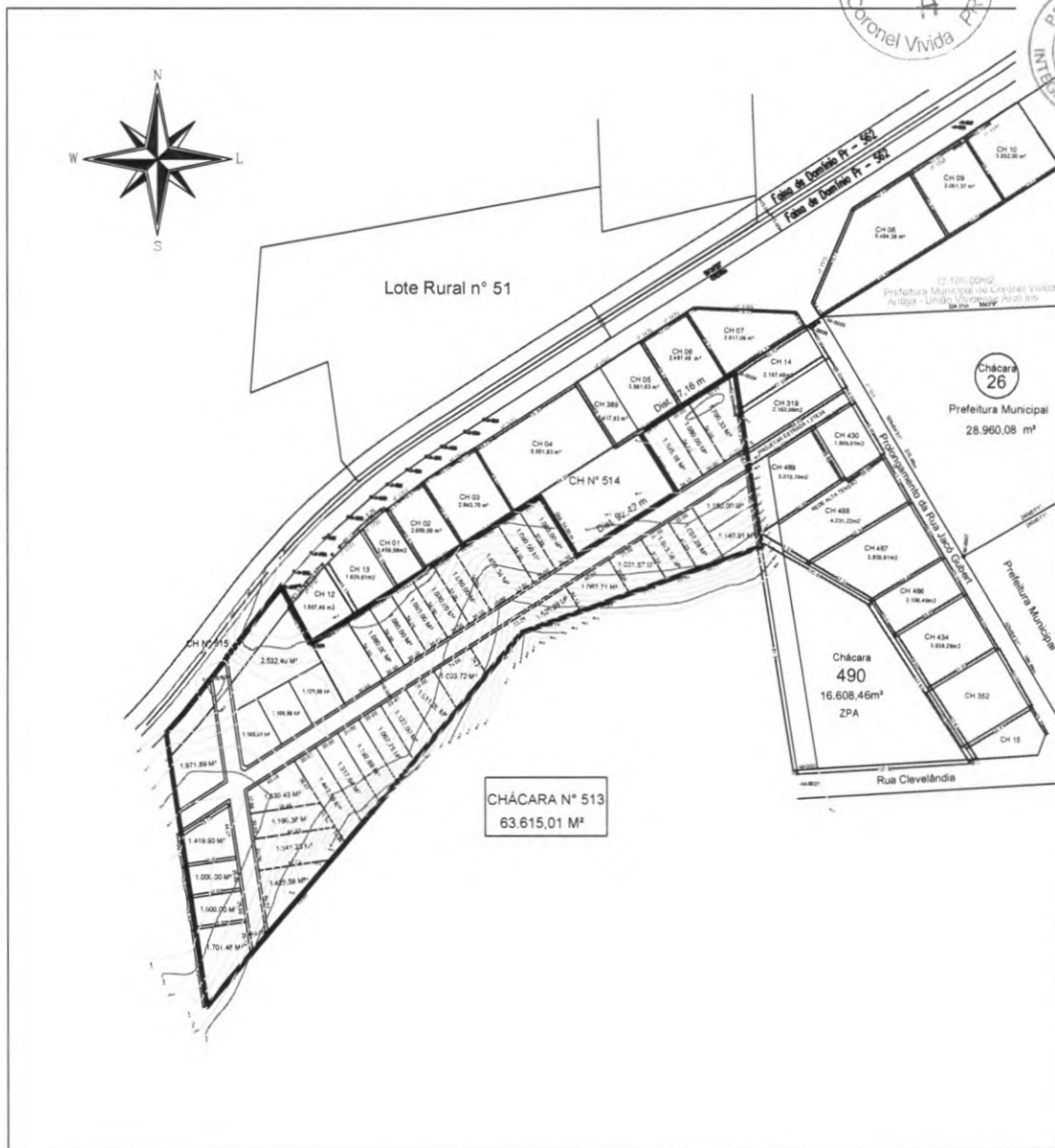
Croqui de localização

Anexar o croqui de localização contendo: arruamento, ruas transversais, altimetria do terreno, pontos notáveis e Norte.

MARCIO
GAMBA:70
651841968

Assinado de forma
digital por MARCIO
GAMBA:706518419
68
Dados: 2022.04.26
13:14:14 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos Topográficos: Málrica TopoE.VN 6.9.5.1 - Número de Série: 23671. - Licenciado a: BÉRGIO LUZ BOLZAN.

Título: Levantamento Topográfico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Estudos e projetos		
Município: Coronel Vivida		
Proprietários:		
Imóvel: Chácara nº 513 - Parque Industrial Olympio		Matrícula: 8.294/01F
Escala: 1 / 5000	Data: 19/07/2021	Estado: PR
		Everlon Cacio Gasparetto CREA: PR-131647/D

A4 = (297 X 210)

VT nº 17/2022 – GRPB
Pato Branco, 18 de março de 2022.

VIABILIDADE DE ÁGUA E ESGOTO

A/C

Sr. Projetista

Prezado Cliente,

Em resposta à sua solicitação (Consulta Prévia), referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Parque Industrial Olympio, com 40 lotes, e Protocolo 18.645.877-0, na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert, no Município de Coronel Vivida-PR**, temos a informar:

ÁGUA

O empreendimento pode ser atendido por meio de ligações individuais, devendo -se apresentar projeto para aprovação.

Ponto de Interligação:

- Local: Rua Jacó Gubert (cfe. croqui anexo).
- Diâmetro da rede de distribuição existente: PVC JEI DN 75.
- Pressão Dinâmica Média: 17 m.c.a.
- Cota topográfica: 784.

Obs: Segundo o Manual de Projeto Hidrossanitário, disponível em <http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>:

“A partir do segundo semestre de 2017 os Projetos Hidrossanitários de Redes de Abastecimento de Água de Loteamentos e Condomínios com mais de 1.000m de extensão de rede, deverão ser dimensionados com tubulação de material em PEAD e o diâmetro mínimo a ser utilizado na rede de distribuição de água deve ser DE 63 mm.”

Obs.: Para tubulação de diâmetro igual ou inferior a DE 110 mm, usar rolos com 50 ou 100 metros.

Obs.: Deve-se seguir a Norma de Procedimento Técnico nº 034 (NPT-034), do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, que diz respeito à instalação de hidrantes urbanos.

SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

ESGOTO

O empreendimento **deve ser atendido por meio de ligações individuais**, devendo-se apresentar projeto para aprovação.

Por determinação da Prefeitura Municipal e para atender o Plano Municipal de Saneamento Básico, todos os loteamentos serão providos de rede coletora de esgoto. Se não houver viabilidade de atendimento com escoamento por gravidade, deverão dispor de elevatória ou redes secas.

Não será admitida a utilização de tampões de concreto nos PV's, salvo casos específicos aprovados pela fiscalização.

Segue anexo croqui com a base cartográfica e cadastral e com as redes existentes no local. Interligar conforme melhor conveniência. Confirmar com a área técnica da Sanepar a profundidade dos PV's a serem utilizados para interligação.

Para maiores informações consultar a área técnica da SANEPAR (46-3272-4052).

Para maiores informações consultar a área técnica da SANEPAR (46-3272-4052).

Esta viabilidade se aplica a tubos lisos (PVC, PEAD, FD, etc)

Quando houver necessidade de passagem com tubulação de água ou esgoto por terreno de terceiros, para a liberação do projeto, tal condição deverá ser explicitada no Projeto. Também deverá ser apresentada a autorização de passagem, acompanhada de cópia atualizada da matrícula do registro de imóveis em nome do proprietário cedente.

Para o recebimento do loteamento é necessário apresentar as servidões de passagem, em nome da Sanepar, registradas nas matrículas dos terrenos.

Dúvidas em relação à legalização de imóveis, favor contatar a Técnica em transações imobiliárias Gisela (45) 2101-1302

OBS.:

Caso o empreendimento se localize em área de manancial deverá atender legislação ambiental específica do IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Deverá constar no projeto a identificação das reservas municipais, que deverão ser atendidas com rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto.

As orientações referentes à aprovação de projetos estão disponibilizadas no site www.sanepar.com.br (Manual de Projetos Hidrossanitários (MPH)).

SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Caso exista a intenção de comercialização do empreendimento antes de sua conclusão completa, deverá ser apresentado o plano de setorização e projeto das etapas, objetivando a doação fracionada do mesmo.

Esta viabilidade tem validade de 01 (um) ano.

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À SANEPAR:

Para a aprovação serão cobrados, na entrega do projeto, os documentos constantes no item 7.2 do MPH:

1. Cópia do projeto do empreendimento aprovado pela prefeitura ou a sua anuência, dependendo da região.
2. FSE (Folha de Situação e Estatística).
3. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto.
4. Cópia da licença prévia ambiental expedida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) ou órgão competente.
5. Cópia do documento de aprovação expedida pelo órgão competente, para utilização de faixa de domínio e travessias de rios, riachos, cursos d'água, estradas, rede ferroviária, etc, com o respectivo detalhe executivo.
6. Projeto Hidrossanitário.
7. Memorial descritivo.
8. **Planta de carregamento dos nós, áreas de influência e vazões (incluindo arquivo digital da simulação (Epanet, WaterCAD, etc.).**
9. OSE (Ordem de Serviço de Execução): levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado, necessário para liberação da execução das redes coletoras de esgoto.
10. Cópia dos documentos pessoais do proprietário: CPF e RG.
11. Esta Carta de Viabilidade.

Além do Projeto do arruamento do empreendimento georreferenciado, em formato digital com extensão "DWG", conforme módulo 02 do MOS (Manual de Obras de Saneamento);

A análise do projeto será norteadada pelo item 5.2.

O prazo para a análise do projeto é de 30 dias, a partir da data de entrada da documentação, prorrogáveis por mais 15 dias dependendo da complexidade do projeto, como por exemplo, projetos com implantação de elevatórias. Após a análise e havendo necessidade de correção no projeto apresentado, a Sanepar emitirá a Carta de Análise do Projeto Hidrossanitário indicando as correções a serem efetuadas.

PARA EXECUÇÃO DAS REDES:

Além dos documentos requisitados anteriormente, o empreendedor deverá providenciar também a entrega complementar dos seguintes documentos:

1. Termo de Responsabilidade de Execução de Obra. (Site da Sanepar)
2. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra, com comprovante de pagamento.
3. Os tubos, conexões e demais materiais deverão ser obrigatoriamente de marcas homologados pela Sanepar.
4. No caso do empreendimento necessitar de elevatórias, deverá ser fornecido o Projeto Eletromecânico destas.
5. Os serviços de implantação de redes somente poderão ser iniciados após a definição do greide dos logradouros, bem como o piqueteamento do alinhamento predial.

Em hipótese alguma, a Sanepar fará ingerência no que diz respeito ao Projeto Hidrossanitário do empreendimento e dimensionamento das unidades apresentadas. A total responsabilidade pelo projeto do empreendimento e seu dimensionamento é do responsável técnico pela sua execução, conforme prevê a legislação e os conselhos regionais de engenharia, arquitetura e agronomia.

Atenciosamente,

Engº Kleber Leonardo Palaro
Desenvolvimento Operacional
GRPB – Pato Branco
046 3272 4052

Nilvo Pereira
Coordenador de Redes
GRPB – Pato Branco
046 3272 4038

Documento: **VT_17_2022_ParqueIndustrialOlympio.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Kleber Leonardo Palaro** em 18/03/2022 17:42.

Inserido ao protocolo **18.645.877-0** por: **Kleber Leonardo Palaro** em: 18/03/2022 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f4af9bc0b0550e15b8c5fdf61dda8723.







MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
OBJETO: CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR

LOCALIZAÇÃO: PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN

01 – RUA PROEJTADA 01
02 – RUA PROJETADA 02

1 EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, a ser instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART / RRT junto ao órgão competente.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

2 NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do contrato de obra;

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto de construção deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa;

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável técnico da empresa proponente.

São Obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- a) Obedecer às normas e Leis de higiene e segurança de Trabalho;
- b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- d) Manter atualizados no canteiro de obras: alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- e) Manter serviço ininterrupto de vigilância de obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- f) Providenciar a colocação de placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal, CREA e outros;
- g) Apresentar no final da obra a documentação exigida no contrato de empreitada global;
- h) Para a execução da obra, objeto destas especificações técnicas, fica sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

3 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA/CAU como responsável técnico da obra;

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens ou em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição será precedida dentro de vinte e quatro horas.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente;

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações,

orçamentos, cronograma e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro diário de obras;

4 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da prefeitura municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira;

5 INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providencias e despesas correspondente às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, e a colocação da placa de obra com as indicações do projeto, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

6 TERRAPLENAGEM

O local de intervenção deverá ser escavado com equipamento apropriado em profundidade de 0,25 metros em toda a extensão que receberá a execução das camadas de sub base em macadame seco e a base em brita graduada, devendo o material resultante ser carregado e transportado até local destinado na própria área de intervenção.

7 DRENAGEM

A presente especificação tem por finalidade determinar a maneira geral de execução dos serviços e as principais características dos materiais a serem empregados nas obras.

7.1 Especificações de materiais

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços discriminados neste projeto, deverão obedecer rigorosamente às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, NBR 8890/03 (EB-969).

7.1 Tubos

Os tubos com diâmetro de 0,40m e 0,60m serão de classe C-2, e o seu recebimento será de acordo com a Especificação Brasileira ABNT, NBR 8890/03 (EB-969). As juntas deverão ser do tipo ponta e bolsa ou macha e fêmea.

7.3 Transporte, carga e descarga dos tubos

O transporte, a carga e descarga, deverão ser feitos com todo cuidado, evitando-se choques e não atirando os tubos de cima dos veículos.

Deverão ser descarregados, de preferência, ao longo das cavas, a fim de ser evitado o transporte a longas distâncias.

Os materiais transportados para as obras e que não forem utilizados logo a seguir, deverão ser armazenados pela empreiteira de acordo com os padrões usuais e normas de armazenamento dos fabricantes.

7.4 Escavação de valas

A escavação poderá ser manual ou mecânica. Ocorrendo infiltrações de água durante as escavações, em quantidades que dificultem o trabalho ou venham a prejudicar o assentamento dos tubos, essa água deve ser esgotada.

7.5 Assentamento dos tubos

O trecho sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, e apresentar uma resistência uniforme. Os tubos serão assentados em linha reta, e as bolsas e/ou fêmeas dos tubos, deverão ficar voltadas para montante. A execução das juntas deverá ser efetuada com lona preta de 200 micras.

7.6 Reposição de valas

A reposição da terra escavada sobre o tubo deverá ser efetuada em camadas não superior a 15 cm, adensadas cuidadosamente. O material de reposição será o próprio material escavado, salvo quando o projeto de pavimentação especificar outro tipo, retirando-se corpos estranhos de dimensão notável.

7.7 SINALIZAÇÃO

As áreas de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas e isoladas da entrada de pessoas e veículos não autorizados ao ofício.

7.8 FISCALIZAÇÃO

A execução da obra deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado para este fim, com a emissão de ART de execução. O responsável pela execução das obras deverá seguir as medidas previstas na ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e ABNT, NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto. Sempre que houver atividades na obra, uma cópia do projeto de galeria de águas pluviais deve estar no canteiro de obras. O empreendedor deverá manter equipe qualificada para a execução dos serviços e cumprir todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho M.T.E. Caso seja necessária alguma alteração do projeto aprovado, o empreendedor deverá comunicar previamente,

por escrito, com justificativa técnica ao prestador para que este se manifeste quanto à aprovação. A execução da galeria de águas pluviais somente deverá ser iniciada após a terraplanagem e estabelecimento do greide definitivo.

Deverá ser observado juntamente com o item 07 -DRENAGEM, o Memorial Específico de Drenagem Pluvial (ANEXO 01)

8 CBR – ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

As camadas de suporte para embasamento no dimensionamento das mesmas foram embasadas nos dados obtidos pelos ensaios realizados conforme ANEXO 2 deste memorial e calculadas conforme segue:

8.1 DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO CBUQ:

O pavimento flexível com CBUQ para a pavimentação da ampliação do Parque Industrial Olympio Vanzin foi dimensionado pelo Método do DNER - DNIT, o qual passamos a descrever a seguir.

O Método de dimensionamento de Pavimentos Flexíveis, desenvolvido pelo Eng. Murillo Lopes de Souza, adotado pelo DNER - DNIT, calcado nos estudos do "U.S. Corps of Engineers", é usualmente empregado para o dimensionamento de pavimentos viários.

O método consiste na resolução de um sistema de inequações que determinam as espessuras das diversas camadas:

$$R.KR + B.KB \geq H_{20}$$

$$R.KR + B.KB + HSB.KSB \geq H_n$$

$$R.KR + B.KB + HSB.KSB + H_{Ref}.K_{Ref} \geq H_m$$

Onde H_{20} , H_n e H_m , designam as espessuras mínimas para proteger a base, a sub-base e o subleito com índice de Suporte Califórnia igual a 1. Esses valores são obtidos no ábaco que acompanha o método.

Os símbolos R , B , HSB e H_{Ref} , designam, respectivamente, as espessuras do revestimento, da base, da sub-base, e do reforço quando necessário.

O símbolo K é representativo do coeficiente estrutural de cada camada, expresso em equivalente de camada granular ($k=1$), é apresentado em função do tipo de material de cada camada e é sintetizado na tabela abaixo:

Componentes de Equivalência Estrutural	Coeficiente K
Revestimento de Concreto Asfáltico Usinado à Quente	2,00
Camadas Granulares	1,00

O método estabelece ainda a espessura mínima a adotar para o revestimento betuminoso, visando especialmente proteger as bases de comportamento puramente granular, em função do número N, e de suportar as tensões de tração na fibra inferior do revestimento betuminoso, de acordo com a tabela abaixo:

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N < 10^6$	Tratamento superficial betuminoso
$10^6 < N < 5 \times 10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0 cm de espessura

O número “N” adotado para este projeto foi de $3,48 \times 10^6$, calculado através da equação abaixo:

$$N = 365 \times V_M \times P \times F_V \times F_R$$

Onde:

VDM = Volume diário médio (nº de veículos) – Estimado estatisticamente.

P = Período do projeto – 10 a 20 anos (vida útil, em anos, projetado para rodovia).

FV = Fator de Veículos.

FR = Fator Regional ou Climático.

onde temos:

$$VDM = V_0 \times (2 + P \times \text{Taxa de crescimento anual}) / 2 \quad (2)$$

$$FE = 2x + 3y + 4z \quad (3)$$

Para $x=20.00\%$, $y=60.00\%$ e $z=20.00\%$. Estes valores representam a pretensão da utilização das vias por veículos de acordo com o número de eixos, conforme apresentado detalhadamente no método DNER.

Para o FV (fator de equivalência de operação) foi adotado o valor igual com uma projeção de utilização conforme abaixo.

VEÍCULO	% Vc	FV	% * FV
C. Leve	45	0,063	2,84
C. Médio	20	1,371	27,42
C. Pesado	30	4,986	149,58
S. Reboque	8	11,205	89,64

Reboque	5	11,205	56,03
Ônibus	4	0,35	1,40
TOTAL	112		326,91

$$FV = 326,91 / 100 = 3,27$$

Como não temos informações para a obtenção do FR, utilizamos o valor igual a 1,4 considerando um fator para precipitações de 800 a 1.500mm (anual) conforme orientação do método.

Com isso, calculamos o valor de N para P=10 anos, VDM adotado de 60 veículos, chegando no valor de $3,48 \times 10^6$.

$$N = 365 \times VM \times P \times FV \times FR$$

$$N = 365 \times 112 \times 10 \times 3,27 \times 2,6 = 3,48 \times 10^6$$

Estabelecido este parâmetro, o revestimento fica determinado e igual a 5,0 cm (tabela acima).

Para o cálculo das camadas de Base, Sub-base e Reforço do Subleito, temos as seguintes equações apresentadas no método:

$$H_m = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$

Foi pré-dimensionado o projeto com valores de 16 cm para Base e 25cm para Sub-Base. Como será apresentado. Sendo assim é determinado o coeficiente das camadas granulares com K=1 e do CBUQ com K=2. Foi realizado o laudo de sondagem (ANEXO I) do solo e obtemos os seguintes valores:

AMOSTRA 01 – RUA PROJETADA

$$I.S.C. = 25,1\%$$

Utilizando o valor de menor I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia) do pavimento, calculamos:

$$H_m = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$

$$H_{7,7} = 77,67 \times (3,48 \times 10^6)^{0,0482} \times 25,1^{-0,598} = 23,36 \text{ cm}$$

$$H_{20} = 26 \text{ cm}$$

$$5 \times 2 + B \times 1 \geq 26$$

$$B = 16 \text{ cm} \rightarrow \text{Adotaremos } B = 16 \text{ cm}$$

$$R.KR + B.KB + HSB.KSB \geq H_n$$

$$5 \times 2 + 16 \times 1 + HSB \times 1 \geq 23,36$$

HSB = 6 cm → Adotaremos HSB = 25 cm

Pela a capacidade de suporte do solo existente, adotaremos os valores definitivos de 16 cm para Base e 25 cm para Sub-Base e o Revestimento de 5 cm com CBUQ e sem necessidade de reforço de subsolo.

Sendo assim a composição de pavimentação ficaria de acordo com a figura abaixo.

9 SUB-BASE EM MACADAME HIDRÁULICO

O agregado graúdo deve constituir-se por pedra britada tipo rachão, produto total da britagem primária, constituído de fragmentos duros duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais. O agregado graúdo deve atender aos seguintes requisitos:

O diâmetro máximo do agregado deve estar compreendido entre 1/2 e 2/3 da espessura final da camada. No entanto devido ao processo de obtenção da pedra rachão, admite-se um percentual de até 10% de agregado com granulometria entre 4" e 6". O agregado graúdo deve satisfazer a faixa granulométrica da Tabela 1;

Tabela 1 – Faixas Granulométricas do Material de Enchimento

Peneira de Malha Quadrada		% em Massa, Passando
ASTM	mm	I
6"	152,4	100
4"	101,6	90 – 100
3"	76,2	65 – 80
2"	50,8	15 – 55
1"	25,4	5 – 30
½"	12,7	2 – 18
nº 4	4,8	0 - 15

O agregado graúdo deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação. O espalhamento pode ser feito com motoniveladora ou trator de esteira com lâmina. Após o espalhamento do agregado graúdo, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo. Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Está prevista Sub-base em macadame seco britado em espessura de **25 cm** em extensão indicada em projeto onde não existe sub-base sendo que a mesma deverá ser executada com maquinário apropriado e obrigatoriamente obedecendo as normas estabelecidas para o fim que se destinam e deverão seguir as especificações do DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco;

10 COLOCAÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)

Está previsto a retirada de todos os meios fios em pedra existentes com carga, transporte e descarga até o local indicado pela administração, para possível instalação das novas peças em concreto.

O meio fio também denominado Guia, será em concreto simples resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal com sarjeta TIPO 2 - DER conforme detalhe em projeto.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal. Os mesmos deverão ficar com altura entre 0,10 e 0,15m contando a partir da parte superior da pavimentação asfáltica acabada.

Deverão

Os serviços deverão ser executados de modo que as seguintes condições sejam atendidas

- a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;
- b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de $\pm 0,5$ cm, em relação a de projeto;
- c) a tolerância para alinhamento é de $\pm 0,5$ cm em qualquer ponto.

A locação deverá seguir o projeto de implantação, obedecendo as diretrizes e detalhes expostos.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinará se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

11 BASE EM BRITA GRADUADA

Está prevista em toda a área da pavimentação onde for executada a pavimentação sub-base em macadame seco britado, camada regularizadora e drenante Faixa III em espessura de **16 cm** em brita graduada, sendo que a mesma deverá ser compactada 100%, com maquinário apropriado e obrigatoriamente obedecendo as normas estabelecidas para o fim que se destinam e deverão seguir as especificações do DER/PR ES-P 05/05 – Brita Graduada;

12 IMPRIMAÇÃO

A imprimação consistirá na aplicação de um asfalto diluído de petróleo RR-1C sobre a superfície da base de brita graduada. Os serviços de imprimação serão conduzidos de acordo com o disposto na DER/PR ES-P 17/17, mais o conteúdo de outras especificações complementares que se façam necessárias. Será empregado na imprimação da base de brita graduada, emulsão do tipo EAI, preenchendo todos os requisitos da especificação DER/PR ES-P 17/17. A taxa de aplicação do ligante empregado deverá ser determinada experimentalmente na obra, considerando-se que

a taxa ideal é a máxima que pode ser absorvida pela camada em 24 horas, sem deixar excesso na superfície. A taxa de aplicação e de aproximadamente 0,0012t/m².

A Cura do asfalto diluído de petróleo RR-1C, se dará após 72 horas, portanto só serão permitidas a aplicação do C.B.U.Q, após este período, e caso este prazo ultrapasse em mais 72 horas, deverá ser realizada a aplicação de pintura de ligação com RR-1C seguindo o exposto no item 10.1. Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela Fiscalização, devendo a parte receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços. O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

A via será liberada para o tráfego de veículos somente após a cura da emulsão.

13 CAPA EM C.B.U.Q

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso CAP-50/70 – 5,7%, espalhada e comprimida a quente, com tempo ensolarado sobre a pintura de ligação (imprimação) já aplicada e currada;

A capa em C.B.U.Q será executada em espessura de **5 cm** conforme indicadas em projeto. A densidade calculada em projeto é de 2,4 t/m³ (toneladas por metro cúbico). Este serviço deve ser executado com vibroacabadora de asfaltos e compactados com rolo de Pneu e com Rolo compactador vibratório. O rolo de Pneu e o rolo compactador liso deverão passar o número de vezes necessário para que o trecho seja compactado homogeneizadamente.

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deve estar dentro da especificação do Manual de Pavimentação do DNIT e demais normas que contemplam sua aplicação.

11.1 ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços será mediante apreciação visual e com testes a serem julgado satisfatórios pela fiscalização, assim como também a largura do pavimento e espessura média da pavimentação;

14 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

13.1 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será contemplada com as placas de sinalização indicadas em projeto e suas especificação constantes no mesmo, bem como placas de indicação de Logradouros Públicos nos pontos determinados em projeto. Com as demais placas existentes nos locais, a contratada deverá ter o cuidado para que

máquinas ou equipamentos não danifiquem as mesmas, caso isto ocorra a responsabilidade de substituição será por parte da mesma;

A método de execução, fixação bem como o material utilizado para confecção das placas e suportes deve seguir o indicado em projeto, não sendo aceito materiais divergentes do mesmo, sob pena de substituição, sem custos a contratante.

13.2 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Serão executadas as pinturas na pavimentação, conforme indicadas em projeto.

A mesma deve seguir o constante no manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN;

O material usado (tinta) deverá atender às especificações : NBR 11862- Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

15 IDENTIFICAÇÃO

14.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA – PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, nos padrões do programa, conforme fornecido pela contratante em local definido pela Divisão de Estudos e Projetos do município em no local da área de intervenção.

16 CONTROLE DE QUALIDADE

É obrigatório o controle tecnológico, das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências do DNIT;

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados”, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos deverão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas



da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medições dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2022

GLACIANO DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-157785/D



ANEXOS

Parque Industrial Olympio Vanzin

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00
2		TERRAPLENAGEM		
520100A	DER	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte (5.938,73+839,17+1.140,75)m² * 0,25m	m3	1.979,66
3		BASE / SUB-BASE		
96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (5.938,73+839,17+1.140,75)m² * 0,25m	m3	1.979,66
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1979,66m³ * 24km(dmt)	m³/km	47.511,84
96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (5.938,73+839,17+1.140,75)m² * 0,16m	m3	1.266,98
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 1266,98m³ * 24km(dmt)	m³/km	30.407,52
4		REVESTIMENTO		
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão 5.938,73+839,17+1.140,70m²	m2	7.918,65
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação 7.918,65m² * 0,0012 ton/m²	ton	9,50
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão 5.938,73+839,17+1.140,70 m²	m2	7.918,65
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação 7.918,65m² * 0,0005 ton/m²	ton	3,96
570400C	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade maior que 10000 toneladas) 7.918,65m² * 0,05 * 2,4 ton/m³	ton	950,24
589000N	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 950,24 ton * 5,7 %	ton	54,16
5		MEIO-FIO E SARJETA		
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado 45,06+81,52+42,21+116,47+115,22+465,82+2,30+4,22+77,36+5+5+548,19+78,87+3,76+6,45+3,76+4,44+2,63+3,59+3,48+12,40	m	1.627,75
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
810250G	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m³/m) 83,02+475,74+1033,68+157,55+77,09+80,74+43,88+124,42+203,11	m	2.279,23
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas (2.417,45)m² * 0,05m	m3	103,62
534906K	DER	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão 112,17+598,10+699,61+121,71+115,53+68,10+62,99+150,42+143,82	m2	2.072,45
534908G	DER	Paver ou Bloket e=10cm - sem colchão 15,00+105,00+127,50+15,00+7,50+7,50+30,00+30,00	m2	345,00
534906L	DER	Paver ou Bloket Colorido e=10cm - sem colchão 3,36+23,52+28,56+3,36+1,68+1,68+1,68+6,72+6,72	m2	77,28
98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m 108 unidades conforme projeto	m2	108,00
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas 11,12+75,83+362,21+52,38+13,67+27,03+6,33+18,09+70,66	m2	637,31
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2 12 unidades conforme projeto	un	12,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal C/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) PEDESTRE: 7*10*(4,0*0,40)=112,00m² RETENÇÃO: 7*(5,19*0,40)=14,53m² APROXIMAÇÃO: 7*(15*2*0,10)=21,00m² DIVISÃO DE FLUXO:(60,94+22,09+94,30+419,77+37,52)/3*0,10=21,15m² ESTACIONAMENTO:(15,11+19,33+12,36+24,79+5,48+26,73+59,29+20,53+32,57+3,30+4,35+12,64+16,79+48,01+15,67+86,67+27,29+26,56+34,82+13,04+19,69+83,30+30,59+18,11+13,39+28,20+16,55+22,42+13,80+16,60+18,40+30,25+14,35+24,94+15,12+25,71+16,88+16,97+43,72+33,00+24,46+7,63+29,30+3,52+30,55+14,64+13,00+4,82+10,62+19,48+46,22+20,51+14,77+95*2,00*0,10=143,68m² Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	312,37
820000A	DER	PARE - Parada Obrigatória 2 und * 0,30m³/und IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 4 und * 2 placas * 2 lados * 0,45*0,25	m2	1,80
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m PARE - 2 unidades IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 4 unidades	un	4,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		



Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -			
8.1	DAER/RS	Sub-base e Base	
		Cada 700,00m² de pavimentação realizar 1 ensaio = 2.161,48 / 700	un 12,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	
		Cada 700,00m² de pavimentação realizar 1 ensaio = 2.161,48 / 700	un 12,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	
		Cada 700,00m² de pavimentação realizar 1 ensaio = 2.161,48 / 700	un 12,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	
		Cada 700,00m² de pavimentação realizar 1 ensaio = 2.161,48 / 700	un 12,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	
		Cada 700,00m² de pavimentação realizar 1 ensaio = 2.161,48 / 700	un 12,00
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	
		Cada 700,00m² de pavimentação realizar 1 ensaio = 2.161,48 / 700	un 12,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	
		1 unidade	gb 1,00



PROJETO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº CIVIL MÁRCIO GAMBA
CREA/PR Nº 100.253-D

JUNHO
2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
MEMORIAL DESCRITIVO	4
ESTUDOS HIDROLÓGICOS	4
SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.....	6
ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	8
SINALIZAÇÃO.....	10
FISCALIZAÇÃO	10
ENTREGA DA OBRA	10
MEMORIAL DE CÁLCULO	11
INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO	11
VAZÃO DE PROJETO.....	11
DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA GALERIA.....	12
POÇO DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO.	13
RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL.....	15
PLANILHA DE CÁLCULO HIDRÁULICO	16

INTRODUÇÃO

O presente projeto refere-se ao dimensionamento e detalhamento construtivo da galeria de águas pluviais do Loteamento Parque Industrial Olympio, que será implantado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR.

O projeto seguiu a metodologia adiante apresentada, e foi elaborado de acordo com as características de implantação, seguindo como base o projeto urbanístico e levantamentos topográficos, planialtimétrico da área e curvas de níveis do projeto de implantação.

A galeria será executada em tubo de concreto com diâmetro DN 400mm e DN 600mm e recobrimento mínimo de 0,70m.

Utilizou-se bocas de lobo, caixas de passagem e poços de contenção e infiltração em locais cujo seu emprego foi necessário.

O sistema atenderá exclusivamente a área do empreendimento. Para futuras ampliações na galeria deverão ser verificadas as condições reais em projeto específico, devendo ser aprovado nos órgãos competentes.

O projeto foi elaborado seguindo as normas vigentes da ABNT e diretrizes do Município.

Optou-se por projetar poços de contenção e infiltração a fim de evitar o lançamento em corpo hídrico, evitando o assoreamento no córrego, sendo uma medida ambientalmente viável. Não é viável o lançamento em corpo hídrico, pois haverá necessidade de indenização de faixas de servidão de passagem, sendo que os proprietários do imóveis não são anuentes com essa servidão de passagem.

MARCIO
GAMBA:706518
41968

Assinado de forma digital
por MARCIO
GAMBA:70651841968
Dados: 2022.06.22
12:09:24 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

A Galeria de Águas Pluviais projetada será para o Loteamento Parque Industrial Olympio, que será implantado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR, orientada em função das condições de escoamento natural.

ESTUDOS HIDROLÓGICOS

➤ Coleta e análise de dados

Os dados pluviográficos utilizados para a determinação da intensidade máxima de precipitação, referem-se ao posto de Pato Branco - PR (dados retirados do SIMEPAR).

➤ Metodologia

➤ Método Racional

Dentre os diversos métodos conhecidos para a determinação das vazões de pico, o chamado Método Racional, é o que mais frequentemente se utiliza, devido a sua relativa simplicidade, e de seus resultados se apresentarem satisfatórios no dimensionamento de galerias de águas pluviais.

O raciocínio de cálculo pressupõe que a máxima vazão, provocada por uma chuva de intensidade uniforme sobre toda a bacia, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir para a seção de drenagem.

➤ Área drenada

É o elemento que se determina mais precisamente, pois sua limitação se prende ao grau de precisão do levantamento da superfície desejada.

As áreas consideradas para o cálculo das diferentes seções de drenagem, da rede de galerias, foram obtidas a partir da medição direta, em plantas planialtimétricas do Loteamento.

Cada quadra juntamente com a rua foi dividida em forma de telhado determinando a direção de contribuição e consequentemente o coletor a que se destina.

➤ Tempo de recorrência

O conceito de tempo de recorrência está ligado diretamente ao risco da obra projetada e consequentemente ao custo da mesma.

Para o projeto de galerias de águas pluviais em questão adotou-se $T_r = 10$ anos.

➤ Tempo de concentração

Para uma determinada seção de drenagem, em uma bacia, sempre decorre algum tempo, a contar do início da chuva, até que todos os pontos da bacia passem a contribuir para aquela seção. Este lapso de tempo denomina-se "tempo de concentração". Adotou-se $T_c = 10\text{min}$.

Para a aplicação do Método Racional, admite-se que, para cada seção, a duração da chuva crítica, seja igual ao tempo de concentração da bacia.

A velocidade nas galerias é obtida pela conhecida expressão de "MANNING", que, para coletores circulares escoando a seção plena.

➤ Intensidade média de precipitação pluvial

Para os problemas relativos ao dimensionamento de galerias de águas pluviais, as precipitações são caracterizadas pela sua intensidade, duração e frequência. No Método Racional, esta intensidade é um valor médio no tempo e no espaço.

➤ Coeficiente de escoamento superficial

De todo o volume de água precipitado sobre uma determinada bacia, admite-se que, apenas uma parcela deste volume venha realmente a contribuir para

o dimensionamento de uma seção de galeria, sendo que outras parcelas correspondem às porções que se infiltram no terreno que são retidas ou, se evaporam.

A relação entre a parcela escoada e o volume total precipitado denomina-se, geralmente, coeficiente de deflúvio ou de escoamento. São sugeridos, alguns valores a serem adotados para o coeficiente de escoamento superficial:

Tabela 2.4.2 – Coeficientes de escoamento superficial adotados – Cd

ZONAS	Cd
Edificação muito densa	0,70 – 0,95
Edificação não muito densa	0,60 – 0,70
Edificação com poucas superfícies livres	0,50 – 0,60
Edificação com muitas superfícies livres	0,25 – 0,50
Subúrbios com alguma edificação	0,10 – 0,25
Matas, parques e campos de esporte	0,05 – 0,20

Fonte: Instituto das Águas do Paraná.

Para o cálculo deste projeto foi adotado Cd (coeficiente de escoamento superficial) = 0,70.

SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

➤ Parâmetros de projeto

A fim de que todo o cálculo nas diversas fases de dimensionamento se efetuasse dentro de um critério uniforme, estabeleceram-se diversos parâmetros de projeto, sendo os principais, os abaixo relacionados:

- ✓ Velocidade mínima de escoamento na tubulação de concreto 0,70m/s;
- ✓ Velocidade máxima de escoamento na tubulação 6,00 m/s (seção plena);
- ✓ Coeficiente de rugosidade considerado para o concreto $n = 0,013 \text{ s/m}^{1/3}$;
- ✓ Diâmetro mínimo de 0,40 m;

- ✓ Espaçamento máximo entre poços de visita ou caixas de passagem de 60 m;
- ✓ Localização das bocas de lobo em ambos os lados da rua, ligados com diâmetro de 0,40 m;
- ✓ Recobrimento mínimo da tubulação:

Diâmetro	Recobrimento
$\varnothing < 0,80\text{m}$	0,70 m
$\varnothing = 0,80\text{m}$	1,00 m

➤ Disposição e dimensionamento dos órgãos constitutivos do sistema

➤ Bocas de Lobo

As bocas de lobo utilizadas no projeto da rede de galerias de águas pluviais serão localizadas nas extremidades mais baixas das quadras, exceto casos especiais, e em ambos os lados da rua. O espaçamento entre elas será variável em função da vazão na sarjeta. Basicamente, existem dois tipos:

- ✓ Boca de lobo de montante simples ou dupla;
- ✓ Boca de lobo de jusante, simples ou dupla.

➤ Coletores

➤ Material

Serão utilizados tubos de concreto de seção circular com diâmetro de 0,40m e 0,60m com ponta e bolsa, ou, do tipo Macho e Fêmea, conforme ABNT, NBR 8890/03 (EB-969).

As canalizações que ligam as bocas de lobo, devem ter diâmetro mínimo de 0,40m e declividade mínima de 1,0%. Para os tubos de 0,40m de diâmetro, a declividade mínima a adotar será de 1,0%.

➤ Recobrimento e Assentamento

Para o emprego de tubulações sem estrutura especial, o recobrimento mínimo será de 0,70 m para a rede e ligações. Quando, por imposição da topografia,

este limite não puder ser atendido, haverá necessidade do emprego de tubulações especialmente dimensionadas do ponto de vista estrutural.

O assentamento deverá ser feito, ao lado do meio-fio, na caixa da rua.

➤ Limites de velocidade

Os limites de velocidade do escoamento nos tubos circulares, segundo as normas, para as condições de vazão máxima serão os seguintes:

- ✓ Limite inferior - $V_{min} = 0,70 \text{ m/s}$;
- ✓ Limite superior - $V_{máx} = 6,00 \text{ m/s}$.

➤ Degraus

Será adotado o critério de que quando se verificar o aumento de diâmetro de um trecho para o outro, no poço de visita correspondente ou redução de declividade de algum trecho que se faz necessário, a geratriz inferior do maior deve ser rebaixada de uma altura igual à diferença entre os diâmetros dos dois tubos.

➤ Caixa de passagem – Boca de lobo

Serão utilizados nos seguintes casos:

- ✓ Extremidades de montante;
- ✓ Mudanças de direção da galeria;
- ✓ Junções de galerias;
- ✓ Mudanças de declividade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A presente especificação tem por finalidade determinar a maneira geral de execução dos serviços e as principais características dos materiais a serem empregados nas obras.

➤ Especificações de materiais

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços discriminados neste projeto, deverão obedecer rigorosamente às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, NBR 8890/03 (EB-969).

➤ Tubos

Os tubos com diâmetro de 0,40m e 0,60m serão de classe C-2, e o seu recebimento será de acordo com a Especificação Brasileira ABNT, NBR 8890/03 (EB-969). As juntas deverão ser do tipo ponta e bolsa ou macha e fêmea.

➤ Transporte, carga e descarga dos tubos

O transporte, a carga e descarga, deverão ser feitos com todo cuidado, evitando-se choques e não atirando os tubos de cima dos veículos.

Deverão ser descarregados, de preferência, ao longo das cavas, a fim de ser evitado o transporte a longas distâncias.

Os materiais transportados para as obras e que não forem utilizados logo a seguir, deverão ser armazenados pela empreiteira de acordo com os padrões usuais e normas de armazenamento dos fabricantes.

➤ Escavação de valas

A escavação poderá ser manual ou mecânica. Ocorrendo infiltrações de água durante as escavações, em quantidades que dificultem o trabalho ou venham a prejudicar o assentamento dos tubos, essa água deve ser esgotada.

➤ Assentamento dos tubos

O trecho sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, e apresentar uma resistência uniforme. Os tubos serão assentados em linha reta, e as bolsas e/ou fêmeas dos tubos, deverão ficar voltadas para montante. A execução das juntas deverá ser efetuada com lona preta de 200 micras.

➤ **Reposição de valas**

A reposição da terra escavada sobre o tubo deverá ser efetuada em camadas não superior a 15 cm, adensadas cuidadosamente. O material de reposição será o próprio material escavado, salvo quando o projeto de pavimentação especificar outro tipo, retirando-se corpos estranhos de dimensão notável.

SINALIZAÇÃO

As áreas de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas e isoladas da entrada de pessoas e veículos não autorizados ao ofício.

FISCALIZAÇÃO

A execução da obra deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado para este fim, com a emissão de ART de execução. O responsável pela execução das obras deverá seguir as medidas previstas na ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e ABNT, NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto.

Sempre que houver atividades na obra, uma cópia do projeto de galeria de águas pluviais deve estar no canteiro de obras. O empreendedor deverá manter equipe qualificada para a execução dos serviços e cumprir todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho M.T.E.

Caso seja necessária alguma alteração do projeto aprovado, o empreendedor deverá comunicar previamente, por escrito, com justificativa técnica ao prestador para que este se manifeste quanto à aprovação. A execução da galeria de águas pluviais somente deverá ser iniciada após a terraplanagem e estabelecimento do greide definitivo.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, testada quanto à estanqueidade e em condições de uso.

MEMORIAL DE CÁLCULO

As galerias de águas pluviais serão projetadas para funcionamento a seção plena com a vazão de projeto. A velocidade máxima admissível será determinada em função do material a ser empregado na rede. Para tubo de concreto, a velocidade máxima admissível será de 6,0 m/s e a mínima de 0,70 m/s.

INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO

Para calcular a intensidade máxima de precipitação foi utilizada a equação da chuva da cidade de Pato Branco/PR:

$$I_{\text{máx.}} = \frac{879,43 \times T_r^{0,152}}{(T_c + 9)^{0,732}}$$

Onde:

$I_{\text{máx.}}$ – Intensidade máxima de precipitação (l/s.ha);

T_r – Tempo de recorrência (anos);

T_c – Tempo de concentração (min).

Sendo:

$I_{\text{máx.}} = 144,59 \text{ mm/h}$ (fator de conversão de mm/h para l/s.ha = 0,36)

$I_{\text{máx.}} = 401,64 \text{ l/s.ha}$

VAZÃO DE PROJETO

Para o cálculo das vazões de projeto será utilizado o Método Racional:

$$Q = C_d \times i \times A_c$$

Onde:

Q – Vazão de projeto (l/s);

C_d – Coeficiente de escoamento superficial;

$I_{\text{máx.}}$ – Intensidade máxima de precipitação (l/s.ha);

A_c – Área de contribuição da bacia (ha).

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA GALERIA

O dimensionamento das galerias é realizado com base nas equações hidráulicas de Manning, do coeficiente de rugosidade e do tipo de galeria adotado.

➤ Declividade do coletor

$$I = \frac{C_m - C_j}{L}$$

Onde:

I – Declividade do coletor (m/m);

C_m – Cota coletor montante (m);

C_j – Cota coletor jusante (m);

L – Extensão do trecho (m).

➤ Vazão da seção plena

$$Q_p = \frac{\pi d^2}{4 \times n} \times \left(\frac{d}{4}\right)^{2/3} \times I^{1/2}$$

Onde:

Q_p – Vazão da seção plena (l/s);

d – Diâmetro do coletor (m);

n – Coeficiente de rugosidade de Manning;

I – Declividade do coletor (m/m).

➤ Velocidade da seção plena

$$V_p = \frac{1}{n} \times \left(\frac{d}{4}\right)^{2/3} \times I^{1/2}$$

Onde:

V_p – Velocidade da seção plena (m/s);

d – Diâmetro do coletor (m);

n – Coeficiente de rugosidade de Manning;

I – Declividade do coletor (m/m).

➤ Velocidade real

$$V = V_p \times \frac{V}{V_p}$$

Onde:

V – Velocidade real (m/s);

V_p – Velocidade da seção plena (m/s);

$\frac{V}{V_p}$ – Relações baseadas na equação de Manning (Tabela 18.3).

Obs.: Tabela 18.3 – Conduitos circulares parcialmente cheios.
Relações baseadas na equação de Manning.

POÇO DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO

O dimensionamento do poço de contenção e infiltração requer a determinação do volume máximo de armazenamento no sistema. Sendo este o volume que o poço de contenção e infiltração precisa comportar e infiltrar no solo.

Dados gerais:

Altura útil = 3,00 m;

Diâmetro = 1,50 m;

Coeficiente de infiltração = 93 litros/m²×dia.

Assim, foi considerado as dimensões da estrutura e a taxa de infiltração do solo onde foi implantado o sistema, conforme equação:

$$V_{\text{máx}} (\text{m}^3/\text{dia}) = V_u + V_{\text{inf}}$$

Onde:

V_{máx} – Volume máximo de armazenamento do poço (m³/dia);

V_u – Volume útil do poço de contenção e infiltração (m³);

V_{inf} – Volume de infiltração (m³/dia).

O volume útil do poço de contenção e infiltração foi calculado considerando a área útil e a altura útil do sistema, segundo equação:

$$V_u (\text{m}^3/\text{dia}) = (\pi \times R^2) \times H$$

Onde:

V_u – Volume útil do poço de contenção e infiltração (m^3/dia);

R – Raio (m);

H – Altura útil (m).

Sendo:

$$V_u = (3,14 \times 0,75^2) \times 3,00$$

$$V_u = 5,30 \text{ m}^3/dia$$

O volume de infiltração do poço foi determinado com base nas características de infiltração do solo e da área disponível para infiltração. Assim, tem-se um coeficiente de infiltração determinado e com ele pode-se calcular o volume de infiltração total diário do poço:

$$V_{inf} (m^3/dia) = CI \times A_{inf}$$

Onde:

V_{inf} – Volume de infiltração (m^3/dia);

CI – Coeficiente de infiltração ($m^3/m^2 \times dia$);

A_{inf} – Área de infiltração total do poço (m^2)

$$A_{inf} (m^2) = (2 \times \pi \times R \times H) + (\pi \times R^2)$$

Sendo:

$$V_{inf} = (93/1000) \times [(2,00 \times 3,14 \times 0,75 \times 3,00) + (3,14 \times 0,75^2)]$$

$$V_{inf} = 1,39 \text{ m}^3/dia$$

Volume máximo de armazenamento do poço:

$$V_{m\acute{a}x} = 5,30 + 1,39$$

$$\underline{V_{m\acute{a}x} = 6,69 \text{ m}^3/dia}$$

Cada poço de contenção e infiltração tem capacidade máxima de armazenamento de 6,69 m^3/dia .

MARCIO
GAMBA:706518
41968

Assinado de forma digital
por MARCIO
GAMBA:70651841968
Dados: 2022.06.22 12:08:30
-03'00'

RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.1	Tubo em concreto Ø 0,40m p/águas pluviais - ABNT NBR8890/03 (EB969)	m	103,00
1.2	Tubo em concreto Ø 0,60m p/águas pluviais - ABNT NBR8890/03 (EB969)	m	499,00
2	BOCA DE LOBO		
2.1	Boca de lobo em alvenaria	ud	7,00
2.2	Tampa tipo grelha em concreto armado 80x60x10cm	ud	7,00
3	CAIXA DE PASSAGEM		
3.1	Caixa de passagem em alvenaria	ud	1,00
3.2	Tampa cega pré-moldada 100x100x10cm	ud	1,00
4	POÇO DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO		
4.1	Poço de contenção e infiltração	ud	13,00
4.2	Tubo de concreto vazado pré-moldado Ø 1,50m	m	39,00
4.3	Tampa de concreto pré-moldada Ø 1,50m	ud	13,00
4.4	Tubo de concreto Ø 0,60m p/águas pluviais - ABNT NBR8890/03 (EB969)	m	13,00
4.5	Tampa removível tipo grelha em aço - 80x60x10cm	ud	13,00
4.6	Manta geotêxtil Bidim 300g/m²	m²	169,00

MARCIO
GAMBA:706518
41968

Assinado de forma digital
por MARCIO
GAMBA:70651841968
Dados: 2022.06.22 12:08:13
-03'00'

PLANILHA DE CÁLCULO HIDRÁULICO ÁGUAS PLUVIAIS GALERIAS				LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO CORONEL VIVIDA - PR PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR								CÁLCULO - MÁRCIO GAMBA VERIFICADO - MÁRCIO GAMBA				DATA JUNHO/2022		FOLHA 01/01
Trecho	Extensão (m)	Área		Concen- tração (min)	Coef. Escoam. (Cd)	Inten- sidade (l/s x ha)	Vazão Q (l/s)	Diâme- tro - DN (m)	Decli- vidades (m/m)	Cotas Terreno		Cotas Coletor		Profund. Coletor		Velo- cidade (m/s)	Tempo Escoam. (min)	Qp (l/s)
		Trecho (ha)	Total (ha)							Mont. (m)	Jusante (m)	Mont. (m)	Jusante (m)	Mont. (m)	Jusante (m)			
BL1-PCI-1	12	0,21	0,21	10,00	0,70	401,64	59,0411	0,40	0,0167	781,00	781,00	779,80	779,60	1,20	1,40	1,72	0,12	268,8588
PCI-1-PCI-2	54	0,37	0,58	10,00	0,70	401,64	163,0658	0,60	0,0556	781,00	778,00	779,60	776,60	1,40	1,40	3,50	0,26	1447,2391
BL2-PCI-2	12	0,27	0,27	10,00	0,70	401,64	75,9100	0,40	0,0167	778,00	778,00	776,80	776,60	1,20	1,40	1,86	0,11	268,8588
PCI-2-PCI-3	60	0,09	0,94	10,00	0,70	401,64	264,2791	0,60	0,0667	778,00	774,00	776,60	772,60	1,40	1,40	4,19	0,24	1585,3710
BL3-PCI-3	12	0,22	0,22	10,00	0,70	401,64	61,8526	0,40	0,0167	774,00	774,00	772,80	772,60	1,20	1,40	1,75	0,11	268,8588
PCI-3-PCI-6	60	0,09	1,25	10,00	0,70	401,64	351,4350	0,60	0,1000	774,00	768,00	772,60	766,60	1,40	1,40	5,23	0,19	1941,6750
BL4-PCI-4	12	0,66	0,66	10,00	0,70	401,64	185,5577	0,40	0,0167	775,00	775,00	773,80	773,60	1,20	1,40	2,32	0,09	268,8588
PCI-4-PCI-5	118	0,49	1,15	10,00	0,70	401,64	323,3202	0,60	0,0102	775,00	774,00	773,60	772,40	1,40	1,60	2,23	0,88	619,1932
BL5-PCI-5	12	0,31	0,31	10,00	0,70	401,64	87,1559	0,40	0,0333	774,00	774,00	772,80	772,40	1,20	1,60	2,47	0,08	380,2237
PCI-5-PCI-6	60	0,39	1,85	10,00	0,70	401,64	520,1238	0,60	0,0967	774,00	768,00	772,40	766,60	1,60	1,40	5,78	0,17	1909,0395
PCI-6-PCI-7	12	0,70	3,80	10,00	0,70	401,64	1068,3624	0,60	0,0333	768,00	768,00	766,60	766,20	1,40	1,80	4,51	0,04	1121,0266
BL06-PCI-8	12	0,12	0,12	10,00	0,70	401,64	33,7378	0,40	0,0167	780,00	780,00	778,80	778,60	1,20	1,40	1,50	0,13	268,8588
PCI-8-CP1	7	0,08	0,20	10,00	0,70	401,64	56,2296	0,40	0,0143	780,00	780,00	778,60	778,50	1,40	1,50	1,64	0,07	248,9149
CP1-PCI-9	60	0,19	0,39	10,00	0,70	401,64	109,6477	0,60	0,0317	780,00	778,00	778,50	776,60	1,50	1,40	2,51	0,40	1092,6415
BL07-PCI-9	12	0,39	0,39	10,00	0,70	401,64	109,6477	0,40	0,0167	778,00	778,00	776,80	776,60	1,20	1,40	2,04	0,10	268,8588
PCI-9-PCI-10	60	0,19	0,97	10,00	0,70	401,64	272,7136	0,60	0,0667	778,00	774,00	776,60	772,60	1,40	1,40	4,27	0,23	1585,3710
PCI-10-PCI-11	15	0,36	1,33	10,00	0,70	401,64	373,9268	0,60	0,0100	774,00	774,00	772,60	772,45	1,40	1,55	2,29	0,11	614,0115
PCI-12-PCI-13	12	0,15	0,15	10,00	0,70	401,64	42,1722	0,40	0,0083	775,00	775,00	773,80	773,70	1,20	1,30	1,22	0,16	190,1119

MARCIO
GAMBA:70651841
968

Assinado de forma digital por
MARCIO GAMBA:70651841968
Dados: 2022.06.22 12:07:54
-03'00'



DECLARAÇÃO

Na condição de profissional responsável pela elaboração do Projeto De Captação De Águas Pluviais Do Empreendimento LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO, localizado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR, que a VAZÃO do loteamento de 1,65m³/s não será totalmente dissipada no córrego, tendo em vista, que foram implantados treze poços de contenção e infiltração para conter o volume que chegará a jusante, sendo uma OBRA DE USO INSIGNIFICANTE conforme os termos da Resolução SEMA N° 039/2004 e a Resolução SEMA N° 052/2009 conforme descrito no artigo abaixo:

Art. 2°. Considerar como de uso insignificante, entendidos como usos de recursos hídricos independentes de outorga, os lançamentos concentrados de águas pluviais realizados através de:

- I. Microdrenagens urbanas que escoem para Macrodrenagens ou Emissários com outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente emitidas pelo Poder Público Outorgante.
- II. Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de até 0,80 metros e cujo lançamento final em corpo de água se faça com uma vazão de até 1,5m³/s.

DECLARO para todos os fins, que este projeto foi concebido em conformidade com todas as normas técnicas da ABNT, normas das concessionárias de serviços públicos e legislações municipal, estadual, federal e ambiental vigentes, bem como as diretrizes básicas e técnicas para apresentação de projetos de drenagem. ASSUMO total responsabilidade pelo dimensionamento das tubulações e dispositivos de captação e dissipação, pela elaboração do projeto e veracidade das informações nele contidas."

MARCIO

GAMBA:70651841968

Assinado de forma digital por
MARCIO GAMBA:70651841968
Dados: 2022.06.22 12:07:26
-03'00'

MÁRCIO GAMBA
ENG° CIVIL - CREA-PR 100.253/D
(46) 99919-3292



PROJETO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº CIVIL MÁRCIO GAMBA
CREA/PR Nº 100.253-D

ABRIL
2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
MEMORIAL DESCRITIVO	4
CRITÉRIOS HIDRÁULICOS.....	4
PARÂMETROS DE PROJETO.....	4
MATERIAIS	6
TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS TUBOS.....	6
ESCAVAÇÃO DE VALAS	7
ASSENTAMENTO DOS TUBOS	7
REPOSIÇÃO DE VALAS	7
SINALIZAÇÃO.....	7
FISCALIZAÇÃO	8
ENTREGA DA OBRA	8
MEMORIAL DE CÁLCULO	9
DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES	9
DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA REDE COLETORA.....	10
RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL.....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	13
PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO	14

INTRODUÇÃO

O presente projeto refere-se ao dimensionamento e detalhamento construtivo da rede coletora de esgoto sanitário do Loteamento Parque Industrial Olympio, que será implantado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR e atenderá 40 lotes.

O projeto hidráulico foi baseado no projeto urbanístico, que apresenta as delimitações das quadras, lotes, ruas, áreas de utilidade pública, reservas do proprietário, reservas de preservação de fundo de vale, e outros, identificadas no partido urbanístico, para o bom entendimento deste. As cotas deste projeto foram estabelecidas através de projeto planialtimétrico.

Devido às condições topográficas o empreendimento será dividido em uma bacia, que fará a coleta e transporte do esgoto sanitário por gravidade, sendo executado rede seca para futura interligação na rede coletora de esgoto da SANEPAR.

A rede coletora de esgoto sanitário será disposta nos passeios, nos dois lados, a 1,20m de distância do alinhamento predial. Sendo que todas as redes serão executadas em PVC JEI PBA com diâmetro DN150 mm, ponta bolsa e anel de junta elástica.

O sistema atenderá exclusivamente a área do empreendimento. Para futuras ampliações na rede deverão ser verificadas as condições reais em projeto específico, devendo ser aprovado nos órgãos competentes.

O projeto foi elaborado seguindo as normas vigentes da ABNT e diretrizes da SANEPAR.

MEMORIAL DESCRITIVO

O Sistema de Esgotamento Sanitário projetado será para o Loteamento Parque Industrial Olympio, que será implantado na Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert no Município de Coronel Vivida/PR, orientado em função das condições de escoamento natural, e dimensionado para atender a vazão inicial e final de projeto.

O projeto de esgotamento sanitário foi elaborado de acordo com as características de implantação, seguindo como base o projeto urbanístico e levantamentos topográficos, planialtimétrico da área e curvas de níveis do projeto de implantação. Seguindo as diretrizes da SANEPAR, licença ambiental e a NBR 9649.

Conforme o projeto urbanístico, baseado pelo número de unidades, a população estimada será de 200 habitantes na fase final de implantação.

CRITÉRIOS HIDRÁULICOS

Para a estimativa de cálculo das contribuições de esgoto na rede coletora, foram adotadas as taxas e coeficientes abaixo relacionados, com base nas normas da ABNT, NBR 9649 e diretrizes da SANEPAR, sendo:

- Consumo de água "per capita" (q):.....150 l/hab.dia
- Coeficiente de máxima vazão diária (k1):.....1,2
- Coeficiente de máxima vazão horária (k2):.....1,5
- Coeficiente de retorno (C):.....0,8
- Número de habitantes por economia (N):.....5 hab./econ.
- Taxa de infiltração para tubo de PVC:.....0,10 l/s.km
- Número de economias no trecho (E):.....40
- Comprimento total da rede (L):..... 1.326,00 m

PARÂMETROS DE PROJETO

Para o dimensionamento da rede coletora de esgoto foram adotados, com base nas normas da ABNT, NBR 9649 e diretrizes da SANEPAR, os seguintes parâmetros de projeto:

- Vazão mínima de projeto de 1,5 l/s;
- Declividade mínima 0,005 m/m;
- A velocidade mínima corresponde a declividade mínima que é definida em função da tensão trativa mínima admissível de 1,0Pa, verificada para a vazão mínima ocorrente na rede coletora;
- Velocidade final máxima igual a 5 m/s, o que resulta na declividade máxima;
- Lâmina máxima admissível de 75% do diâmetro do coletor para atender a vazão final de projeto.
- Diâmetro mínimo da rede coletora DN 150;
- A rede coletora de esgotos será disposta nos passeios, nos dois lados, a 1,20m de distância do alinhamento predial.
- O material a ser utilizado será em PVC rígido com junta elástica integrada (JEI) para coletor de esgoto sanitário, cor ocre, com seus respectivos anéis de borracha. Conexões em PVC rígido com junta elástica para coletor de esgoto sanitário, com seus respectivos anéis de borracha;
- Recobrimento mínimo das tubulações de 0,65m nos passeios e 0,90m nas ruas. A profundidade máxima nas redes será adotada conforme condições físicas e executivas específicas a cada trecho;
- Distância máxima de 100 metros entre dispositivos de inspeção;
- Em todo início de rede foi previsto um Terminal de Limpeza (TL);

- Os poços de visita (PV) tipo C foram previstos nos trechos muito longos e, nas mudanças de direção e declividade da rede coletora. Os poços de visita serão dotados de tubo de queda para desníveis de rede superiores a 0,70 m e tampões de ferro dúctil CL50.

MATERIAIS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e normatizados (ABNT), de modo a atender o presente memorial descritivo.

O empreendedor deverá comunicar formalmente ao prestador a chegada dos materiais, os quais serão submetidos à inspeção prévia.

Ao empreendedor cabe a responsabilidade pelo armazenamento dos materiais em local adequado.

TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS TUBOS

O transporte, a carga e descarga, deverão ser feitos com todo cuidado, evitando-se choques e não atirando os tubos de cima dos veículos. Deverão ser descarregados, de preferência, ao longo das cavas, a fim de ser evitado o transporte a longas distâncias.

Os materiais transportados para as obras e que não forem utilizados logo a seguir, deverão ser armazenados pela empreiteira de acordo com os padrões usuais e normas de armazenamento dos fabricantes.

ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas devem ser abertas de jusante para montante com acompanhamento topográfico, conforme cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto, seguindo as prescrições da ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e ABNT, NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto, executadas de acordo

com cada canalização específica, controlando-se a erosão de modo a não danificar as vias existentes e os demais serviços.

A escavação de valas será mecânica. Ocorrendo infiltrações de água durante as escavações, em quantidades que dificultem o trabalho ou venham a prejudicar o assentamento dos tubos, essa água deve ser esgotada.

ASSENTAMENTO DOS TUBOS

O assentamento da tubulação será realizado paralelamente a abertura da vala, sendo executada a descida dos tubos com auxílio mecânico ou manual. Os tubos serão assentados em linha reta.

O trecho sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, e apresentar uma resistência uniforme, seguindo as prescrições da ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

REPOSIÇÃO DE VALAS

O reaterro será realizado com o próprio material escavado (de boa qualidade), regularizado e compactado com equipamento mecânico de uso individual.

A reposição da terra escavada sobre o tubo deverá ser efetuada em camadas não superior a 15 cm, adensadas cuidadosamente. O material de reposição será o próprio material escavado, retirando-se corpos estranhos de dimensão notável, seguindo as prescrições da ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

SINALIZAÇÃO

As áreas de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas e isoladas da entrada de pessoas e veículos não autorizados ao ofício.

FISCALIZAÇÃO

No mínimo 10 dias antes do início das obras o empreendedor ou responsável técnico deverá comunicar por escrito a SANEPAR, a data de início das obras do sistema de abastecimento de água, para fins de fiscalização, e executar o cadastro técnico da obra.

A execução da obra deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado para este fim, com a emissão de ART de execução. O responsável pela execução das obras deverá seguir as diretrizes para obras de saneamento especificadas no Manual de Obras de Saneamento (MOS) da SANEPAR, disponível no site www.sanepar.com.br. Bem como, as medidas previstas na ABNT, NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e ABNT, NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto.

Sempre que houver atividades na obra, uma cópia do projeto de rede coletora de esgotos deve estar no canteiro de obras.

O empreendedor deverá manter equipe qualificada para a execução dos serviços e cumprir todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho M.T.E. Caso seja necessária alguma alteração do projeto aprovado, o empreendedor deverá comunicar previamente, por escrito, com justificativa técnica ao prestador para que este se manifeste quanto à aprovação. O empreendedor deverá solicitar por escrito a interligação ao sistema existente, após a conclusão da obra.

A execução da rede coletora de esgotos somente deverá ser iniciada após a terraplanagem e estabelecimento do greide definitivo. A interligação será realizada exclusivamente pela SANEPAR.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, testada quanto à estanqueidade e em condições de uso. Após a execução, as redes e equipamentos especiais devem ser doados à SANEPAR, conforme modelo do Instrumento Particular de Doação.

MEMORIAL DE CÁLCULO

O Loteamento Parque Industrial Olympio possui 40 lotes, totalizando 40 economias. Cada economia constitui-se de uma quantidade de habitantes (que formam a família padrão) considerado como sendo o valor de cinco habitantes por ligação. Logo, a população estimada será de 200 habitantes na fase final de implantação.

DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES

➤ Vazão de infiltração

A vazão de infiltração foi determinada a partir da taxa de infiltração para tubo de PVC e da extensão total da rede coletora de esgoto. Sendo:

Vazão de infiltração = 0,13 l/s.

➤ Vazão de contribuição

$$Q = \frac{E \times N \times q \times C \times k1 \times k2}{86400}$$

Onde:

Q – Vazão de contribuição (l/s);

E – Número de economias no trecho;

N – Número de habitantes por economia;

q – Consumo “per capita” (l/hab.dia);

C – Coeficiente de retorno;

k1 – Coeficiente de máxima vazão diária;

k2 – Coeficiente de máxima vazão horária.

Sendo:

Vazão de contribuição = 0,50 l/s.

➤ Vazão de projeto

A vazão de projeto será a soma das vazões de infiltração e contribuição:

Vazão de projeto = 0,63 l/s.

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA REDE COLETORA

➤ Vazão mínima de projeto

- De acordo a ABNT, NBR 9649 a vazão mínima de projeto a considerar é de 1,50 l/s. Logo, para o dimensionamento da bacia será utilizado a vazão de 1,50 l/s.

➤ Lâmina máxima

A lâmina máxima admissível deve ser igual ou menor a 75% do diâmetro do coletor, para atender a vazão final de projeto.

➤ Velocidade inicial

$$V_i = \frac{Q_i}{A_i}$$

Onde:

V_i – Velocidade inicial (m/s);

Q_i – Vazão inicial (m³/s);

A_i – Área molhada de escoamento inicial (m²).

➤ Velocidade final

$$V_f = \frac{Q_f}{A_f}$$

Onde:

V_f – Velocidade final (m/s);

Q_f – Vazão final (m^3/s);

A_f – Área molhada de escoamento final (m^2).

A velocidade final máxima admissível será de 5,0 m/s, o que resulta na máxima declividade permitida.

➤ Velocidade crítica

$$V_c = 6 \times (g \times R_h)^{1/2}$$

Onde:

V_c – Velocidade crítica (m/s);

g – Aceleração da gravidade (m/s^2);

R_h – Raio hidráulico (m).

Quando a velocidade final na rede coletora for superior a velocidade crítica, a maior lâmina d'água admissível é de 50% do diâmetro do coletor, assegurando a ventilação do trecho.

➤ Tensão trativa

$$T = \delta \times R_h \times I$$

Onde:

T – Tensão trativa média (Pa);

δ – Peso específico da água ($10.000 N/m^3$);

R_h – Raio hidráulico (m);

I – Declividade do coletor (m/m).

Segundo a ABNT, NBR 9649 a tensão trativa calculada deverá ser maior ou igual à tensão trativa crítica de 1,0 Pa. A declividade mínima que satisfaz essa condição pode ser determinada pela expressão:

$$I_{min} = 0,0055 \times Q_i^{-0,47}$$

Onde:

I_{min} – Declividade mínima (m/m);

Q_i – vazão inicial (l/s).

RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN
1	REDE COLETORA		
1.1	TUBO PVC JEI PBA DN 150mm - COLETOR DE ESGOTOS	1350,00	m
1.2	PASTA LUBRIFICANTE PARA PVC JEI	2,50	kg
2	TERMINAL DE LIMPEZA		
2.1	CURVA 90° LONGA PVC JE DN 150mm	6,00	conjunto
2.2	TAMPÃO COMPLETO EM CONCRETO DL 150mm	6,00	conjunto
2.3	TUBO PVC JE DN 150mm	6,00	m
3	POÇO DE VISITA		
3.1	LAJE DE REDUÇÃO SUPERIOR	15,00	peça
3.2	ANEL PONTA E BOLSA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 800 x 1000 mm	11,00	peça
3.3	ANEL PONTA E BOLSA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 800 x 500 mm	8,00	peça
3.4	ANEL PONTA E BOLSA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 800 x 300 mm	9,00	peça
3.5	ANEL ADAPTADOR MACHO E FEMEA PARA TUBO PONTA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 800 x 500 mm (LAJE DE FUNDO)	15,00	peça
3.6	TAMPÃO DE FERRO DÚCTIL CL50 - 600mm	15,00	conjunto



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – NBR 9649/1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário.

SANEPAR – Manual de Projeto Hidrossanitário.

SANEPAR – MOS, Manual de Obras de Saneamento.

SANEPAR – MPS, Manual de Projetos de Saneamento.

PLANILHA DE CÁLCULO HIDRÁULICO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO REDE COLETORA				LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR						CÁLCULO - MÁRCIO GAMBA VERIFICADO - MÁRCIO GAMBA			DATA ABRIL/2022		FOLHA 01/01
Pvm - PVj (Trecho)	Extensão (m)	Taxa de Contr. Lin. (l/s.km)	Contr.do Trecho (l/s)	Vazão a Montante (l/s)	Vazão a Jusante (l/s)	Diâmetro (mm)	Declividade (m/m)	Cota do Terreno (m)	Cota do Coletor (m)	Prof. do Coletor (m)	Lâmina Líquida (Y/D)	Vi (m/s)	Tensão Trativa (Pa)	Vc (m/s)	Vazão conc. (l/s)
		Inicial	Inicial	Inicial	Inicial			Inicial	Inicial	Inicial	Inicial	Vf (m/s)			
		Final	Final	Final	Final			Final	Final	Final	Final				
TL01	72,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,01389	781,000	780,150	0,850	0,20	0,62	2,47	2,50	1,500
PV01		0,100	0,007	1,500	1,507			780,000	779,150	0,850	0,20	0,62			1,500
PV01	72,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,05556	780,000	779,150	0,850	0,14	1,00	7,25	2,15	1,500
PV02		0,100	0,007	1,500	1,507			776,000	775,150	0,850	0,14	1,00			1,500
PV02	72,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,11458	776,000	775,150	0,850	0,12	1,29	12,71	1,98	1,500
PV07		0,100	0,007	1,500	1,507			768,000	766,900	1,100	0,12	1,29			1,500
TL02	47,00	0,100	0,005	1,500	1,505	150	0,00532	776,000	775,300	0,700	0,25	0,44	1,16	2,78	1,500
PV03		0,100	0,005	1,500	1,505			779,000	775,050	3,950	0,25	0,44			1,500
PV03	15,00	0,100	0,002	1,500	1,502	150	0,00667	779,000	775,050	3,950	0,23	0,48	1,39	2,71	1,500
PV04		0,100	0,002	1,500	1,502			779,000	774,950	4,050	0,23	0,48			1,500
TL03	50,00	0,100	0,005	1,500	1,505	150	0,00700	776,000	775,300	0,700	0,23	0,48	1,44	2,70	1,500
PV04		0,100	0,005	1,500	1,505			779,000	774,950	4,050	0,23	0,48			1,500
PV04	75,00	0,100	0,008	1,500	1,508	150	0,00867	779,000	774,950	4,050	0,22	0,52	1,71	2,64	1,500
PV05		0,100	0,008	1,500	1,508			775,000	774,300	0,700	0,25	0,44	1,15	2,79	1,500
PV05	96,00	0,100	0,010	1,500	1,510	150	0,00521	775,000	774,300	0,700	0,25	0,44			1,500
PV06		0,100	0,010	1,500	1,510			776,000	773,800	2,200	0,25	0,44			1,500
PV06	71,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,09718	776,000	773,800	2,200	0,12	1,22	11,18	2,02	1,500
PV07		0,100	0,007	1,500	1,507			768,000	766,900	1,100	0,12	1,22			1,500
PV07	25,00	0,100	0,003	1,500	1,503	150	0,12000	768,000	766,900	1,100	0,12	1,31	13,15	1,97	1,500
PV15		0,100	0,003	1,500	1,503			765,000	763,900	1,100	0,12	1,31			1,500
TL04	58,00	0,100	0,006	1,500	1,506	150	0,01724	780,000	779,150	0,850	0,19	0,67	2,92	2,44	1,500
PV08		0,100	0,006	1,500	1,506			779,000	778,150	0,850	0,19	0,67			1,500
PV08	60,00	0,100	0,006	1,500	1,506	150	0,08750	779,000	778,150	0,850	0,13	1,18	10,31	2,04	1,500
PV09		0,100	0,006	1,500	1,506			774,000	772,900	1,100	0,13	1,18			1,500
PV09	110,00	0,100	0,011	1,500	1,511	150	0,05091	774,000	772,900	1,100	0,14	0,98	6,78	2,17	1,500
PV10		0,100	0,011	1,500	1,511			768,000	767,300	0,700	0,14	0,98			1,500
TL05	72,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,12292	777,000	776,150	0,850	0,12	1,33	13,42	1,96	1,500
PV10		0,100	0,007	1,500	1,507			768,000	767,300	0,700	0,12	1,33			1,500
PV10	66,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,00530	768,000	767,300	0,700	0,25	0,44	1,16	2,78	1,500
PV11		0,100	0,007	1,500	1,507			770,000	766,950	3,050	0,25	0,44			1,500
PV11	73,00	0,100	0,007	1,500	1,507	150	0,00548	770,000	766,950	3,050	0,25	0,44	1,19	2,77	1,500
PV12		0,100	0,007	1,500	1,507			770,000	766,550	3,450	0,25	0,44			1,500
PV12	77,00	0,100	0,008	1,500	1,508	150	0,03442	770,000	766,550	3,450	0,16	0,85	5,00	2,26	1,500
PV15		0,100	0,008	1,500	1,508			765,000	763,900	1,100	0,16	0,85			1,500
TL06	45,00	0,100	0,005	1,500	1,505	150	0,15556	780,000	779,150	0,850	0,11	1,44	16,09	1,91	1,500
PV13		0,100	0,005	1,500	1,505			773,000	772,150	0,850	0,11	1,44			1,500
PV13	82,00	0,100	0,008	1,500	1,508	150	0,02439	773,000	772,150	0,850	0,17	0,75	3,82	2,35	1,500
PV14		0,100	0,008	1,500	1,508			771,000	770,150	0,850	0,17	0,75			1,500
PV14	88,00	0,100	0,009	1,500	1,509	150	0,07102	771,000	770,150	0,850	0,13	1,10	8,78	2,09	1,500
PV15		0,100	0,009	1,500	1,509			765,000	763,900	1,100	0,13	1,10			1,500





 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO	Folha 1
Órgão Cadastro:	SANEPAR		Protocolo:
Em:	16/02/2022 11:04		18.645.877-0
CNPJ Interessado	76.995.455/0002-37		
Interessado 1:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		
Interessado 2:	-		
Assunto:	SANEAMENTO BASICO	Cidade: CORONEL VIVIDA / PR	
Palavras-chave:	ATENDIMENTO CLIENTE, CLIENTES		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	VIABILIDADE LOTEAMENTO CORONEL VIVIDA		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			



Carta de Consulta Prévia

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

Solicito o estudo de viabilidade para abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na localidade abaixo especificada.

Proprietário: Município de Coronel Vivida/PR

CPF/CNPJ: 76.995.455/0002-37

DDD: 46 Telefone: 9135-1811 e-mail: planejamento@coronelvivida.pr.gov.br

Responsável técnico: Engº Civil Márcio Gamba

CREA/CAU: 100.253/D

DDD: 46 Telefone: 99919-329 e-mail: marciogamba@hotmail.com

Empreendimento: Loteamento Industrial

Endereço: Rua 01

Nº SN

Complemento: Chácara 513

Quadra: VÁRIAS Lote: VÁRIOS

Bairro: Parque Industrial Olympio

Inscrição imobiliária:

Município: Coronel Vivida/PR

Rua transversal 1: Clevelândia

Rua transversal 2: Rua Jacó Gubert

Coordenadas UTM X: 341252

Y: 7125369

Categoria do empreendimento:

☐ Residencial ☐ Comercial ☒ Industrial ☐ Poder Público ☐ Utilidade Pública

Tipo do empreendimento:

☒ Loteamento ☐ Conjunto habitacional ☐ Condomínio horizontal ☐ Condomínio vertical
☐ Outros

Etapas de implantação: 01 Datas de implantação: novembro/2022

Nº de lotes: 40 Nº de economias: 40 Nº de pavimentos:

Consumo previsto: 1.620 m³/mês

Fonte alternativa: ☒ Não ☐ Sim

Croqui de localização

Anexar o croqui de localização contendo: arruamento, ruas transversais, altimetria do terreno, pontos notáveis e Norte.

MARCIO
GAMBA:70
651841968

Assinado de forma
digital por MARCIO
GAMBA:7065184196
8
Dados: 2022.04.26
13:13:13 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento



Lote Rural nº 51

CHÁCARA Nº 513
63.615,01 M²



Chácara
26
Prefeitura Municipal
28.960,08 m²

Chácara
490
16.608,46m²
ZPA

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoE/VN 6.9.5.1 - Número de Série: 23071. Licenciado a SERGIO LUIZ BOLZAN.

Título: Levantamento Topográfico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Estudos e projetos		
Município: Coronel Vivida		
Proprietários:		
Imóvel: Chácara nº 513 - Parque Industrial Olympio		Matrícula: 8.294/01F
Escala: 1 / 5000	Data: 19/07/2021	Estado: PR
		Everlon Cacio Gasparetto CREA: PR-131647/D

A4 = (297 X 210)

VT nº 17/2022 – GRPB
Pato Branco, 18 de março de 2022.

VIABILIDADE DE ÁGUA E ESGOTO

A/C

Sr. Projetista

Prezado Cliente,

Em resposta à sua solicitação (Consulta Prévia), referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Parque Industrial Olympio, com 40 lotes, e Protocolo 18.645.877-0**, na **Rua 01, próximo à Rua Jacó Gubert**, no Município de **Coronel Vivida-PR**, temos a informar:

ÁGUA

O empreendimento pode ser atendido por meio de ligações individuais, devendo -se apresentar projeto para aprovação.

Ponto de Interligação:

- Local: Rua Jacó Gubert (cfe. croqui anexo).
- Diâmetro da rede de distribuição existente: PVC JEI DN 75.
- Pressão Dinâmica Média: 17 m.c.a.
- Cota topográfica: 784.

Obs: Segundo o Manual de Projeto Hidrossanitário, disponível em <http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>:

“A partir do segundo semestre de 2017 os Projetos Hidrossanitários de Redes de Abastecimento de Água de Loteamentos e Condomínios com mais de 1.000m de extensão de rede, deverão ser dimensionados com tubulação de material em PEAD e o diâmetro mínimo a ser utilizado na rede de distribuição de água deve ser DE 63 mm.”

Obs.: Para tubulação de diâmetro igual ou inferior a DE 110 mm, usar rolos com 50 ou 100 metros.

Obs.: Deve-se seguir a Norma de Procedimento Técnico nº 034 (NPT-034), do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, que diz respeito à instalação de hidrantes urbanos.

SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

ESGOTO

O empreendimento **deve ser atendido por meio de ligações individuais**, devendo-se apresentar projeto para aprovação.

Por determinação da Prefeitura Municipal e para atender o Plano Municipal de Saneamento Básico, todos os loteamentos serão providos de rede coletora de esgoto. Se não houver viabilidade de atendimento com escoamento por gravidade, deverão dispor de elevatória ou redes secas.

Não será admitida a utilização de tampões de concreto nos PV's, salvo casos específicos aprovados pela fiscalização.

Segue anexo croqui com a base cartográfica e cadastral e com as redes existentes no local. Interligar conforme melhor conveniência. Confirmar com a área técnica da Sanepar a profundidade dos PV's a serem utilizados para interligação.

Para maiores informações consultar a área técnica da SANEPAR (46-3272-4052).

Para maiores informações consultar a área técnica da SANEPAR (46-3272-4052).

Esta viabilidade se aplica a tubos lisos (PVC, PEAD, FD, etc)

Quando houver necessidade de passagem com tubulação de água ou esgoto por terreno de terceiros, para a liberação do projeto, tal condição deverá ser explicitada no Projeto. Também deverá ser apresentada a autorização de passagem, acompanhada de cópia atualizada da matrícula do registro de imóveis em nome do proprietário cedente. Para o recebimento do loteamento é necessário apresentar as servidões de passagem, em nome da Sanepar, registradas nas matrículas dos terrenos.

Dúvidas em relação à legalização de imóveis, favor contatar a Técnica em transações imobiliárias Gisela (45) 2101-1302

OBS.:

Caso o empreendimento se localize em área de manancial deverá atender legislação ambiental específica do IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Deverá constar no projeto a identificação das reservas municipais, que deverão ser atendidas com rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto.

As orientações referentes à aprovação de projetos estão disponibilizadas no site www.sanepar.com.br (Manual de Projetos Hidrossanitários (MPH)).

SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Caso exista a intenção de comercialização do empreendimento antes de sua conclusão completa, deverá ser apresentado o plano de setorização e projeto das etapas, objetivando a doação fracionada do mesmo.

Esta viabilidade tem validade de 01 (um) ano.

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À SANEPAR:

Para a aprovação serão cobrados, na entrega do projeto, os documentos constantes no item 7.2 do MPH:

1. Cópia do projeto do empreendimento aprovado pela prefeitura ou a sua anuência, dependendo da região.
2. FSE (Folha de Situação e Estatística).
3. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto.
4. Cópia da licença prévia ambiental expedida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) ou órgão competente.
5. Cópia do documento de aprovação expedida pelo órgão competente, para utilização de faixa de domínio e travessias de rios, riachos, cursos d'água, estradas, rede ferroviária, etc, com o respectivo detalhe executivo.
6. Projeto Hidrossanitário.
7. Memorial descritivo.
8. **Planta de carregamento dos nós, áreas de influência e vazões (incluindo arquivo digital da simulação (Epanet, WaterCAD, etc.).**
9. OSE (Ordem de Serviço de Execução): levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado, necessário para liberação da execução das redes coletoras de esgoto.
10. Cópia dos documentos pessoais do proprietário: CPF e RG.
11. Esta Carta de Viabilidade.

Além do Projeto do arruamento do empreendimento georreferenciado, em formato digital com extensão "DWG", conforme módulo 02 do MOS (Manual de Obras de Saneamento);

A análise do projeto será norteadada pelo item 5.2.

O prazo para a análise do projeto é de 30 dias, a partir da data de entrada da documentação, prorrogáveis por mais 15 dias dependendo da complexidade do projeto, como por exemplo, projetos com implantação de elevatórias. Após a análise e havendo necessidade de correção no projeto apresentado, a Sanepar emitirá a Carta de Análise do Projeto Hidrossanitário indicando as correções a serem efetuadas.

SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

PARA EXECUÇÃO DAS REDES:

Além dos documentos requisitados anteriormente, o empreendedor deverá providenciar também a entrega complementar dos seguintes documentos:

1. Termo de Responsabilidade de Execução de Obra. (Site da Sanepar)
2. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra, com comprovante de pagamento.
3. Os tubos, conexões e demais materiais deverão ser obrigatoriamente de marcas homologados pela Sanepar.
4. No caso do empreendimento necessitar de elevatórias, deverá ser fornecido o Projeto Eletromecânico destas.
5. Os serviços de implantação de redes somente poderão ser iniciados após a definição do greide dos logradouros, bem como o piqueteamento do alinhamento predial.

Em hipótese alguma, a Sanepar fará ingerência no que diz respeito ao Projeto Hidrossanitário do empreendimento e dimensionamento das unidades apresentadas. A total responsabilidade pelo projeto do empreendimento e seu dimensionamento é do responsável técnico pela sua execução, conforme prevê a legislação e os conselhos regionais de engenharia, arquitetura e agronomia.

Atenciosamente,

Engº Kleber Leonardo Palaro
Desenvolvimento Operacional
GRPB – Pato Branco
046 3272 4052

Nilvo Pereira
Coordenador de Redes
GRPB – Pato Branco
046 3272 4038

Documento: **VT_17_2022_ParqueIndustrialOlympio.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Kleber Leonardo Palaro** em 18/03/2022 17:42.

Inserido ao protocolo **18.645.877-0** por: **Kleber Leonardo Palaro** em: 18/03/2022 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f4af9bc0b0550e15b8c5fdf61dda8723.





MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE
DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA
ATENDIMENTO A LOTEAMENTO INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

ABRIL DE 2022

1 – Dados Gerais

Este memorial objetiva estabelecer as normas e orientar a ampliação de rede de distribuição para iluminação pública e loteamento industrial.

Tipo: Ampliação de Rede de Distribuição

Proprietário / Contratante: Município de Coronel Vivida- PR

Empresa Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU / CNPJ: 18.801.355/0001-45

Profissional Responsável: TIAGO MICHEL HOFFMANN

Atribuição: Engenheiro Eletricista

ART: 1720221874619

1.1 – Normas Técnicas Fundamentais

NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;

Normas e Instruções do Departamento Técnico Forcel de Projeto e Montagem de rede de distribuição

Demais normas aplicáveis;

1.2 – Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões será atribuição da fiscalização determinar o que julgar indicado, estando em conformidade com as normas, regulamentos vigentes e ABNT. Caso as dúvidas/omissões persistam deve ser contatado o responsável técnico.

1.3 – Execução

As obras devem ser executadas por profissionais com as devidas habilitações, considerando todas as etapas, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra. Todas as instalações devem estar em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: é de responsabilidade da empresa executora providenciar os equipamentos de proteção individual. Os EPI's devem ser adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, em conformidade com as normas NR-06, NR-10, NR-18, portaria 3214 do ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva: a executora além dos equipamentos de proteção coletiva deve também providenciar projeto de segurança para o canteiro em conformidade com o PCMAT e PPRA tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional que dirigirá os trabalhos (designado pela executora) deverá dar assistência a obra, estando presente durante todo o período da obra, devendo atender as vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.

É de responsabilidade deste profissional o preenchimento do Livro Diário de Obra. Quaisquer ordens provenientes da fiscalização a empresa executora ou vice-versa devem ser transmitidas por escrito e registrado no Livro Diário de Obra. O diário deve ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto a medição, para a liberação da

fatura. Este livro deve ficar permanentemente na obra assim como um jogo com a cópia dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado o contrário é de obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, assim como o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, andaimes e todo e qualquer material para execução ou aplicação na obra.

Deve também:

- Respeitar os projetos e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado em projeto;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido, inclusive arcando com quaisquer despesas envolvidas;
- Acatar as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que estiver mencionado que for de sua competência;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos das placas serão fornecidos pela fiscalização após a contratação;
- Fornecimento de ART/RRT de todos os serviços;
- Eventuais despesas com taxas, licenças e regularizações nos órgãos municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento do Livro Diário de Obra.

1.5 – Responsabilidade da Fiscalização

- Verificar o cumprimento do contrato, projeto e especificações;
- Suspender qualquer serviço em desconformidade com as normas ABNT, projeto ou que coloque a segurança em risco;
- Não autorizar alterações nos projetos sem justificativa prévia da contratada, cuja autorização (ou não), será feita por escrito;
- Decidir casos omissos nas especificações e projetos;
- Registrar no Livro Diário de Obra quaisquer irregularidades ou falhas em decorrência da execução das obras e serviços;
- Fiscalizar o andamento das obras em relação ao cronograma;
- Demais itens que sejam sua competência e responsabilidade conforme contrato e similares.

1.6 – Materiais

Os materiais devem seguir rigorosamente o especificado no Memorial Descritivo, os materiais a serem empregados devem ser todos de primeira linha¹ (alta qualidade), e devem obedecer às condições da ABNT. Caso seja comprovada a impossibilidade de se adquirir o

¹ A expressão “primeira linha” é um termo comum no comércio e refere-se ao produto de melhor qualidade quando para um mesmo produto existem diferentes graduações de qualidade.

material especificado, deve ser solicitada a substituição por escrito, com a devida aprovação dos autores/fiscais do projeto.

É vedado a empresa executora manter no canteiro de obra quaisquer materiais que não cumpram com as especificações de projeto. Caso existam motivos ponderáveis para a substituição de um material específico por outro similar, este pedido deve conter as razões justificando o ato como: (orçamento comparativo, laudo e ensaios).

Quanto as marcas dos materiais citados, quando não houver possibilidade de serem as mesmas descritas estas devem ser substituídas por similares de qualidade equivalente e aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.7 – Mão de Obra

A empresa executora da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo os projetos, especificações e documentos, assim como os padrões de qualidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados por crachá, sendo OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços de acordo com a necessidade das atividades em desenvolvimento. O não cumprimento desta exigência pode ocasionar penalidades a contratada.

As obras devem ser entregues completas, em condições de uso, devem estar limpas e livres de quaisquer tipos de entulho. A construtora deve planejar e manter as construções e instalações provisórias que forem necessárias no decorrer da obra devendo retirá-las antes da entrega assim como recompor as áreas usadas.

É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com as instalações de apoio a obra como: aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços

Técnicos somente serão autorizados a executar profissionais habilitados sendo que estes devem estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

1.8 – Atendimento a Normas FORCEL

A empresa executora deverá seguir RIGOROSAMENTE as normas da FORCEL, tanto normas de materiais e ferramentas quanto normas de segurança no trabalho, devendo inclusive possuir homologação junto a Forcel para execução de obras na companhia.

O aceite da obra e pagamento por parte do município está vinculado a aceitação da obra por parte da Forcel (ou seja, o município somente efetuara pagamentos APÓS o aceite da obra pela Forcel).

Toda e qualquer alteração de material solicitada pela Forcel (seja por processo de fiscalização ou por alteração de normas) ocorrerá exclusivamente as custas da contratada, devendo esta reportar-se diretamente a Forcel.

A contratada é a única responsável por quaisquer despesas que venham a ocorrer por conta de acidentes, multas ou taxas impostas pela companhia.

6 – Desenhos

Integra este memorial descritivo duas pranchas contendo detalhes e especificações do PROJETO.

7 – Quantitativos

A planilha com os quantitativos de projeto encontra-se anexa a este memorial.

8 – Forma de Entrega

Este documento e os projetos são assinados pelo coordenador e autor dos mesmos. A entrega de material impresso será feita por correio ou transportadora e também serão enviados por meio eletrônico os arquivos editáveis (DWG) das pranchas e memoriais descritivos.



18.801.355/0001-45

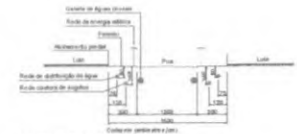
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA. - ME

Rua Tupinambá, 910 - Centro
85.695-000 - Curitiba - PR

TIAGO MICHEL HOFFMANN

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

CREA PR- 181284/D



LAYOUT DAS REDES

[illegible]

AC	ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DA BACIA
TU	TUBO DE CONCRETO - ABNT-NBR6703/93 (CEB799)
BL	BL - BOCA DE LOBO - A EXECUTAR
CP	CAPA DE PASSAGEM - A EXECUTAR
PCI	PCI - PISO DE CONCRETO E INFILTRADOR - A EXECUTAR
SENT	SENTIDO DO FLUXO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
TU	TUBO EM CONCRETO Ø 6,45 - ABNT-NBR6703/93 (CEB799) - A EXECUTAR
TU	TUBO EM CONCRETO Ø 6,60 - ABNT-NBR6703/93 (CEB799) - A EXECUTAR

Profundidade	→ 1,70		Nº poço visita 781.00 779.80

Optou-se por projetar poços de contenção e infiltração a fim de evitar o lançamento em corpo hídrico, evitando o assoreamento no córrego, sendo uma medida ambientalmente viável. Não é viável o lançamento em corpo hídrico, pois haverá necessidade de indenização de faixas de servidão de passagem, sendo que os proprietários da móvel não são onerados com essa servidão de passagem.

As bocas de lobo devem ser executadas a montante das rampas de acessibilidade

Diâmetro não contado entre bocas
de labo: 0,40m
Diâmetro mínimo: 0,40m
Recobrimento mínimo: $\beta < 0,80m = 0,70m$
Recobrimento mínimo: $\beta = 0,80m = 1,00m$
Declividade mínima: 1%
Velocidade mínima: 0,70 m/s
Velocidade máxima: 6,00 m/s

EQUAÇÃO DA CHUVA (Pato Branco-PR)

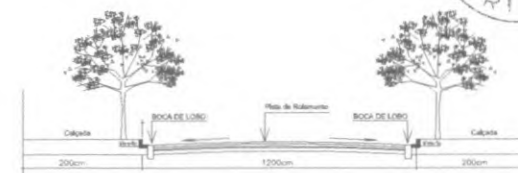
$$\ln \alpha_x = \frac{879,43 \times T_r^{0,452}}{(T_c + 9)^{0,732}}$$

$$I_{máx.} = 401,64 \text{ l/s} \times \text{ha}$$

Tempo de concentração

Tempo de recorrência (T_r) = 10 anos

Coeficiente de escoamento (Cd)=0,70

[illegible]LOCALIZAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO NA VIA
SEM ESCALA

ΑΠΟΚΛΕΚΤΟ	ΠΡΟΣΤΕΦΕΡΟΜΕΝΟ
-----------	----------------

Plataforma
Investigación y Desarrollo

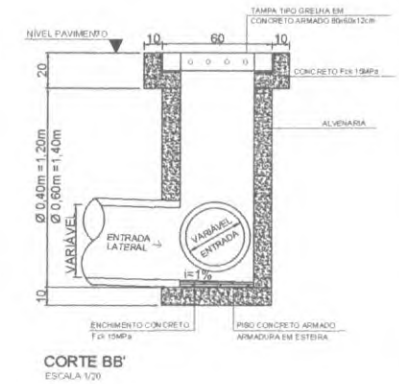
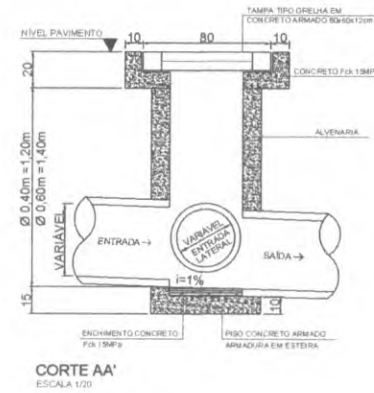
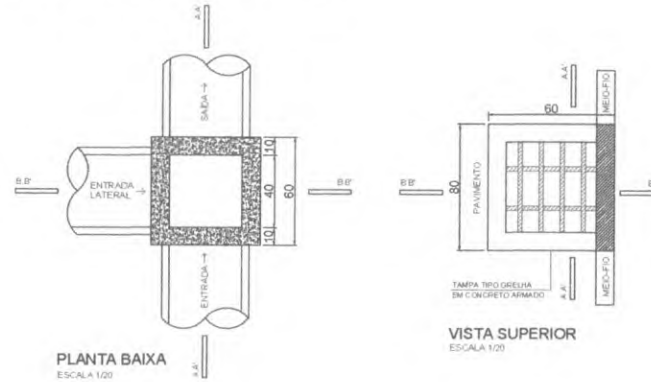
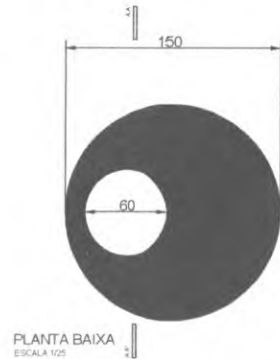
PROJETO	PROPOSTANTE
GALERIA DE SOBRAS PLÁSTICAS	COMISSÃO GERAL DE
1984	EXPOSIÇÃO DE 1984
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPICO	SECRETARIA DE CULTURA
1984/85	SECRETARIA DE CULTURA
CONDOMÍNIO VIVERO - PR	SECRETARIA DE CULTURA

ESPECIE	PLANTAS	DATA
PLANTAS	PLANTA DE GALERIA DE AQUAS PLANTAS	01/09/2022
PLANTAS	40	03.615.01.00
DETALHE	LOCAL	FRENTE
1. planta	PLANTA DE GALERIA DE AQUAS PLANTAS	01/02

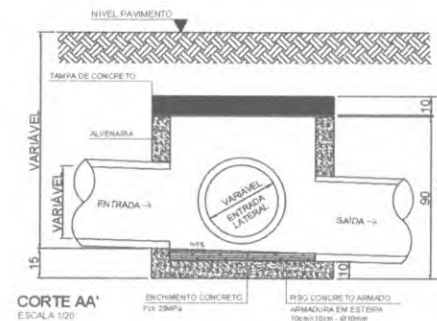
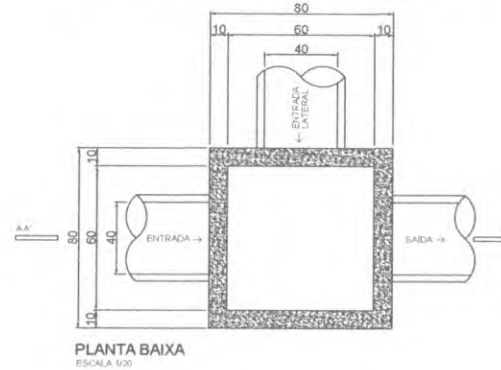
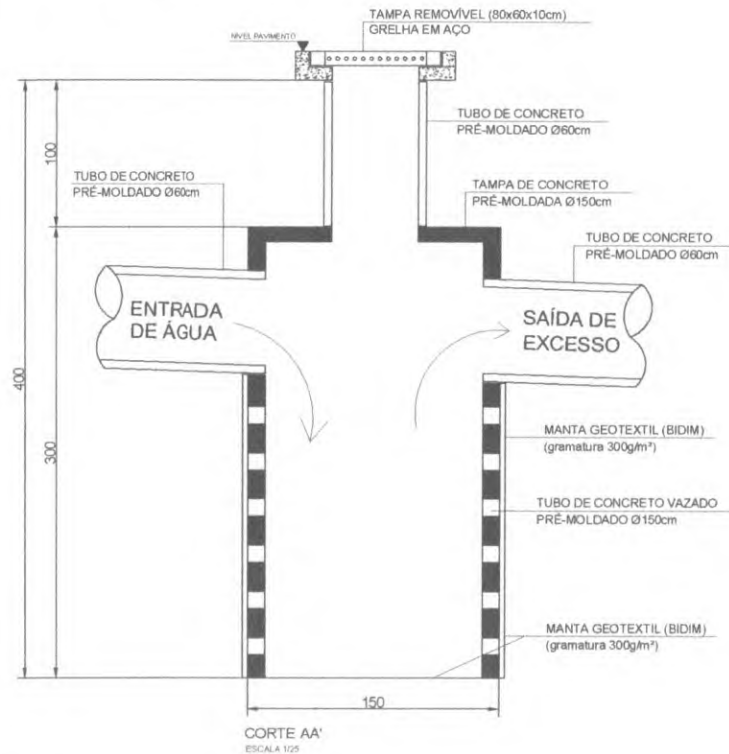
PLANTA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

DETALHE BOCA DE LOBO

DETALHE POÇO DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO



DETALHE CAIXA DE PASSAGEM



RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAL - LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1.1	Tubo em concreto Ø 0,40m p/águas pluviais - ABNT NBR8890/03 (EB969)	m	103,00
1.2	Tubo em concreto Ø 0,60m p/águas pluviais - ABNT NBR8890/03 (EB969)	m	499,00
BOCA DE LOBO			
2.1	Boca de lobo em alvenaria	ud	7,00
2.2	Tampa tipo grelha em concreto armado 80x60x10cm	ud	7,00
CAIXA DE PASSAGEM			
3.1	Caixa de passagem em alvenaria	ud	1,00
3.2	Tampa cega pré-moldada 100x100x10cm	ud	1,00
POÇO DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO			
4.1	Poço de contenção e infiltração	ud	13,00
4.2	Tubo de concreto vazado pré-moldado Ø 1,50m	m	39,00
4.3	Tampa de concreto pré-moldada Ø 1,50m	ud	13,00
4.4	Tubo de concreto Ø 0,60m p/águas pluviais - ABNT NBR8890/03 (EB969)	m	13,00
4.5	Tampa removível tipo grelha em aço - 80x60x10cm	ud	13,00
4.6	Manta geotêxtil Bidim 300g/m²	m²	169,00

APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES

Plataforma Engenharia e Saneamento	MÁRCIO GAMBA Engenheiro Civil - CREA/PR - Nº 100.253/D LETÍCIA M. GAMBA Engenheira Civil - CREA/PR - Nº 170.573-D Rua Araribóia Nº 725 - Apt. 403 - La Salle - Polo Branco/PR Fones: (48) 3224-3888 / 9819-3238 / 9819-3292
--	--

PROJETO GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS OBRA LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO CIDADE/UF CORONEL VIVIDA - PR	PROPRIETÁRIO ANDERSON MARQUEZ BARRETO/967311099991 MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR CNPJ: 16.962.650/0001-92 RESPONSÁVEL TÉCNICA MÁRCIO GAMBA CREA/PR - Nº 100.253/D
--	--

ESCALA indicada	DESCRIÇÃO DETALHE POÇO DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DETALHE CAIXA DE PASSAGEM DETALHE BOCA DE LOBO	DATA Junho/2022
Nº LOTES 40	LOCAL RUA 01, PRÓXIMO À RUA JACÓ GUBERT	ÁREA 63.615,01 m²
DESENHO Letícia		PRANCHA 02/02

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.995.395-0, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
76.995.455/0001-56

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Logradouro e Número
praça angelo mezzomo, s/n

Município / UF
Coronel Vivida/PR

CEP
85.550-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Parcelamento de solo

Atividade Específica

Loteamento para fins comerciais/industriais, Loteamento, Desmembramento

Detalhes da Atividade
loteamento Industrial

Coordenadas UTM (E-N)
341348.4 - 7125525.0
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
PR-562, s/n, Parque Industrial
Bairro
Parque Industrial

Município / UF
Coronel Vivida/PR

Porte
Excepcional

CEP
85.550-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)
300,00

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
drenagem pluvial

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
200,00

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

2. A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

3. O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.

4. Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório.

5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.

6. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

7. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

8. Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo

Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

10. A presente Licença Ambiental Prévia foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

11. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

12. Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA PRÉVIA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

13. Quando da solicitação do requerimento da licença ambiental modalidade de Licença de Instalação, deverá ser apresentado o RAP em função de que o mesmo não está compatível com o tipo de atividade.

Pato Branco, 03 de Junho de 2022

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
FLÁVIA NATÁLIA
OSTAPIV-03921274907
Date: 2022.06.03
10:05:49 BRT

FLÁVIA OSTAPIV
Escritório Regional de Pato Branco

ENSAIO ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA

1

Rdovia __ Operador ALISON RODRIGUE DA SILVA Data **abril: 2022**
Trecho **CORONEL VIVIDA** Obs: **ARG. SILTOSA MORON**

DADOS DE ENSAIOS	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO	RESULTADOS
Molde Nº <u>7</u>	Dens. Máx. 1,414 Kg/m ³	Dens. Aparente Seca: 1,416 Kg/m ³
Ponto Nº <u>3</u>	H. Ótima 29,8%	H. Ótima 32,6 %
Esforço de Compact. <u>12</u>		I. S. C. : 25,1 %
		Expansão : 0,46 %

const. Pressa 0,101

EXPANSÃO					PENETRAÇÃO					
altura da amostra		1,14			tempo em minuto	penetr. em m m	Leitura Deflectômetro	PRESSÃO		I. S. C. %
DATA	HORA	Leitura	Difença	Expansão				Calculada	Corrigida	
		0,00								
					0,5	0,63	40,00	4,04		
					1,0	1,27	89,00	8,99		
		0,52	0,52	0,46	1,5	1,90	124,00	12,52		
					2,0	2,54	165,00	16,67	16,67	23,8
DETERMINAÇÃO DE TEOR DE HUMIDADE HIGROSCÓPICA					3,0	3,81	211,00	21,31		
					4,0	5,08	261,00	26,36	26,36	25,1%
					6,0	7,62	352,00	35,55		
					8,0	10,16		-		
Cápsula n °		1	2							

DETERMINAÇÃO DE TEOR DE HUMIDADE HIGROSCÓPICA

Cápsula n°	1	2
Peso úmido + Cápsula	719,8	
Peso Seco + Cápsula	676,80	
Peso da Água	43,00	
Peso da Cápsula	479,6	
Peso do Solo Seco	197,20	
Teor de Humidade	21,8%	
Teor de Hum. Médio	121,8%	

MOLDAGEM

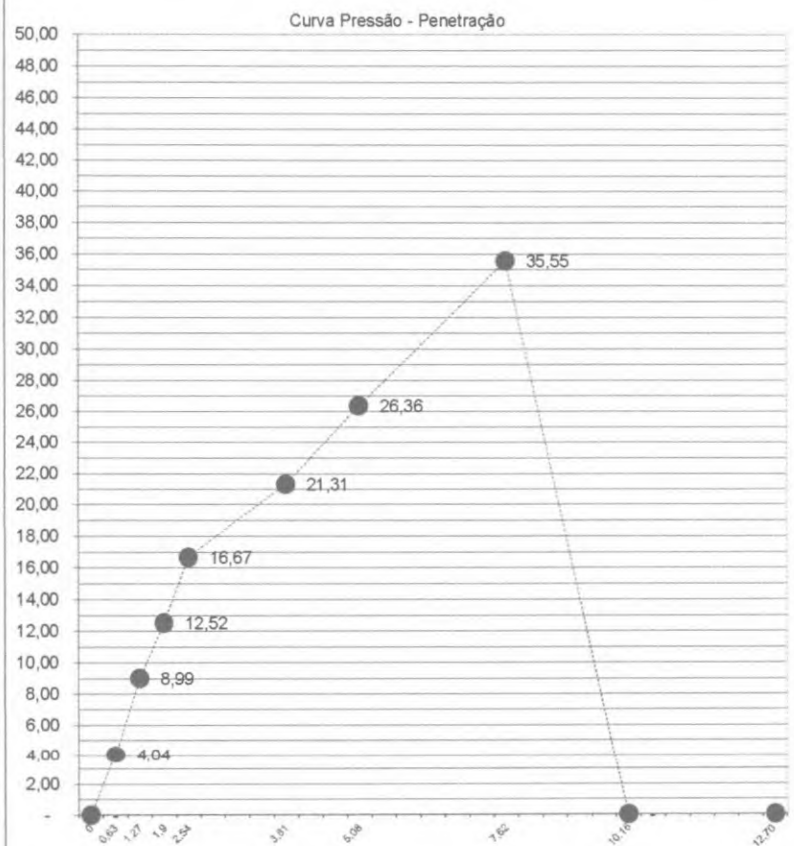
Peso da Amostra Seca	4,105
Peso Amost. na Umidade Ótima	5,400
Peso na Umidade Higroscópica	5,000
Teórica	0,400
Evaporação	8,0
TOTAL	0,400

DENSIDADE APARENTE SECA

Volume da Amostra	2,078
Peso do Molde + Solo + Água	9,387
Peso do Molde	5,484
Peso do Solo + Água	3,903
Densidade do Solo Úmido	1,878
Densidade do Solo Seco	1,416

DETERM. DE TEOR DE HUMIDADE DE MOLDAGEM

Cápsula n°	1
Peso úmido + Cápsula	663,40
Peso Seco + Cápsula	618,10
Peso da Água	45,30
Peso da Cápsula	479,2
Peso do Solo Seco	138,90
Teor de Humidade	32,6%
Teor de Hum. Médio	132,6%





1. Responsável Técnico

EVERLON CACIO GASPARETTO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

RNP: 1712028588

Carteira: PR-131647/D

Registro/Visto: 56274

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Contrato: 22/2022

Celebrado em: 22/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

BR 562 PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, S/N

PARQUE INDUSTRIAL - CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 25/02/2022

Previsão de término: 15/06/2022

Coordenadas Geográficas: -25,981195 x -52,585757

Finalidade: Agrícola

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico

[Execução de serviço técnico] de desmembramento urbano

[Projeto] de desmembramento urbano

[Laudo] de sondagem geotécnica a trado

[Execução de serviço técnico] de viabilidade ambiental

[Execução de serviço técnico] de estudos ambientais

[Execução de serviço técnico] de diagnóstico e caracterização ambiental identificação de fontes poluidoras

[Execução de serviço técnico] de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental

Quantidade

Unidade

63615,01

M2

41,00

UNID

41,00

UNID

1,00

UNID

1,00

UNID

1,00

UNID

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo CBR, RAP, Licenciamento ambiental (LP, PI, LO). Projeto e execução de desmembramento.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____
EVERLON CACIO GASPARETTO: 05738034988
Assinado eletronicamente por EVERLON CACIO GASPARETTO O 05738034988
Data: 2022/05/18 15:58:36 (UTC-03:00) - Curitiba, PR
Assinado eletronicamente por ANDERSON MANIQUE BARRETO O 96731109991
Data: 2022/05/18 15:58:36 (UTC-03:00) - Curitiba, PR
Assinado eletronicamente por MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA O 76.995.455/0001-56
Data: 2022/05/18 15:58:36 (UTC-03:00) - Curitiba, PR

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/05/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720222582212





**GEO
PERFIL**
ENGENHARIA DE SOLOS



20220209-107

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - NBR 6484/2020.

Dados do cliente

Cliente: Município de Coronel Vivida.

Endereço: Loteamento Industrial.

Cidade/UF: Coronel Vivida – PR.

QR Code:



*Aponte a câmera do seu
Smartphone para ler o
QR Code e ter acesso ao relatório
digital e as fotografias do ensaio.*

Apresentação

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados das sondagens à percussão de simples reconhecimento (SPTa) realizado pela empresa Geo Perfil Engenharia de Solos Ltda. Os resultados são apresentados através de seções geológicas, descrevendo para cada seção de um metro suas características visuais, se há ou não presença de nível de água, e sua resistência. Atendendo à solicitação do cliente, foram executadas 6 perfurações, totalizando 30,12 metros.



**GEO
PERFIL**
ENGENHARIA DE SOLOS



1. EXECUÇÃO DO ENSAIO

Os métodos de sondagem e do ensaio SPTa foram conduzidos com base nos procedimentos encontrados na Norma Brasileira Regulamentadora NBR 6484/2020 – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPTa – Método de Ensaio.

1.1. Equipamento

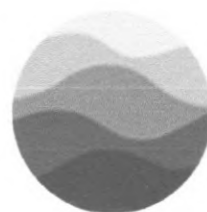
O processo de perfuração foi realizado utilizando Equipamento CompactDrill Automatizada - CD100.

1.2. Amostragem

As amostras foram extraídas a cada metro de profundidade através do amostrador padrão de diâmetro interno e externo normatizados. As amostras colhidas foram acondicionadas em recipientes hermeticamente fechados e encaminhados para identificação tátil visual no laboratório de solos da empresa GeoPerfil.

1.3. Penetração Dinâmica

Os índices de resistência a penetração foram obtidos pela cravação do amostrador a partir de quedas sucessivas do martelo padronizado expressas pelo número de golpes necessários a cravação dos últimos 30 (trinta) centímetros do amostrador, provocado pela queda livre do martelo com massa de 65 (sessenta e cinco) quilos a uma altura de 75 (setenta e cinco) centímetros, conforme orientação da NBR 6484/2020, observando os critérios de parada.



**GEO
PERFIL**
ENGENHARIA DE SOLOS



1.4. Classificação das Amostras

A classificação da consistência das argilas e siltes argilosos e ainda da compactidade das areias e siltes arenosos encontra-se definida na tabela a seguir:

TABELA DOS ESTADOS DE COMPACIDADE E CONSISTÊNCIA		
Solo	Índice de Resistência à Penetração	Designação
Areias e Siltes Arenosos	$N \leq 4$	Fofa
	$5 \leq N \leq 8$	Pouco Compacta
	$9 \leq N \leq 18$	Mediamente Compacta
	$19 \leq N \leq 40$	Compacta
	$N > 40$	Muito Compacta
Argilas e Siltes Argilosos	$N \leq 2$	Muito Mole
	$3 \leq N \leq 5$	Mole
	$6 \leq N \leq 10$	Média
	$11 \leq N \leq 19$	Rija
	$20 \leq N \leq 30$	Muito Rija
	$N > 30$	Dura

Fonte: Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6484: Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio. Rio de Janeiro, 2020.

1.5. Nível de Água Freático

A determinação do nível de água foi realizada de acordo com a NBR 6484 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio, ressaltamos que os níveis aferidos em cada perfuração podem apresentar alterações ao longo do tempo devido as variações do regime de precipitações pluviométricas da região.



1.6. Critério de Parada

As perfurações foram executadas até que se atingisse os critérios de parada previstos pela NBR 6484 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio, sendo os seguintes:

1.6.1. Amostrador

A cravação do amostrador-padrão é interrompida antes dos 45 cm de penetração sempre que ocorrer uma das seguintes situações:

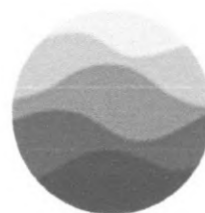
- a) em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 40;
- b) um total de 50 golpes tiver sido aplicado durante toda a cravação;
- c) não se observar avanço do amostrador-padrão durante a aplicação de cinco golpes sucessivos do martelo.

1.6.2. Lavagem

A sondagem deve ser dada por encerrada quando, no ensaio de avanço da perfuração por circulação de água, forem obtidos avanços inferiores a 50 mm em cada período de 10 min ou quando, após a realização de quatro tentativas consecutivas, não for alcançada a profundidade de execução do SPT.

1.7. Perfurações Auxiliares

Nos casos em que o trépano de lavagem ou o amostrador não tiverem avanço antes da profundidade estimada para atendimento do projeto, a sondagem deve ser deslocada, no mínimo duas vezes para posições diametralmente opostas, a 2,00 m da sondagem inicial, ou conforme orientação do cliente ou seu preposto, como previsto no item 6.4.5 da NBR 6484 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.



2. RESULTADOS

Os resultados são compostos pelas páginas anexas ao relatório, e apresentam as seguintes informações:

2.6. Locação

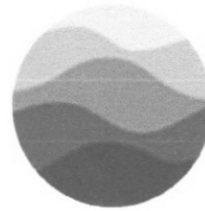
A locação das perfurações, foram definidas pelo contratante, e seguiram as recomendações previstas de acordo com a NBR 8036 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios.

2.7. Nivelamento Altimétrico

Após a demarcação dos locais de cada sondagem, foram realizados o nivelamento altimétrico de todos os pontos. A Referência de Nível (RN) foi estabelecida com cota 100,00. Nas planilhas de sondagem apresentadas em anexo encontram-se as cotas de cada sondagem.

2.8. Perfis Individuais

Os resultados da sondagem foram apresentados individualizados por perfurações e através de um perfil indicando o número de golpes necessários a cravação dos últimos 30 (trinta) centímetros, a profundidade das camadas, a identificação das amostras extraídas e sua respectiva classificação.



**GEO
PERFIL**
ENGENHARIA DE SOLOS



ANEXOS

Resultados

Anotação de Responsabilidade Técnica

 GEO PERFIL ENGENHARIA DE SOLOS	GEO PERFIL Engenharia de Solos geoperfil.eng@gmail.com (46) 99912-2002 (46) 98820-5380		Cliente: Município Coronel Vívda Obra: Empreendimento Público Endereço: Loteamento Industrial Cidade: Coronel Vívda
---	---	--	--

Revestimento		Processo de Perf.		Nível d' Água (m)		Nº de Golpes/ Penetração (Nº/cm)		Índice NSPT (30 cm finais)		Amostra		Relatório de Sondagem Nº		20220209-107	
						15		30		45		SPTa 01		Cotas: (Ref. 773,00)	
												Gráfico de Resistência dos 30cm finais (NSPT)		Cota Inicial: 790,00	
														Cota Final: 786,89	
														Classificação dos Solos	
T.H.	Não Encontrado	Escavado a trado					0	0 10 20 30 40 50		Solo Superficial					
		3 / 15	3 / 32	4 / 45	7 / 30		1			Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA					
		7 / 15	6 / 30	6 / 45	12 / 30		2			Argila marrom com mesclas roxa e preta de consistência RUJA					
		22 / 11	/	/	/		3			Aterações de rocha laranja e roxa					
		/	/	/	/		4			3,11					
		/	/	/	/		5			Impenetrável a percussão					
		/	/	/	/		6								
		/	/	/	/		7								
		/	/	/	/		8								
		/	/	/	/		9								
		/	/	/	/		10								
		/	/	/	/		11								
		/	/	/	/		12								
		/	/	/	/		13								

Trado Helicoidal (T.H.) Circulação d' Água (C.A.) Nível d' Água (N.A.)	Amostrador Interno 1 3/8" Externo 2"	Revestimento Peso: 65,00 kg Altura de queda: 75,0 cm	Data da Execução Início: 14/09/2022 Término: 14/09/2022
--	--	--	---

GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51 Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000 geoperfil.eng@gmail.com	Responsável Técnico:
	Marina Myszak Biedacha Eng. Civil - CREA-PR 196137/D

 GEO PERFIL ENGENHARIA DE SOLOS	GEO PERFIL Engenharia de Solos		Cliente: Município Coronel Vívda
	geoperfil.eng@gmail.com		Obra: Empreendimento Público
	(46) 99912-2002		Endereço: Loteamento Industrial
	(46) 98820-5380		Cidade: Coronel Vívda

Revestimento	Processo de Perf.	Nível d' Água (m)	Nº de Golpes/ Penetração (Nº/cm)			Índice NSPT (30 cm finais)	Amostra	Relatório de Sondagem Nº	20220209-107	
	T.H.		15	30	45			SPTa 02	Cotas: (Ref. 773,00)	
								Gráfico de Resistência dos 30cm finais (NSPT)	Cota Inicial:	782,00
								Cota Final:	778,72	Classificação dos Solos
Escavado a trado								0	0 10 20 30 40 50	Solo Superficial
3 / 15 4 / 30 5 / 45 9 / 30								1		Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA
6 / 15 7 / 30 7 / 45 14 / 30								2		Argila marrom avermelhada de consistência RIJA
7 / 15 17 / 28 / 17 / 13								3		Argila marrom com pedregulho amarelo de consistência RIJA
/ / / /								4		
/ / / /								5		
/ / / /								6		
/ / / /								7		
/ / / /								8		
/ / / /								9		
/ / / /								10		
/ / / /								11		
/ / / /								12		
/ / / /								13		

Trado Helicoidal (T.H.) Circulação d' Água (C.A.) Nível d' Água (N.A.)	Amostrador Interno 1 3/8" Externo 2"	Revestimento Peso: 65,00 kg Altura de queda: 75,0 cm	Data da Execução Início: 14/09/2022 Término: 14/09/2022
GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51 Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000 geoperfil.eng@gmail.com		Responsável Técnico:  Marina Myszak Biedacha Eng. Civil - CREA-PR 196137/D	

 GEO PERFIL ENGENHARIA DE SOLOS	GEO PERFIL Engenharia de Solos geoperfil.eng@gmail.com (46) 99912-2002 (46) 98820-5380	Cliente: Município Coronel Vívda Obra: Empreendimento Público Endereço: Loteamento Industrial Cidade: Coronel Vívda
--	---	--

Revestimento	Processo de Perf.	Nível d' Água (m)	Nº de Golpes/ Penetração (Nº/cm)			Índice NSPT (30 cm finais)	Amostra	Relatório de Sondagem Nº	20220209-107		
								SPTa 03	Cotas: (Ref. 773,00)		
								Gráfico de Resistência dos 30cm finais (NSPT)	Cota Inicial:	783,00	
									Cota Final:	773,00	
								Classificação dos Solos			
T.H.	Não Encontrado	Escavado a trado						0 10 20 30 40 50	Solo Superficial		
		3 / 15	4 / 30	5 / 45	9 / 30		1		Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA		
		6 / 15	5 / 30	6 / 45	11 / 30		2		Argila marrom avermelhada de consistência RIJA		
		5 / 15	4 / 30	5 / 45	9 / 30		3		Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA		
		4 / 15	3 / 30	5 / 45	8 / 30		4		Argila marrom escura de consistência MÉDIA		
		6 / 15	5 / 30	5 / 45	10 / 30		5		Argila marrom escura de consistência MÉDIA		
		6 / 15	6 / 30	5 / 45	11 / 30		6		Argila siltosa laranja com veios pretos de consistência RIJA		
		7 / 15	8 / 30	10 / 45	18 / 30		7		Argila siltosa laranja com veios pretos de consistência RIJA		
		10 / 15	10 / 30	14 / 45	24 / 30		8		Argila siltosa laranja com veios pretos de consistência MUITO RIJA		
		13 / 15	9 / 30	13 / 45	22 / 30		9		Argila siltosa laranja de consistência MUITO RIJA		
		/	/	/	/		10	10,00			
		/	/	/	/		11	Solicitação do cliente			
		/	/	/	/		12				
/	/	/	/		13						

Trado Helicoidal (T.H.)	Amostrador	Revestimento	Data da Execução
Circulação d' Água (C.A.)	Interno 1 3/8"	Peso: 65,00 kg	Início: 14/09/2022
Nível d' Água (N.A.)	Externo 2"	Altura de queda: 75,0 cm	Término: 14/09/2022

GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51 Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000 geoperfil.eng@gmail.com	Responsável Técnico:
	 Marina Myszak Biedacha Eng. Civil - CREA-PR 196137/D

 GEO PERFIL ENGENHARIA DE SOLOS	GEO PERFIL Engenharia de Solos geoperfil.eng@gmail.com (46) 99912-2002 (46) 98820-5380	Cliente: Município Coronel Vívda Obra: Empreendimento Público Endereço: Loteamento Industrial Cidade: Coronel Vívda

Revestimento	Processo de Perf.	Nível d' Água (m)	Nº de Golpes/ Penetração (Nº/cm)			Índice NSPT (30 cm finais)	Amostra	Relatório de Sondagem Nº	20220209-107	
			15	30	45			SPTa 04	Cotas: (Ref. 773,00)	
									Cota Inicial:	765,00
									Cota Final:	761,30
								Classificação dos Solos		
T.H.	Não Encontrado	Escavado a trado					0		Solo Superficial	
		3 / 16	2 / 30	3 / 45	5 / 29		1		Argila marrom avermelhada de consistência MOLE	
		6 / 15	7 / 30	6 / 45	13 / 30		2		Argila marrom avermelhada de consistência RUA	
		6 / 15	4 / 30	6 / 45	10 / 30		3		Argila marrom alaranjada com pedreg. de consistência MÉDIA	
		/	/	/	/		4		3,70	
		/	/	/	/		5		Impenetrável a trado	
		/	/	/	/		6			
		/	/	/	/		7			
		/	/	/	/		8			
		/	/	/	/		9			
		/	/	/	/		10			
		/	/	/	/		11			
		/	/	/	/		12			
		/	/	/	/		13			

Trado Helicoidal (T.H.) Circulação d' Água (C.A.) Nível d' Água (N.A)	Amostrador Interno 1 3/8" Externo 2"	Revestimento Peso: 65,00 kg Altura de queda: 75,0 cm	Data da Execução Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2022
---	--	--	---

GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51 Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000 geoperfil.eng@gmail.com	Responsável Técnico:  Marina Myszak Biedacha Eng. Civil - CREA-PR 196137/D
---	---

 GEO PERFIL ENGENHARIA DE SOLOS	GEO PERFIL Engenharia de Solos geoperfil.eng@gmail.com (46) 99912-2002 (46) 98820-5380		Cliente: Município Coronel Vivida Obra: Empreendimento Público Endereço: Loteamento Industrial Cidade: Coronel Vivida
---	---	--	--

Revestimento	Processo de Perf.	Nível d' Água (m)	Nº de Golpes/ Penetração (Nº/cm)			Índice NSPT (30 cm finais)	Amostra	Relatório de Sondagem Nº	20220209-107	
			15	30	45			SPTa 05	Cotas: (Ref. 773,00)	
								Gráfico de Resistência dos 30cm finais (NSPT)	Cota Inicial:	783,00
									Cota Final:	779,35
								Classificação dos Solos		
T.H.	Não Encontrado	Escavado a trado					0	0 10 20 30 40 50	Solo Superficial	
		3 / 15	4 / 30	5 / 45	9 / 30		1		Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA	
		4 / 15	5 / 30	5 / 45	10 / 30		2		Argila siltosa amarela de consistência MÉDIA	
		4 / 15	3 / 30	5 / 45	8 / 30		3		Argila siltosa amarela de consistência MÉDIA	
		/	/	/	/		4	3,65 Impenetrável a trado		
		/	/	/	/		5			
		/	/	/	/		6			
		/	/	/	/		7			
		/	/	/	/		8			
		/	/	/	/		9			
		/	/	/	/		10			
		/	/	/	/		11			
		/	/	/	/		12			
		/	/	/	/		13			

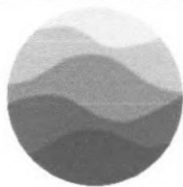
Trado Helicoidal (T.H.) Circulação d' Água (C.A.) Nível d' Água (N.A.)	Amostrador Interno 1 3/8" Externo 2"	Revestimento Peso: 65,00 kg Altura de queda: 75,0 cm	Data da Execução Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2022
--	--	--	---

GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51 Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000 geoperfil.eng@gmail.com	Responsável Técnico:
	Marina Myszak Biedacha Eng. Civil - CREA-PR 196137/D

 GEO PERFIL ENGENHARIA DE SOLOS	GEO PERFIL Engenharia de Solos geoperfil.eng@gmail.com (46) 99912-2002 (46) 98820-5380		Cliente: Município Coronel Vívda Obra: Empreendimento Público Endereço: Loteamento Industrial Cidade: Coronel Vívda
---	---	--	--

Revestimento	Processo de Perf.	Nível d' Água (m)	Nº de Golpes/ Penetração (Nº/cm)			Índice NSPT (30 cm finais)	Amostra	Relatório de Sondagem Nº	20220209-107	
								SPTa 06	Cotas: (Ref. 773,00)	
			Gráfico de Resistência dos 30cm finais (NSPT)	Cota Inicial:	761,00					
				Cota Final:	753,62					
								Classificação dos Solos		
T.H.	Não Encontrado	Escavado a trado					0	0 10 20 30 40 50 7,38 Impenetrável a percussão	Solo Superficial	
		2 / 15	3 / 30	4 / 45	7 / 30		1		Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA	
		4 / 15	4 / 30	4 / 45	8 / 30		2		Argila marrom avermelhada de consistência MÉDIA	
		3 / 15	3 / 30	5 / 46	8 / 31		3		Argila marrom alaranjada de consistência MÉDIA	
		4 / 15	4 / 30	6 / 45	10 / 30		4		Argila siltosa amarela com veios pretos de consistência MÉDIA	
		4 / 15	5 / 30	6 / 45	11 / 30		5		Argila siltosa amarela com veios pretos de consistência RIJA	
		4 / 15	4 / 30	3 / 45	7 / 30		6		Argila siltosa amarela com veios pretos de consistência MÉDIA	
		4 / 15	7 / 30	10 / 38	17 / 23		7		Argila siltosa laranja com veios pretos de consistência RIJA	
		/	/	/	/		8			
		/	/	/	/		9			
		/	/	/	/		10			
		/	/	/	/		11			
		/	/	/	/		12			
		/	/	/	/		13			

Trado Helicoidal (T.H.) Circulação d' Água (C.A.) Nível d' Água (N.A.)	Amostrador Interno 1 3/8" Externo 2"	Revestimento Peso: 65,00 kg Altura de queda: 75,0 cm	Data da Execução Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2022
GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51 Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000 geoperfil.eng@gmail.com		Responsável Técnico:  Marina Myszak Biedacha Eng. Civil - CREA-PR 196137/D	



**GEO
PERFIL**
ENGENHARIA DE SOLOS

GEO PERFIL Engenharia de Solos

geoperfil.eng@gmail.com

(46) 99912-2002

(46) 98820-5380

Cliente: Município Coronel Vívda

Obra: Empreendimento Público

Endereço: Loteamento Industrial

Cidade: Coronel Vívda

Locação (sem escala) dos Furos de Sondagem Nº

20220209-107

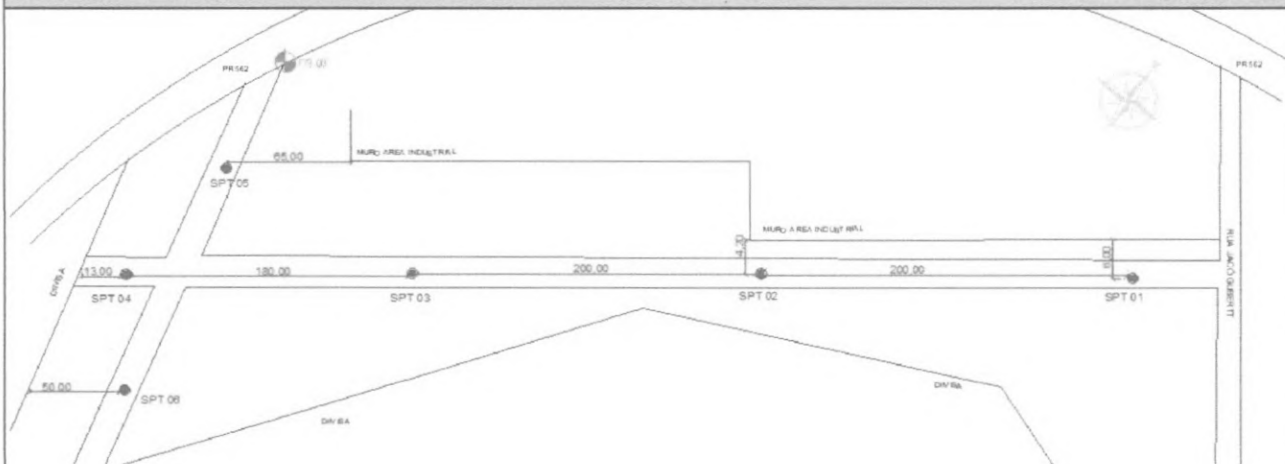


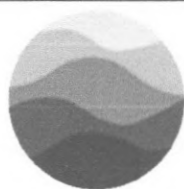
Figura 01- Local da Sondagem vista por imagem de satélite.



GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51
Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000
geoperfil.eng@gmail.com

Responsável Técnico:

Marina Myszak Biedacha
Eng. Civil - CREA-PR 196137/D



**GEO
PERFIL**
ENGENHARIA DE SOLOS

GEO PERFIL Engenharia de Solos

geoperfil.eng@gmail.com

(46) 99912-2002

(46) 98820-5380

Cliente: Município Coronel Vivida

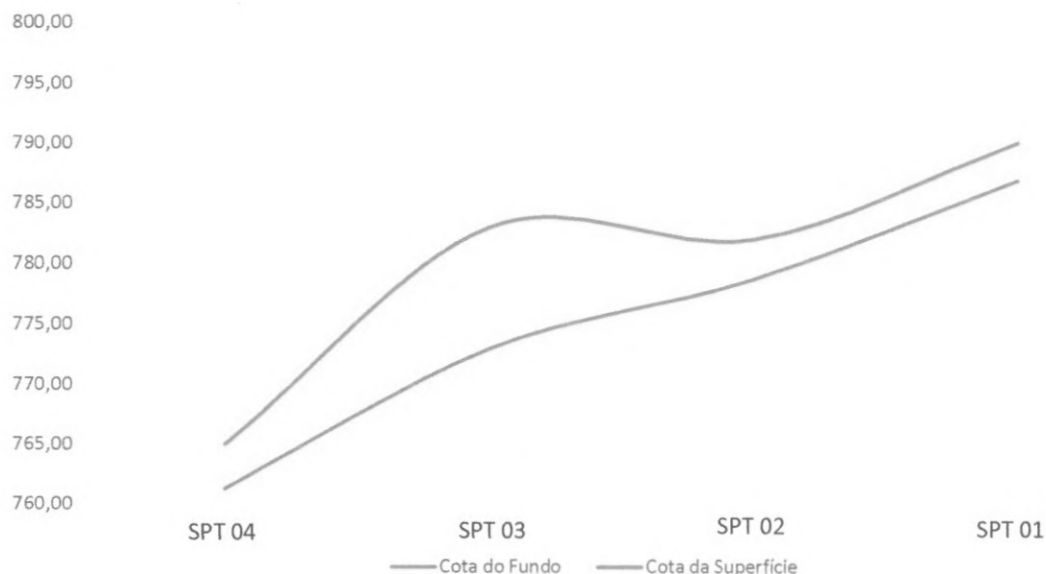
Obra: Empreendimento Público

Endereço: Loteamento Industrial

Cidade: Coronel Vivida

Perfil dos Furos de Sondagem Nº

20220209-107



SPT Nº	Cota Superfície Ref. (773,00)	Profundidade (m)	Cota Fundo Ref (773,00)	Nível de Água
SPTa 01	17,00	3,11	13,89	Não Encontrado
SPTa 02	9,00	3,28	5,72	Não Encontrado
SPTa 03	10,00	10,00	0,00	Não Encontrado
SPTa 04	-8,00	3,70	-11,70	Não Encontrado
SPTa 05	10,00	3,65	6,35	Não Encontrado
SPTa 06	-12,00	7,38	-19,38	Não Encontrado

GEOPERFIL Engenharia de Solos – 38.065.263/0001-51
Rua Fernando Ferrari, 1145, Centro – CEP: 85580-000
geoperfil.eng@gmail.com

Responsável Técnico:

Marina Myszak Biedacha
Eng. Civil - CREA-PR 196137/D



1. Responsável Técnico

MARINA MYSAK BIEDACHA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

RNP: 1720220140

Carteira: PR-196137/D

Registro/Visto: 74208

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, SN

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: 109/2022

Celebrado em: 10/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, SN

PARQUE INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 19/09/2022

Previsão de término: 28/09/2022

Coordenadas Geográficas: -25,981415 x -52,585931

Proprietário: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de sondagem geotécnica a percussão

[Execução de serviço técnico] de ensaio de percolação de solo

Quantidade

Unidade

30,12

METRO

7,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARINA MYSAK BIEDACHA, registro Crea-PR PR-196137/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2022 e hora 14h55.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARINA MYSAK BIEDACHA, registro Crea-PR PR-196137/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2022 e hora 14h55.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

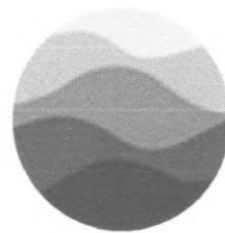
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 27/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225197581





**GEO
PERFIL**

ENGENHARIA DE SOLOS



RELATÓRIO DE INFILTRAÇÃO – NBR 13969/1997 (ANEXO A)

Dados do cliente

Cliente: Município de Coronel Vivida.

Obra: Empreendimento Público.

Endereço: Rua Timbiras

Cidade/UF: Itapejara D' Oeste /PR.

QR Code:



*Aponte a câmera do seu
Smartphone para ler o QR Code
e ter acesso ao relatório
digital e as fotografias do ensaio.*

Apresentação

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos ensaios de infiltração realizado pela empresa GeoPerfil Engenharia de Solos Ltda, atendendo a solicitação do cliente, foram executadas 07 valas de infiltração nos dias 16 e 19 de setembro de 2022.

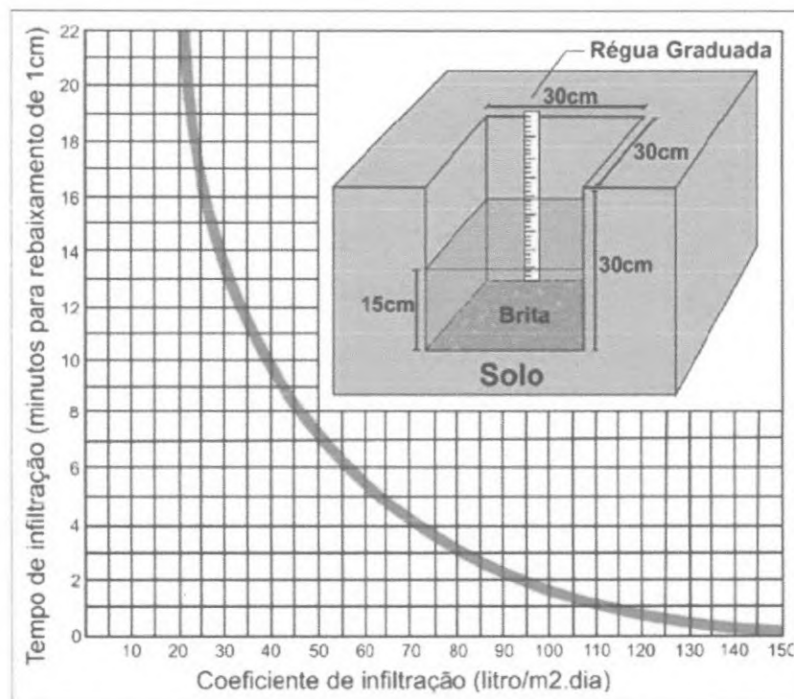


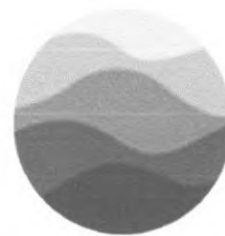
1. METODOLOGIA

O ensaio de infiltração consiste na determinação da taxa de infiltração diária de determinados pontos em um terreno.

Para sua execução, nos pontos determinados pela contratante, são abertas valas quadradas com 30cm de lado e 35cm de profundidade a uma cota de -1,50m do nível do solo. Após abertas e retirados todos os resíduos soltos, o fundo das valas são preparados com uma camada de 5 cm de pedra brita nº1 e preenchido com água para iniciar o processo de saturação. No decorrer de um dia a vala é preenchida várias vezes a fim de saturar o seu perímetro.

Após saturada é posicionado uma régua graduada dentro na vala, de forma vertical, e colocado água até a cota de 15cm. A taxa de infiltração é determinada no gráfico abaixo, adaptado da NBR 7229/1993, e depende do tempo em que o nível de água leva para “baixar” 1cm após a saturação do terreno.





2. RESULTADO

PONTO	TEMPO	CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (l/m ² /dia)	CONDIÇÃO CLIMÁTICA
P01	+ 40 mim 00s	< 20,00	Chuvoso / Molhado
P02	+ 40 mim 00s	< 20,00	Chuvoso / Molhado
P03	04 mim 53s	64,00	Chuvoso / Molhado
P04	14 mim 28s	28,00	Chuvoso / Molhado
P05	06 mim 24s	53,50	Chuvoso / Molhado
P06	04 mim 31s	67,00	Chuvoso / Molhado
P07	04 mim 07s	68,00	Chuvoso / Molhado

3. LOCALIZAÇÃO



Figura 01: Localização das cavas para realização dos ensaios.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o ensaio realizado, verificou-se que a menor taxa de infiltração obtida é menor a 20 l/m²/dia.



1. Responsável Técnico

MARINA MYSAK BIEDACHA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA

RNP: 1720220140

Carteira: PR-196137/D

Registro/Visto: 74208

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, SN

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: 109/2022

Celebrado em: 10/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, SN

PARQUE INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 19/09/2022

Previsão de término: 28/09/2022

Coordenadas Geográficas: -25,981415 x -52,585931

Proprietário: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de sondagem geotécnica a percussão

[Execução de serviço técnico] de ensaio de percolação de solo

Quantidade

30,12

Unidade

METRO

7,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARINA MYSAK BIEDACHA, registro Crea-PR PR-196137/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2022 e hora 14h55.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARINA MYSAK BIEDACHA, registro Crea-PR PR-196137/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/09/2022 e hora 14h55.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 27/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225197581





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720221874619



1. Responsável Técnico

TIAGO MICHEL HOFFMANN

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

RNP: 1718783671

Carteira: PR-181284/D

Registro/Visto: 56274

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

CHÁCARA PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO, 513

INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

CHÁCARA PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO, 513

INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 25/02/2022

Previsão de término: 08/04/2022

Coordenadas Geográficas: -25,980403 x -52,584408

Proprietário: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica

Quantidade

1500,00

Unidade

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por TIAGO MICHEL HOFFMANN, registro Crea-PR PR-181284/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/04/2022 e hora 10h42.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.18 11:34:12 -03'00'

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 08/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221874619





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720222160520



1. Responsável Técnico

MARCIO GAMBA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

RNP: 1701475693

Carteira: PR-100253/D

Registro/Visto: 56355

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/N

CENTRO - CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/04/2022

Valor: R\$ 9.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR-562, S/N

PARQUE INDUSTRIAL DE CORONEL VÍVIDA - PR 562 PARQUE INDUSTRIAL- CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 26/04/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -25,978894 x -52,584355

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Planejamento, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

Quantidade

1162,00

Unidade

METRO

[Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Planejamento, Projeto] de sistema de abastecimento de água
redes de distribuição de água

1504,00

METRO

[Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Planejamento, Projeto] de instalação de sistema de esgoto
sanitário

1356,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARCIO GAMBA, registro Crea-PR PR-100253/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/04/2022 e hora 11h52.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.18 11:34:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 26/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 241010172022160520





1. Responsável Técnico
GLACIANO DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715982126

Carteira: PR-157785/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**
RUA TAPINAMBÁ, 910
SALA CENTRO - SULINA/PR 85565-000

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Contrato: 22/2022 Celebrado em: 22/02/2022
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PR-562 - PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, S/
PRAÇA LOTEAMENTO INDUSTRIAL - CORONEL VÍVICA/PR 85550-000

Data de Início: 23/02/2022 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,981176 x -52,585314

Proprietário: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVICA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Execução

[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas
[Projeto] de sinalização urbana
[Execução de serviço técnico] de escarificação - terraplenagem
[Projeto] de base e sub-base para rodovias

Quantidade	Unidade
7918,65	M2
312,37	M2
1979,66	M2
3246,64	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos para atendimento ao parque idutrial Olympio Vanzin

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por GLACIANO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-157785/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/05/2022 às 08h40.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON
BARRETO:96731109991 MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.18 11:33:45 -03'00'

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GLACIANO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-157785/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/05/2022 às 08h40.

**EVERLON CACIO
GASPARETTO:
05738034988**

Assinado digitalmente por EVERLON CACIO
GASPARETTO: 05738034988
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=81047508000147,
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=EVERLON CACIO
GASPARETTO: 05738034988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 09:28:43-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA - CNPJ: 18.801.355/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720222606944





1. Responsável Técnico

EVERLON CACIO GASPARETTO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

RNP: 1712028588

Carteira: PR-131647/D

Registro/Visto: 56274

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Contrato: 22/2022

Celebrado em: 22/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

BR 562 PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, S/N

PARQUE INDUSTRIAL - CORONEL VÍVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 25/02/2022

Previsão de término: 15/06/2022

Coordenadas Geográficas: -25,981195 x -52,585757

Finalidade: Agrícola

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

63615,01

M2

[Execução de serviço técnico] de desmembramento urbano

41,00

UNID

[Projeto] de desmembramento urbano

41,00

UNID

[Laudo] de sondagem geotécnica a trado

1,00

UNID

[Execução de serviço técnico] de viabilidade ambiental

1,00

UNID

[Execução de serviço técnico] de estudos ambientais

1,00

UNID

[Execução de serviço técnico] de diagnóstico e caracterização ambiental identificação de fontes poluidoras

1,00

UNID

[Execução de serviço técnico] de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo CBR, RAP, Licenciamento ambiental (LP, PI, LO). Projeto e execução de desmembramento.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, de _____ data _____
EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988
Assinado digitalmente por EVERLON CACIO GASPARETTO em 22/02/2022
Data de emissão: 22/02/2022
Hora de emissão: 14:00:00
Assinado digitalmente por ANDERSON MANIQUE BARRETO em 22/02/2022
Data de emissão: 22/02/2022
Hora de emissão: 14:00:00
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA em 22/02/2022
Data de emissão: 22/02/2022
Hora de emissão: 14:00:00
EVERLON CACIO GASPARETTO - CPF: 057.380.349-88
ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/05/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 241010172022582212



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Clevelandia, 421
Fone: (46) 3232-1476
registrocoronel@gmail.com

Diogo Lemos de Faria
Titular

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 21.708 / 01F

RUBRICA

Município de
Coronel Vívda
PR
446
A
21.708 / 01F
MATRÍCULA Nº

15 de dezembro de 2021. Protocolo nº 70.680 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHÁCARA Nº 513 DO NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01m² - (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUINZE METROS E UM CENTÍMETRO QUADRADO), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Faixa de Domínio da PR-562 com 19,45 metros, com 22,30 metros, com 25,77 metros, com 60,54 metros, com 15,52 metros; Loteamento Industrial com 48,50 metros; Loteamento Industrial com 212,70 metros e 87,16 metros; com a Chácara nº 514 com 53,99 metros, 92,42 metros e com 53,99 metros. SUL: Terras de Afonso Dias de Oliveira com 199,33 metros e com 381,25 metros. LESTE: Loteamento Industrial com 135,66 metros. OESTE: Terras de Afonso Dias de Oliveira com 214,95 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Ponto P01, situado no limite com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 135,66 metros e azimuth plano de 170°58'04", chega-se ao ponto P02, deste confrontando nesse trecho com Terras de Afonso Dias de Oliveira, seguindo com distância de 199,33 metros e azimuth plano de 250°29'32", chega-se ao P03, deste seguindo com o distância de 381,25 metros e azimuth plano de 220°32'54", chega-se ao P04, deste seguindo com distância de 214,95 metros e azimuth plano de 351°35'06", chega-se ao P05, deste confrontando nesse trecho com a Chácara nº 515, seguindo com distância de 19,45 metros e azimuth plano de 42°25'42", chega-se ao P06, deste seguindo com distância de 22,30 metros e azimuth plano de 39°03'00", chega-se ao P07, deste seguindo com distância de 25,77 metros e azimuth plano de 38°35'40", chega-se ao P08, deste seguindo com distância de 60,54 metros e azimuth plano de 37°42'47", chega-se ao P09, deste seguindo com distância de 15,52 metros e azimuth plano de 40°01'26", chega-se ao P10, deste confrontando nesse trecho com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 48,50 metros e azimuth plano de 151°04'10", chega-se ao P11, deste seguindo com distância de 212,70 metros e azimuth plano de 57°53'24", chega-se ao P12, deste confrontando nesse trecho com a Chácara nº 514, seguindo com distância de 53,99 metros e azimuth plano de 147°53'44", chega-se ao P13, deste seguindo com distância de 92,42 metros e azimuth plano de 57°53'44", chega-se ao P14, deste seguindo com distância de 53,99 metros e azimuth plano de 327°53'44", chega-se ao P15, deste confrontando nesse trecho com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 87,16 metros e azimuth plano de 57°53'54", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Everlon Cacio Gasparetto - CREA PR-131647/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 1.01.279.0067.001. PROPRIETÁRIOS: MOACIR COSTELLA, comerciante, titular da CI/RG nº 1.439.119-SESP/PR, inscrito no CPF nº 177.011.809-82, e sua cõnjuge MARIA COSTELLA, do lar, titular da CI/RG nº 3.777.008-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 797.561.409-25, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.294 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R\$6,51. ISS: R\$0,33. Fundep: R\$0,33. Funrejus: R\$1,63. Selo: R\$5,25 - nº 201506.F348J.75qPp.wzr35-sKGOn.4zJHb. Coronel Vívda, 16 de dezembro de 2021. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. dig/Mariana.

R-1/21.708 - Protocolo nº 71.477 - 04/07/2022 - PERMUTA - Conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada em 25/05/2022, às fls. 012/015 do Livro nº 191-N do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, MOACIR COSTELLA, comerciante, titular da CI/RG nº 1.439.119-SESP/PR, inscrito no CPF nº 177.011.809-82, e sua cõnjuge MARIA COSTELLA, do lar, titular da CI/RG nº 3.777.008-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 797.561.409-25, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal

SEGUIE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 5,95 + ISS: R\$ 0,00 + FADEP: R\$ 0,00 + Funrejus: R\$ 0,00 = 5,95
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F348J.a3qPq.ZttYe-VNNkx.J4EuV

36.475

19/07/2022 11:56:03 pag. 1

Continua no próximo

Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 5,95 + ISS: R\$ 0,00 + FADEP: R\$ 0,00 + Funrejus: R\$ 0,00 = 5,95
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



CONTINUAÇÃO

de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, **TRANSMITIRAM** a área de **63.615,01m²**, Sem Benfeitorias, à título de **PERMUTA** para **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, centro, na cidade de Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo Prefeito Municipal Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, pelo valor de R\$1.680.708,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil e setecentos e oito reais). A área da presente matrícula foi permutada com o imóvel objeto das matrículas nºs 19.794, 21.246, 11.337, 15.288, 13.088, 5.751 desta serventia. Conforme consta na escritura, os permutantes assumem as responsabilidades civis e criminais, conforme decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18.12.85, dispensando a apresentação das certidões do Distribuidor desta Comarca, Certidões do IAP e Certidões da Justiça Federal em nome dos permutantes. Certidões fiscais inexigíveis nos termos do SEI nº 0001585-79.2021.8.16.6000. Apresentados: ITBI sob nº 195/2022, quitado. Inscrição cadastral nº 1012790067001. Emitida Doi. Custas: 4.312,00-VRC. R\$1.060,75. ISS R\$ 53,04. Fundep R\$53,04. Selo R\$5,95 - nº . Funrejus: isento. Coronel Vivida, 18 de julho de 2022. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Daniela T.*
dig/BrunaB.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **21708** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 36.475.

Coronel Vivida -PR, 19 de julho de 2022.

- ☒ **Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.**
☐ **Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.**
☐ **Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.**
☐ **Daniela Teles da Silva - Auxiliar Juramentada.**

SEQUE



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F348J.a3qPq.ZttYe-VNNkx.J4EuV



36.475

19/07/2022 14:56:04 pag. 2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para ampliação do Parque Industrial Olympio Vanzin, compreendendo os serviços de rede de drenagem, rede coletora de esgotos, rede de distribuição de água, rede de distribuição elétrica, iluminação pública, colocação de meio fio em concreto, pavimentação, sinalização horizontal e vertical de trânsito e urbanização, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

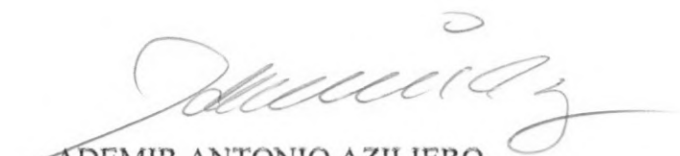
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – Outros Bens de Domínio Público

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio 09.001.22.661.0033.1.056	3360	3435	4.4.90.51.02.99

Coronel Vivida, 21 de março de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº xx/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado licitador, torna público que às xx horas do dia xx de xxxx do ano de 2023, na rua Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º xx - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Parque Industrial Olympio Vanzin

Objeto: Pavimentação de vias urbana em CBUQ, 7.918,65 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos,

rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares.

Trechos:

- Rua Projetada 01 (entre Rua Jacó Gubert e Estaca 30+19,48 da mesma Rua)
- Rua Projetada 02 (entre Faixa de Domínio da PR 562 e Estaca 05+19,00 da mesma rua)

Indicador: Área Pavimentada 7.918,65 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 278.224,28 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos);

Preço máximo: R\$ 2.782.242,82 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 57

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,14%
2	TERRAPLENAGEM	0,43%
3	BASE / SUB-BASE	17,30%
4	REVESTIMENTO	26,83%
5	MEIO-FIO E SARJETA	3,25%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	10,53%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,53%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19,13%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	12,49%
10	DRENAGEM	8,71%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,66%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo

remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/20____ ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____ / ____ /20____
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/20____ ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____ / ____ /20____
--

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N.º 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento xx/xx/2023; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	480,00 toneladas

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a

proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;

- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

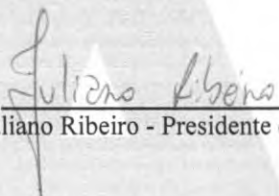
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2023.


Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº xx/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2023.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ___, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL (
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14



CONTRATO Nº xx/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A xxx, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º xx/2023 - Concorrência Pública, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – Outros Bens de Domínio Público

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------

00	09/01	000	1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio			
----	-------	-----	-------	--	--	--	--

09.001.22.661.0033.1.056	3360	3435	4.4.90.51.02.99.				
--------------------------	------	------	------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;



- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em

decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único



Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA – CNPJ n.º 76.995.455/0001-56.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Lindones Antonio Colferai, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Douglas Cristian Strapazzon, e ao fiscal substituto Sr. (a) Jean Felipe Miecoanski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local),

xx de xxxx de 2023.

CONTRATANTE
Anderson Manique Barreto
Prefeito

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

PAM

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.



PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

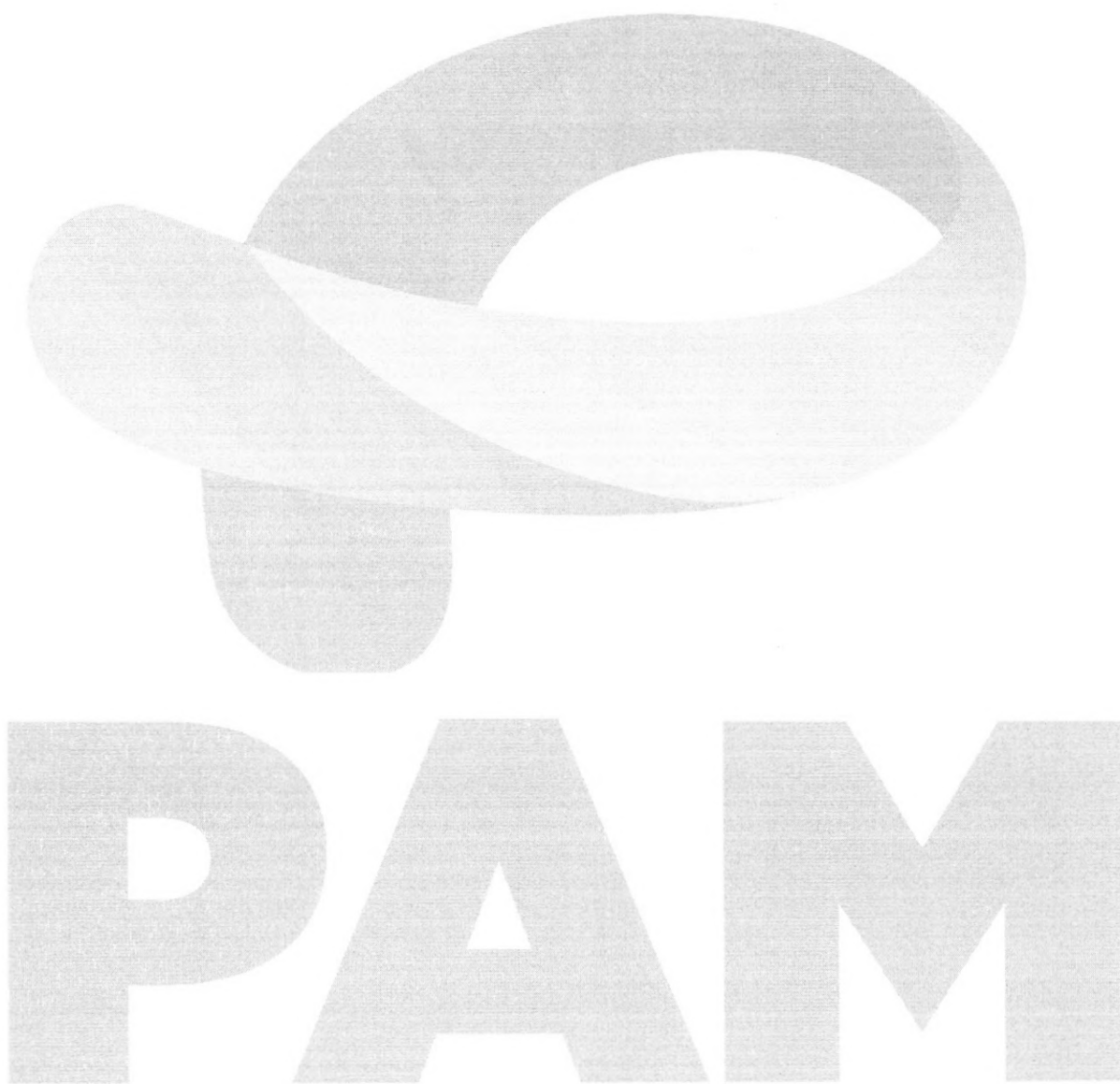
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

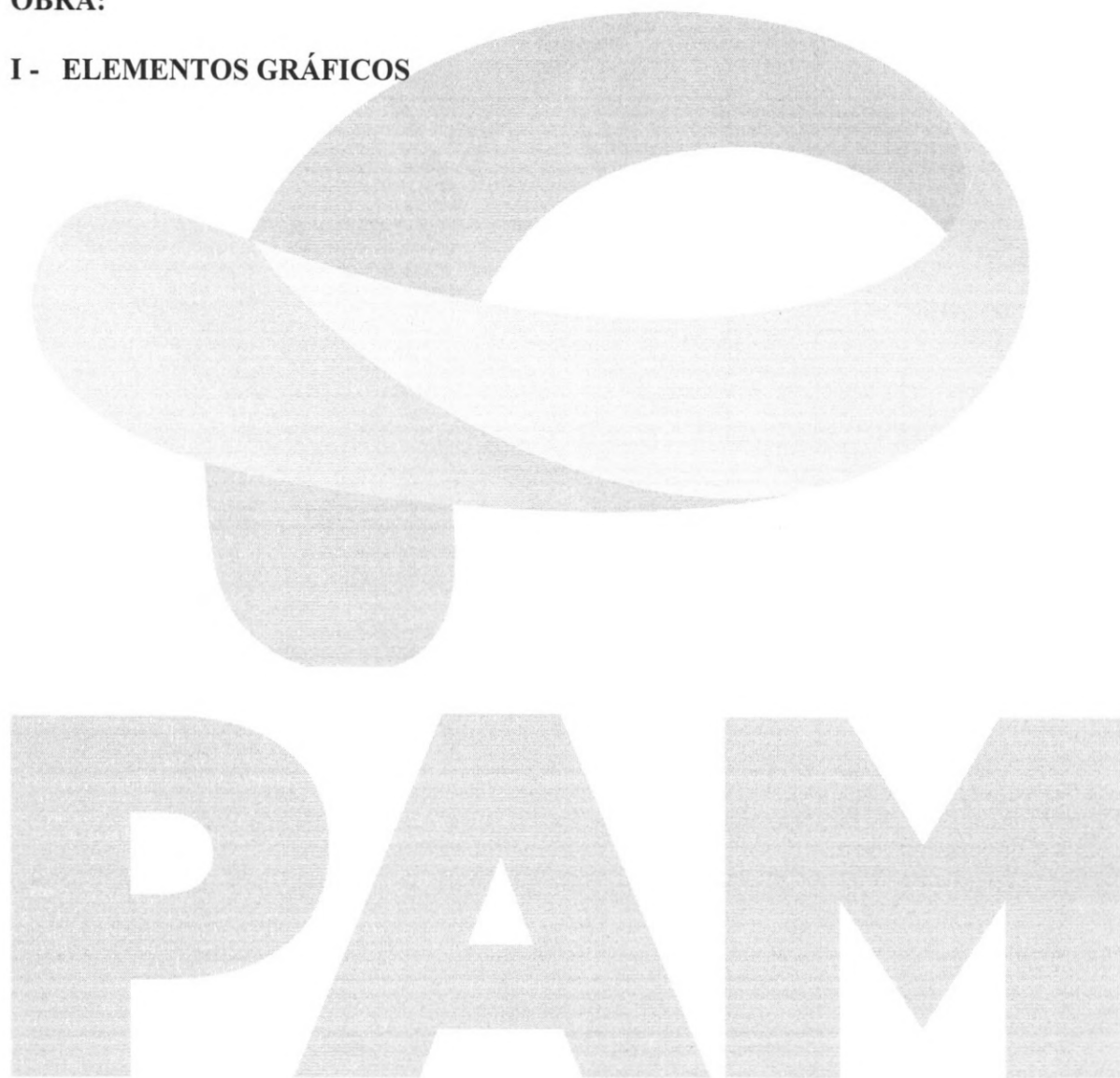
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

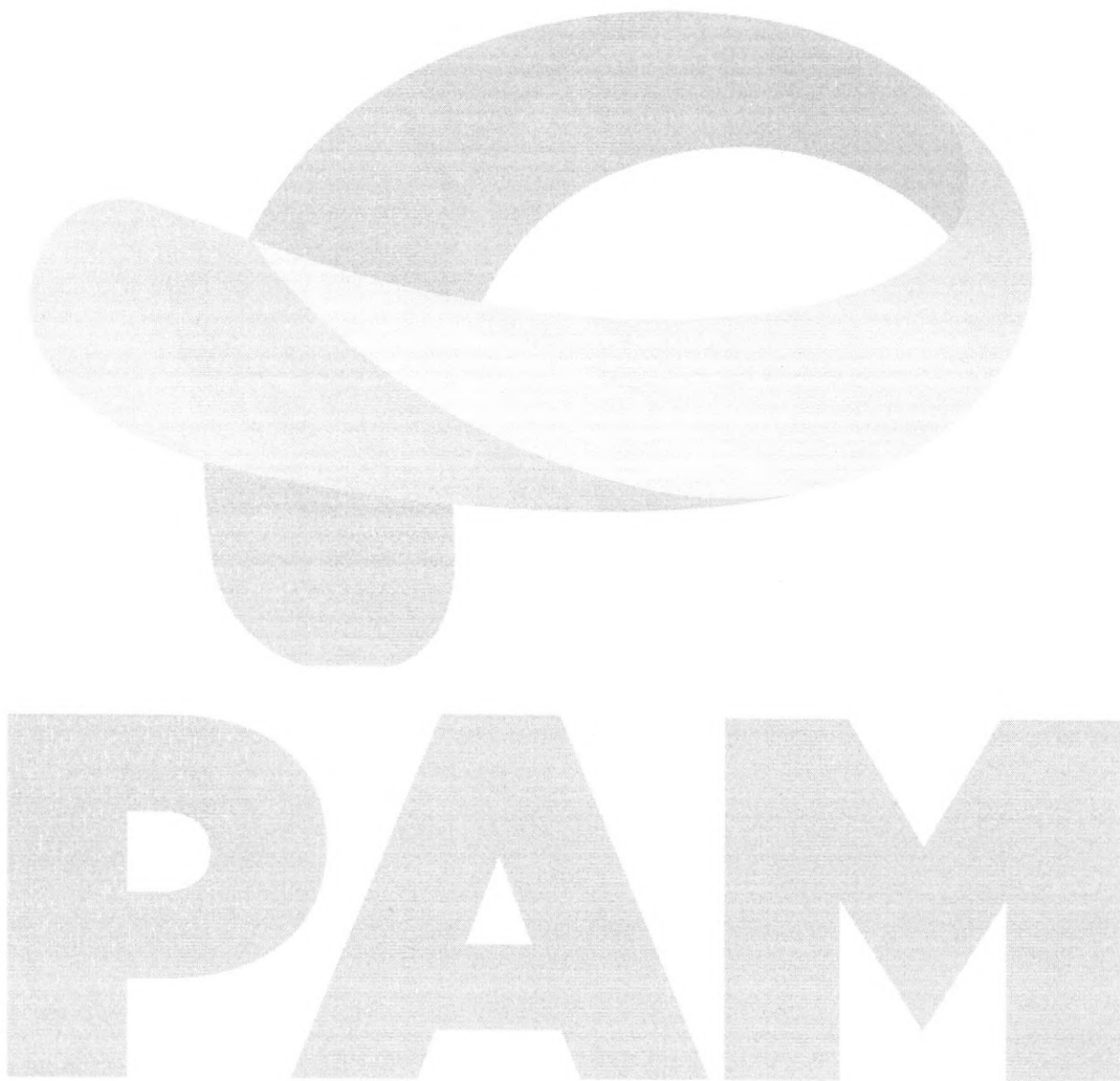
PAM

8

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>





(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		CORONEL VIVIDA - PARANÁ	SAM	57		
Projeto:		CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	LOTE	1		
Local da Obra:		PARQUE INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIM				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	PROJETO ORIGINAL
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
520100A	DER	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte			m3	1.979,66
3		BASE / SUB-BASE				
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE				
96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		1,0000	m3	1.979,66
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	24,00	1,0000	m3*km	47.511,84
96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			m3	1.266,98
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	24,00	1,0000	m3*km	30.407,52
4		REVESTIMENTO				
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0012	m2	7.918,65
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	395,00	1,0000	ton	9,50
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	7.918,65
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	395,00	1,0000	ton	3,96
570400C	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	950,24
589000N	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	395,00	1,0000	ton	54,16
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	3,00	0,0982	m	1.627,75
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250G	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	3,00	0,0328	m	2.279,23
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	3,00	1,5000	m3	103,62
534906K	DER	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	3,00	0,1400	m2	2.072,45
534908G	DER	Paver ou Bloket e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	m2	345,00
534908H	DER	Paver ou Bloket Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	m2	77,28
98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m			m2	108,00
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	637,31
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	12,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	312,37
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	1,80
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	4,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
		SERVIÇOS EXTRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOL.C/PINO UNIVER. 27KV POLIMERICO			un	16,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 27KV C/PF. PORCELANA			cj	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUS. DISTB TIPO C- PORC- 27 KV- C/P.Fusive			cj	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			cj	108,00

		DEESPACADOR RD 27KV COM ANEL			
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA		un	35,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG		un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCA ESTAI 6.4MM		un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR PRE- FORMADO C.POSTE 6.4MM		un	2,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFIO ACO-COBRE 16 MM2		kg	7,50
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESAPATILHA		un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANCHO-OLHAL		un	12,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMAÇAO SEC. COM 1 ESTRIBO		un	35,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS - 27KV - 5KA DISTRIBUICAO		un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H		un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M		rl	1,50
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE PRETA R 20M		rl	1,20
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE C 27KV		un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO ANTI- BALANCO 35KV ESPACADOR		un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3M		kg	1,20
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M		un	11,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN		un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA PLANA 619MM CORDOA		un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE ANC. 27KV- BASTAO POLIMERICO		un	12,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.40MM		un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.60MM		un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.125MM		un	5,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.150MM		un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.200MM		un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.250MM		un	48,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.300MM		un	77,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.350MM		un	29,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM		un	10,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM		un	4,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM		un	48,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM		un	10,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM		un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA		un	252,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA ESPACADORA		un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA-OLHAL		un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANILHA-SAPATILHA		un	12,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR,DERIVACAO CUNHA C/CAPA 70/70 MM2		un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F		un	3,00

	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	14,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	9,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 27KV	un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	9,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	2,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA 2CA /4CAA - 4CA	un	5,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	22,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 27KV	un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PROTETORA 27KV	un	9,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	30,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 27KV - 875X400	un	2,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO TIPO L 610mm	un	21,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U	un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	21,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE 220V 10A	un	27,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	15,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO I.P. TIPO BR-3	un	27,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5/ 9,5MM	un	2,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	11,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W 14.000 LÚMENS	un	27,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	4,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	15,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	m	740,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	2,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	22,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	5,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B-1, 5/1000/12M	un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE	m	2.220,00

		ALUM. COBERTO 70 MM² - 15KV			
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	28,00	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM²	m	800,00	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	un	4,00	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CA 2 AWG	kg	0,10	
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE PP 3X2,5MM²	m	120,00	
9		SERVIÇOS DIVERSOS			
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS			
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.058,70	
EEEE004	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.058,70	
EEEE007	COMPOSIÇÃO	Hidrante de Coluna	m3	1,00	
EEEE008	COMPOSIÇÃO	Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), PN10, PE100 DE 63 mm para eletrofusão - fornecimento e instalação	m	1.504,00	
EEEE009	COMPOSIÇÃO	TÉ de serviço, PEAD PE 100, DE 63 X 63 mm, para eletrofusão - fornecimento e instalação	un	8,00	
EEEE010	COMPOSIÇÃO	Cotovelo 90 graus, PEAD PE 100, DE 63 mm, para eletrofusão - fornecimento e instalação	un	6,00	
EEEE011	COMPOSIÇÃO	Luva, PEAD PE 100, DE 63 mm, para eletrofusão - fornecimento e instalação	un	20,00	
EEEE012	COMPOSIÇÃO	Interligação de rede PVC DN75 existente com rede em PEAD DE63 mm	un	1,00	
EEEE013	COMPOSIÇÃO	Interligação de registro de gaveta descarga	un	5,00	
90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.356,00	
EEEE014	COMPOSIÇÃO	Curva 90° longa, PVC, JE, DN 150 mm, fornecimento e instalação	un	6,00	
EEEE015	COMPOSIÇÃO	Tampão completo me concerto DN 150mm	un	6,00	
EEEE016	COMPOSIÇÃO	Poço de visita para rede coletora de esgotos - completo	un	15,00	
10		DRENAGEM			
BLSA120	DER	B.L. Símplex alvenaria H até 1,20 m	un	7,00	
CLA100	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 1,00	un	1,00	
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	un	575,54	
EEEE002	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,40m	m3	103,00	
EEEE003	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,60m	m3	499,00	
EEEE004	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	337,12	
EEEE006	DER	Poço de contenção e infiltração	ud	13,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM			
EEEE017	COMPOSIÇÃO	Poço de visita para galeria de águas pluviais - completo	un	5,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	5,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	10,00	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	10,00	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	10,00	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	10,00	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	10,00	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas	un	10,00	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	10,00	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	1,36	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,93	15,28
BDI (OBRA)	22,93%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS



DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de 2023

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezenove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezenove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezenove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Coral Municipal e à Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Imdo Josafat Km11.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (dez) horas do dia 17 (dezenove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezenove) de Janeiro de 2023, às 09h00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezenove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023, às 16h00min (dezenesse) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torção e solda, para manutenção e conserto de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezenesse) horas do dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023, às 15h00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, óleo diesel, para uso nas vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, conserto e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezenesse) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradostep.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 549, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vídva e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídva-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	051.865.732-05	5.123.456-7
Elaine Borboredo	Membro Suplente	768.002.888-20	5.331.707-3/SP
Fernando da Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.981-4/PP
Jana Pereira Schmidt	Membro Efetivo	050.662.399-47	6.407.875-4/PP
Almeida dos Santos Canziani	Membro Suplente	032.890.488-16	6.782.845-1/PP
Douglas Cristiano Saporiti	Membro Suplente	041.032.719-08	6.907.764-4/PP
Flávia Gubert Silveira	Membro Suplente	077.573.439-08	10.672.157-2/PP
Graciela Cezarini	Membro Suplente	000.487.399-30	5.172.791-4/PP

Art. 2º. DESIGNAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar atos, atos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. "No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o membro poderá ser substituído pelo seu suplente, desde que tenha sido nomeado pelo Prefeito Municipal de Coronel Vídva, no ato de sua nomeação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª de República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 605, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Imre Dalmira Pissolatto	Presidente	020.289.008-02	5.802.558-9
Carla Kátia de Almeida Bittencourt	Membro	037.081.874-13	6.954.878-8
Simone Fátima da Silva	Membro	026.365.728-01	6.568.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª de República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Oggetto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CARLOSSE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Consequente a disputa no item 15, subitem 18, do Edital Pregão Eletrônico Nº 93/2022, após a homologação de 09 de dezembro de 2022, apresentando-se em resposta, qual foi convocada, para a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do item 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse as seguintes documentações:

15.1 Homologação e resultado da licitação para a empresa convocada, o Município convocar e notificar a empresa para o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos necessários. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Diretor e Fiscal do Contrato, ou qual seja, a autoridade de maior hierarquia, para a documentação necessária, qual foi convocada, para a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do item 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse as seguintes documentações:

a) Cadastro do profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão EMB do profissional médico, com validade de exercício.

Considerando que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, não apresentou a documentação necessária, qual foi convocada, para a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, para a análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a proposta a demais atos necessários.

Caso, a empresa convocada não possua todos os documentos de habilitação para não enviar a proposta de preço ajustada, deve-se comunicar a autoridade de maior hierarquia, para a documentação necessária, qual foi convocada, para a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, para a análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a proposta a demais atos necessários.

Coronélio Vídva, 29 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 51, CEP: 85.520-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8909

DECRETO: 0334/2022

SÚMULA. Altera Critério Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Lei Municipal nº 276/2021.

DECRETA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Critério Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte aos despesas, e serem realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para atender despesas no seguinte ítem do Orçamento Municipal.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
04122005.3.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas R\$ 80.000,00
3.3.90.35 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
4.8.90.91.00 - 000 - Sentenças Judiciais R\$ 68.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10302015.2.011000 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70 - 302 - Rastreio pela Participação em Concurso Público R\$ 30.000,00

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 - Administração S.M.A.S.
08040105.2.017000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social
3.3.90.35 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00
3.3.90.35 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12361020.2.025000 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32.00 - 000 - Manutenção de Ensino Fundamental - Racião Educacional 9% + 28%
07.02 - Fundação Cultural
12361020.2.025000 - Fundação Cultural
3.3.90.35 - 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
3.3.90.35 - 102 - Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26762001.1.008000 Pavimentação Asfáltica
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
Total R\$ 718.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Critério Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Anulação abaixo descritos:

ANULAÇÃO

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
99999999.9.008000 - Reservas de Contingência
9.9.99.99.99 - 999 - Reservas de Contingência R\$ 268.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.02 - Fundação Cultural
12361020.2.025000 - Fundação Cultural
3.3.90.35 - 102 - Manutenção de Ensino Fundamental - Racião Educacional 9% + 28%
3.3.90.35 - 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 122.000,00
3.3.90.35 - 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26762001.1.008000 Pavimentação Asfáltica
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00
Total R\$ 718.000,00

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor desde a data.

Art. 4º. As despesas com as despesas em conformidade com o Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOPIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 13 de Janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.562.012,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Posto de Atendimento de Chopinzinho, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: www.chopinznho.pr.gov.br e no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (41) 3242-4614.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Síntese: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Síntese: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e ajuiz de outras providências.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.org.br> e <http://www.diariointerparana.com.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, considerando o(a) processo licitatório nº 002/2022, e a proposta apresentada, resolve homologar e adjudicar o(a) vencedor(a) da licitação, conforme se segue:

01 - Processo: 28/2022
02 - Licitação: 28/2022 - L
03 - Objeto da Licitação: Prestação de serviços de saúde
04 - Data de Homologação: 28/12/2022
05 - Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE ONCOLOGIA, PEDIATRIA, OBSTETRICA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento ambulatorial de pediatras, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros, para atendimento de pacientes no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

06 - Fornecedor(a) vencedor(a): **US - Quantidade - V. Unitário - Total taxa taxa**

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	Total taxa taxa
1	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SUS	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

07 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

08 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

09 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

10 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

11 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

12 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

13 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

14 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

15 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

16 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

17 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

18 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

19 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

20 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

21 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

22 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

23 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

24 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

25 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

26 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

27 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

28 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

29 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

30 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

31 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

32 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

33 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

34 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

35 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

36 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

37 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

38 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

39 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

40 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

41 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

42 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

43 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

44 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

45 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

46 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

47 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

48 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

49 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

50 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

51 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

52 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

53 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

54 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

55 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

56 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

57 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

58 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

59 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

60 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

61 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

62 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

63 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

64 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

65 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

66 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

67 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

68 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

69 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

70 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

71 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

72 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

73 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

74 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

75 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

76 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

77 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

78 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

79 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

80 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

81 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

82 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

83 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

84 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

85 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

86 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

87 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

88 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

89 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

90 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

91 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

92 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

93 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

94 - Assinatura e rubrica (assinatura) de (assinatura) do(a) vencedor(a):

95 - Assinatura e rubrica (

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
 Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
 Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
 MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
 e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
 Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
 Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbato	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos: "16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços." Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHIY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

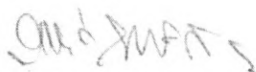
ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

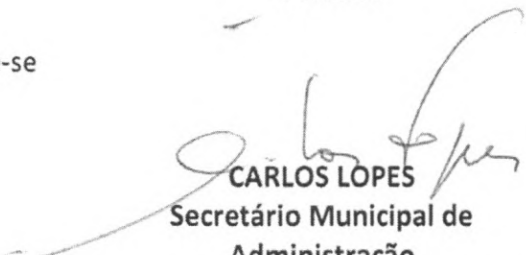
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estudos para o Desenvolvimento

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº 201/2022

ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	CPE	CLASSIFICAÇÃO	Nº de acertos
WANDER EIL BATISTA	075.808.704-00	11111111	16

JOSE CAMARGO ALVES JUNIOR	120.102.459-04	2º LUGAR	17
---------------------------	----------------	----------	----

EDUCAÇÃO

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICACÃO	Nº DE ACERTOS
CARLA E. RIBEIRO	107.806.049-00	1º LUGAR	23
DANIEL CAROLINE PILATI	088.790.315-75	2º LUGAR	20
JÚCARA KODAKOSKI	127.120.135-14	3º LUGAR	19
JOSSEANE DA SILVA OLIVEIRA	070.483.550-98	4º LUGAR	18

TAMIRIS FELTRON	054.479.375-32	5º LUGAR	19
NIKAEY SCHWARTZ DA SILVA	188.174.049-63	6º LUGAR	18
FRANCINE HOFFMANN SILVA	077.878.130-79	7º LUGAR	18
LETICIA PAMELA ROSA	092.484.900-97	8º LUGAR	18
MUNIRE NAGANE	091.602.689-47	9º LUGAR	17

CLAUDIA SIMONE JERONIMO	076.279.188-49	10º LUGAR	12
ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	006.326.679-30	11º LUGAR	17
ADREANA DE MELLO DA ROSA	008.943.189-80	12º LUGAR	16

AMANDA CAROLINE PHOTO	076.424.519-89	13° LUGAR	14
QUEDES			
MARIA CECILIA BELUSO	091.252.178-80	14° LUGAR	14
JULIANE DE C. P BELINZI	043.963.188-07	15° LUGAR	13
MARCE FÁTIMA DE	438.402.888-30	16°	13

ALBERTO	177.719.756-15	LUGAR	11
PASTOR			
DANIEL SENTIER	162.965.476-79	11 ^o	13
MOREIRA		LUGAR	
EDUARDO GABRIEL	125.719.746-16	11 ^o	12
TELEHEN		LUGAR	
GRACIELA CRISTINA	177.436.886-71	11 ^o	12
GINOTTO		LUGAR	

ALBERTO	177.719.756-15	LUGAR	11
PASTOR			
DANIEL SENTIER	162.965.476-79	11 ^o	13
MOREIRA		LUGAR	
EDUARDO GABRIEL	125.719.746-16	11 ^o	12
TELEHEN		LUGAR	
GRACIELA CRISTINA	177.436.886-71	11 ^o	12
GNOATTO		LUGAR	

ENFERMAGEM			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ACERTOS
ISADORA DUARTE	106.482.108-01	1º LUGAR	20
ELIENE DE OLIVEIRA			20

FRANCO	108.396.489-80	2º LUGAR	20
LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	011.857.039-00	3º LUGAR	14
MMA CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	108.678.119-78	4º LUGAR	14

ENDENHARIA CIVIL			Nº DE ACERTOS
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICACAO	
MATEUS FAVARO BORTOLUZZ	067.251.34-9	1º LUGAR	23
CARLOS EDUARDO NEVES			31

DA	195.012.42	2º LUGAR	
SILVA	9-45		

FARMÁCIA			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICA	Nº DE ACERTOS

TATIANE BERNARDI DOS SANTOS	110.470.430-04	1º LUGAR	20
-----------------------------	----------------	----------	----

Município de Itapetininga D'Oeste - Diária - Ano nº 001/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lúcia Carlos da Silva Matrícula: 112466-5 Cargo: Chefe do Departamento de Saúde Cargo em Exercício

Nome(s): **COMPANHANTES**; **Ilvo**; **Dani**; **Q. Reis**; **Quintino**; **João**; **Rangel**; **Nata**; e **João**; **Mamoi**; **J**
DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: **03/01/2023** às **12h00** e retorno dia **04/01/2023**
 às **21h00**. Destino: Curitiba. Valor de diárias: **R\$ 575,00**. Transporte utilizado: **Cruzeiro** (carro oficial)
 Finalidade da viagem: **Congresso Organológico e a seguir visita ao evento**. Hospital de Clínicas. Declara-
 ção sobre saúde dos membros presentes em Lei Municipal nº 1911/2022, que aprova o regimento das distritas
 Hospitais D'Orse 03.01.2023.

Município de Itapiranga D'Orse - Paraná - Atos nº 002/2023
DADOS DO SOLICITANTE

[illegible]

Mulheres. ACOMPANHANTES: Marcos Cavallotti e Marlene Cavallotti, ambos brasileiros, nascidos em 03/01/1923 e 04/01/1923, respectivamente. DADOS DA VIAGEM: Flóres da Viagem: saída dia 03/01/2023 às 21h00 e retorno dia 04/01/2023 às 23h00. Destino: Londres. Valor da diária: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Táxi (carro oficial). Finalidade da viagem: Intorno: Intorno: Orgão/órgão a serem visitados ou exames: Hospital Psiquiátrico. Declara estar ciente das normas previstas no Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapeira D'Oeste 03/01/2023.

Município de Itapeira D'Oeste - Diária - Ano nº 004/2023
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Isidoro da Silva, Matrícula: 126051 Orgão de Locação: Depo de Saúde, Cargo no Início
 Motivo: ACOMPANHANTES: Olyvia Gurelson com acompanhante: BADOS DA VIAGEM: Data de
 Viagem: saída da USO/01/2021 até 09/01/2021 e retorno dia 05/01/2021 até 09/01/2021 Destino: Canavieiras, Valer do
 Estado: RS 12580 Transporte utilizado: Cruzeiro (ônibus coletivo) Finalidade da viagem: Convalescer
 Orgão/Local a serem visitados ou eventos: CRBOSQ. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei
 Municipal nº 191/2020, que aprova o regime das férias, fúlgencia D'Onofre 05/01/2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.		
PUBLICAÇÃO DE ATOS:		
ATO	DATA	ASSUNTO
Edital nº. 025/23	10/01/2023	Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 024/23 de 06/01/2023

A publicação se encontra em uma versão preliminar e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camara.coronelvivida.pr.gov.br/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023. Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. A *intitulação* no integral dos atos acima mencionados é dispensável no presente ato, por se tratar de ato de natureza meramente administrativa. *Assinado eletronicamente* em 09/01/2023, às 14h 05min 05s.

de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7981, de 24 de julho de 2021.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vívda), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vívda, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vívda, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 56/2023

PROTOCOLO Nº 54/2023

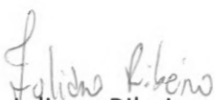
DE: Juliano Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria Jurídica

DATA: 21.03.2023

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação, minuta de Contrato e demais anexos referentes a Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Concorrência Pública. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, sob regime de empreitada por preço global, onde se almeja a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obras e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais anexos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura (fl. 02);
- b) Ofício nº 39/2023 e anexos - DEP (fl. 03);
- c) Memorial descritivo da obra (fls. 04/17);
- d) Matrícula do imóvel (fls. 146/147);
- e) Dotação orçamentária (fl. 148);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 149/221);
- g) Ofício nº 56/203 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada (fl. 229).

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA. DO OBJETO, DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA E DOS REQUISITOS LEGAIS.

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza com ampla publicidade para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital, consoante previsto no art. 22, inciso I, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto e valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas, visto que se



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

trata de regime de empreitada por preço global, termos do art. 21, § 2º, II, a, da Lei nº 8.666/93.

Jessé Torres Pereira Júnior elenca as características que integram a essência da concorrência, veja-se:

“Conformam o perfil da concorrência: a) ausência de pré-requisito para o interessado participar da licitação; b) exigência de habilitação preliminar; c) cabimento para objeto de valor elevado (art. 23, I, c e II, c, bem como nas hipóteses determinadas (art. 23, § 3º) ou autorizadas (art. 23, § 4º) em lei; d) convocação mediante edital, com prazo mínimo de quarenta e cinco (art. 21, § 2º, I, b) ou trinta dias (art. 21, § 2º, II, a); e) processo e julgamento segundo rito comum (art. 43), com as ressalvas do art. 46”. Pereira Júnior, Jessé Torres. In Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6. ed., rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro, Renovar, 2003, p. 236.]

Lucas Rocha Furtado leciona que:

“A concorrência tem como principais características a “ampla publicidade” e a “universalidade”, conforme bem afirma Maria Sylvia Zanella Di Pietro. A ampla publicidade é demonstrada pela necessidade de publicação do aviso da licitação, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações. A universalidade, a seu turno, caracteriza-se pela existência de uma fase inicial no procedimento da licitação, denominada habilitação, em que quaisquer interessados que demonstrem o preenchimento dos requisitos de qualificação (art. 27) poderão apresentar propostas”. (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de licitações e Contratos Administrativos, Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 109.)

Por fim, em relação aos valores do presente certame, dispõe o art. 23, § 3º, da Lei nº 8.666/93 que esta modalidade poderá ser utilizada, independentemente do seu valor e do seu objeto.

Isto posto, em análise ao objeto do certame, do valor e dos requisitos legais, verifico que a modalidade escolhida poderá ser a concorrência.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação,

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

O Termo de Referência anexado aos autos justifica a contratação, vez que se trata de contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de obras para a implantação de parque industrial.

III. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

IV. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Necessitando-se seja verificado se as razões invocadas se amoldam ao interesse público pela Autoridade Superior.

V. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

A referida documentação acerca disso consta nos autos.

VI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

VII. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, quinta-feira, 22 de março de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Municipal



PARANACIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 24 de Abril do ano de 2023, na rua Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 02 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Parque Industrial Olympio Vanzin

Objeto: Pavimentação de vias urbana em CBUQ, 7.918,65 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos,

rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares.

Trechos:

- Rua Projetada 01 (entre Rua Jacó Gubert e Estaca 30+19,48 da mesma Rua)
- Rua Projetada 02 (entre Faixa de Domínio da PR 562 e Estaca 05+19,00 da mesma rua)

Indicador: Área Pavimentada 7.918,65 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 278.224,28 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos);

Preço máximo: R\$ 2.782.242,82 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 57

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,14%
2	TERRAPLENAGEM	0,43%
3	BASE / SUB-BASE	17,30%
4	REVESTIMENTO	26,83%
5	MEIO-FIO E SARJETA	3,25%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	10,53%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,53%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19,13%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	12,49%
10	DRENAGEM	8,71%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,66%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo

remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº ____/20____ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____/____/20____
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº ____/20____ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____/____/20____
--

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.
- d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento 20/04/2023; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	480,00 toneladas

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a

proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;

- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

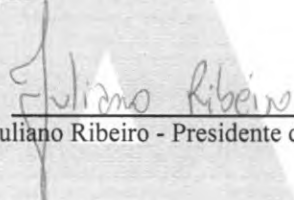
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, 22 de março de 2023.


Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2023.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO N° 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ___, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº xx/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A xxx, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 02/2023 - Concorrência Pública, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – Outros Bens de Domínio Público

UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	--------	-----	-----------	----------------	-------	----------

00	09/01	000	1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio			
----	-------	-----	-------	--	--	--	--

09.001.22.661.0033.1.056	3360	3435	4.4.90.51.02.99.				
--------------------------	------	------	------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em

da
de
e à

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA – CNPJ n.º 76.995.455/0001-56.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Lindones Antonio Colferai, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Douglas Cristian Strapazzon, e ao fiscal substituto Sr. (a) Jean Felipe Miecoanski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local),

xx de xxxx de 2023.

CONTRATANTE
Anderson Manique Barreto
Prefeito

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

PAM

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

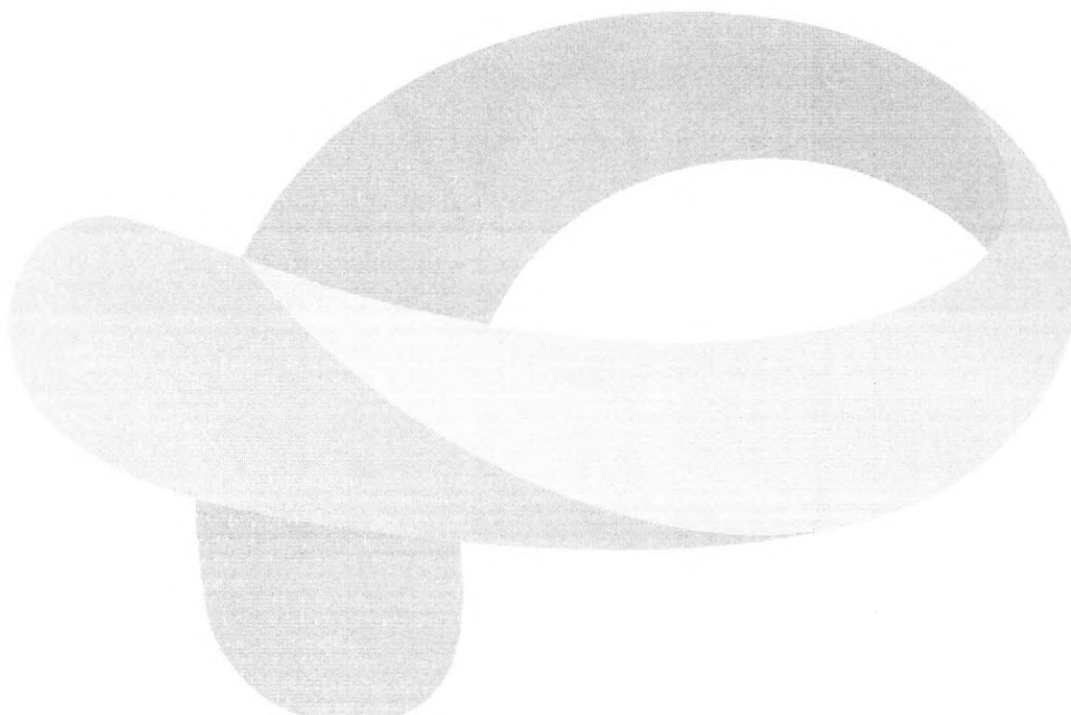
- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.



PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

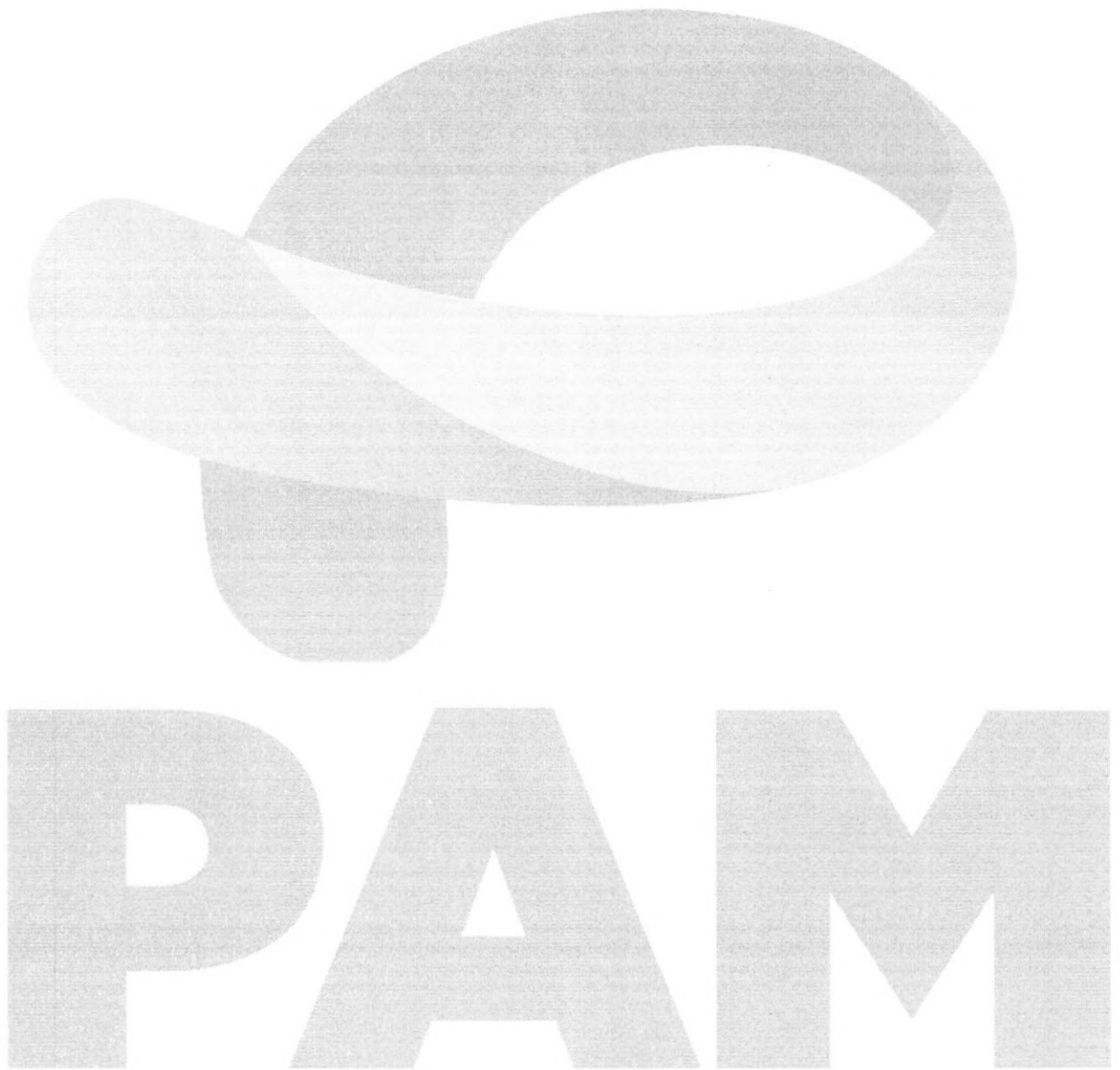
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

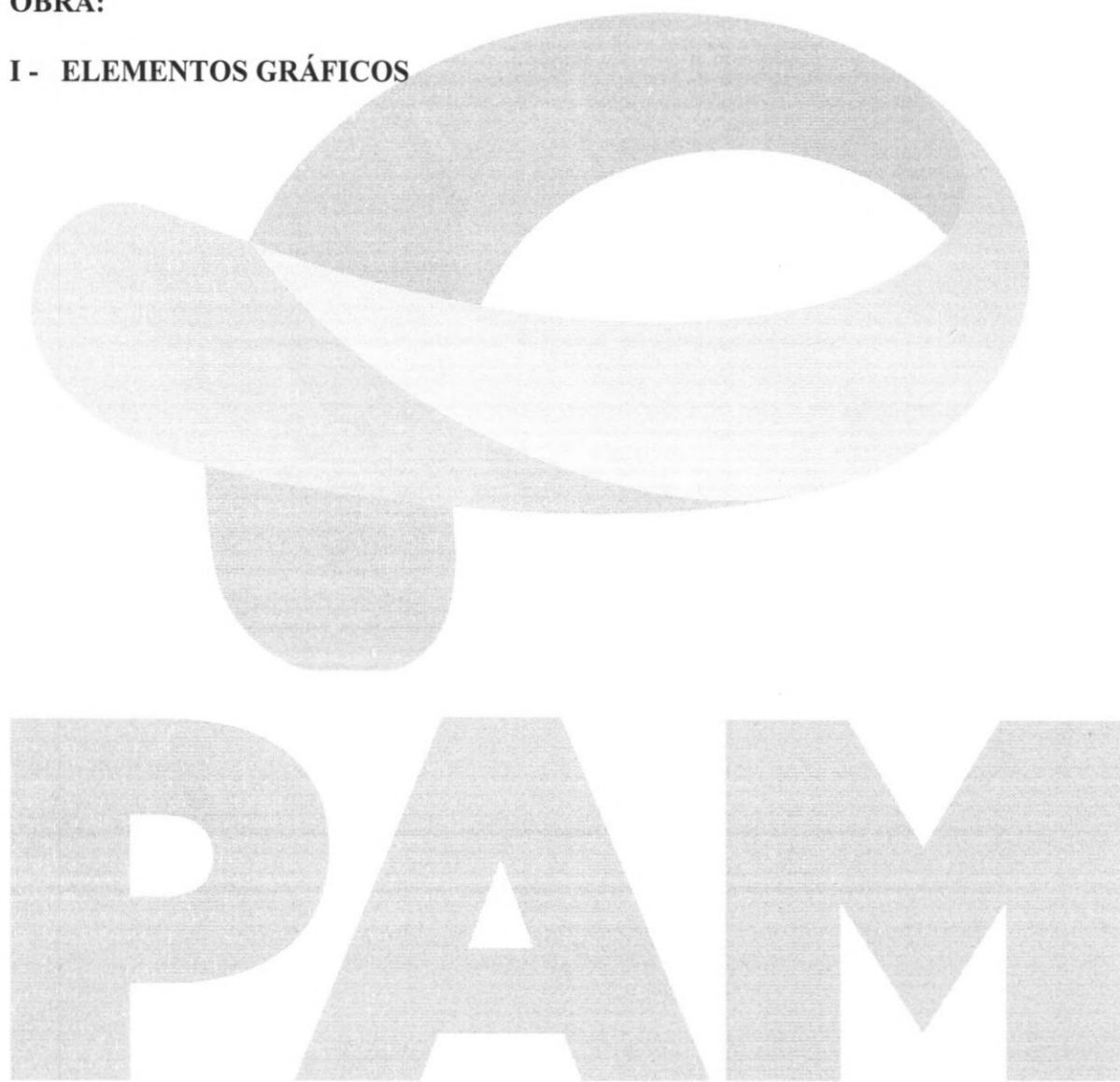
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM



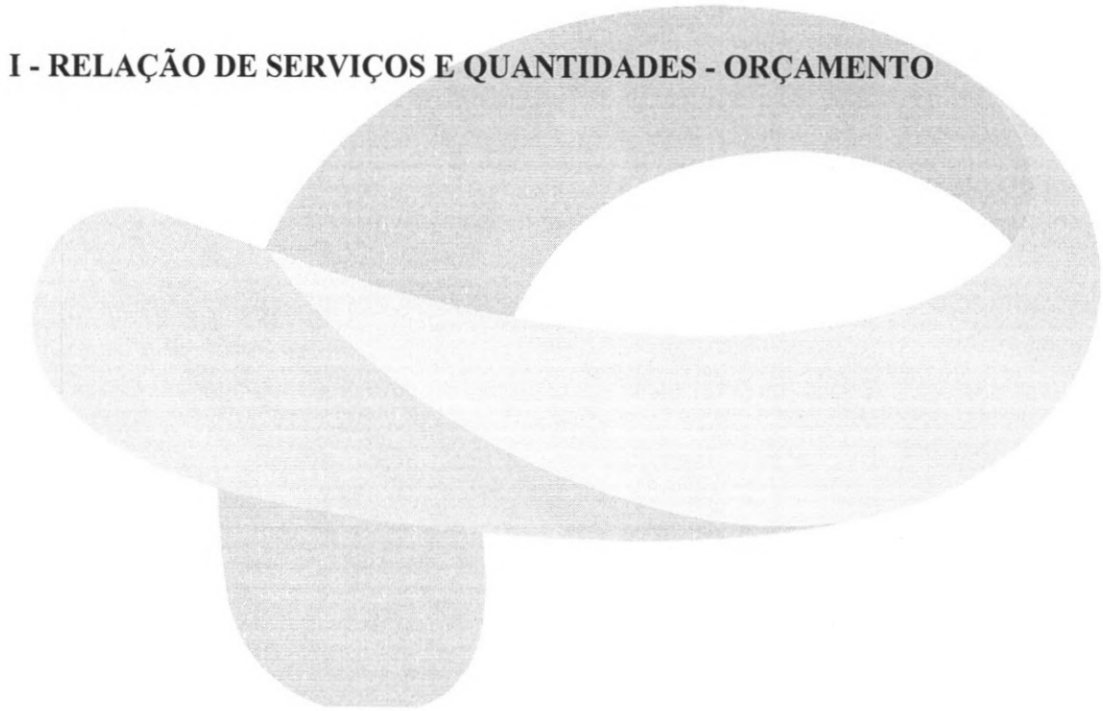
ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

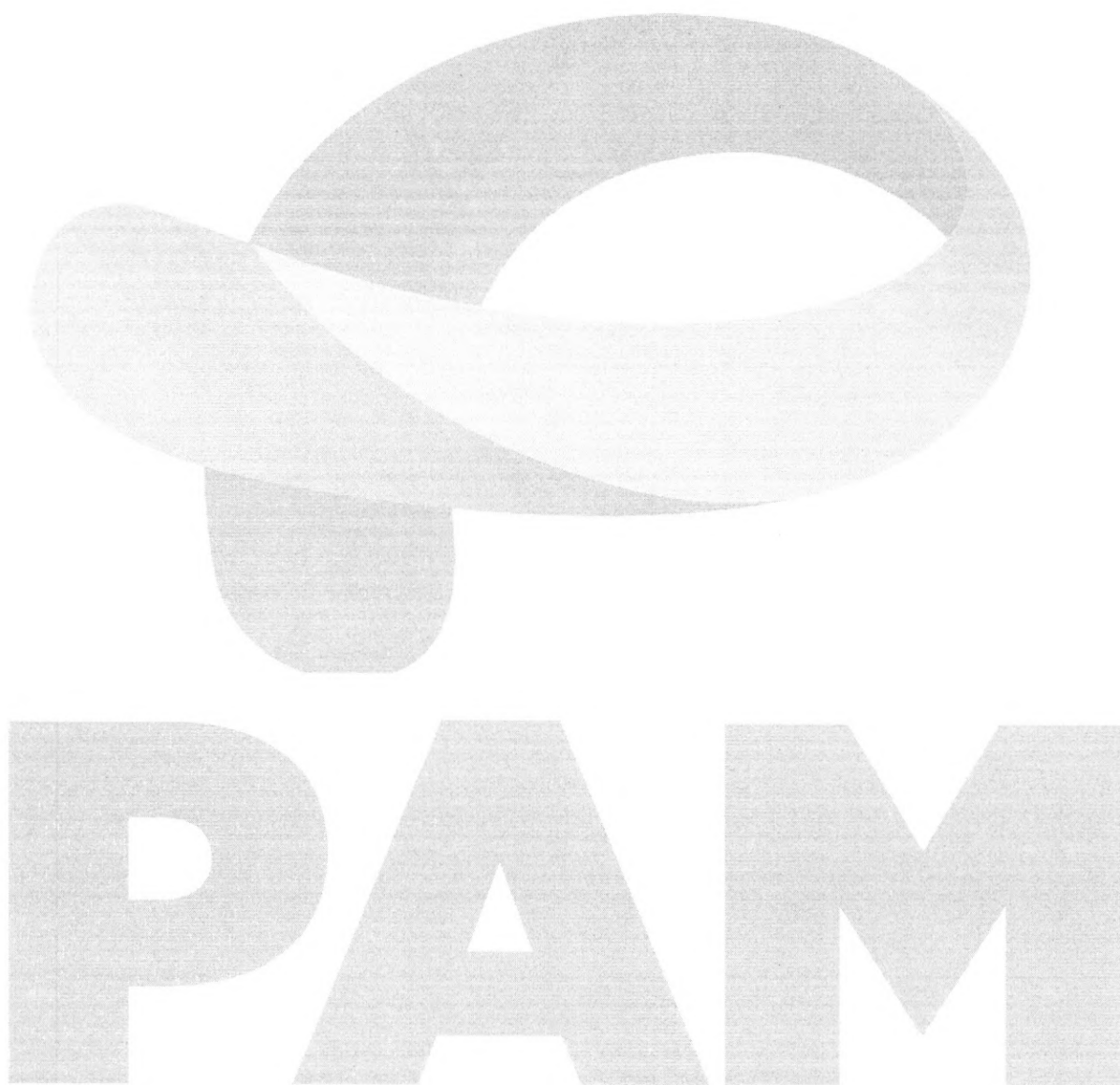


PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		CORONEL VÍVIDA - PARANÁ	SAM	57		
Projeto:		CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	LOTE	1		
Local da Obra:		PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIM				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	PROJETO ORIGINAL QUANT
			km	(ton)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
520100A	DER	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte			m3	1.979,66
3		BASE / SUB-BASE				
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE				
96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		1,0000	m3	1.979,66
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	24,00	1,0000	m3*km	47.511,84
96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			m3	1.266,98
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	24,00	1,0000	m3*km	30.407,52
4		REVESTIMENTO				
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0012	m2	7.918,65
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	395,00	1,0000	ton	9,50
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	7.918,65
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	395,00	1,0000	ton	3,96
570400C	DER	CBUQ - CAPA Traço 3 (Quantidade maior que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	950,24
589000N	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)	395,00	1,0000	ton	54,16
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	3,00	0,0982	m	1.627,75
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250G	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	3,00	0,0328	m	2.279,23
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	3,00	1,5000	m3	103,62
534906K	DER	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	3,00	0,1400	m2	2.072,45
534908G	DER	Paver ou Bloket e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	m2	345,00
534908H	DER	Paver ou Bloket Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	m2	77,28
98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m			m2	108,00
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	637,31
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	12,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	312,37
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	1,80
821300	DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	4,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
		SERVIÇOS EXTRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOL.C/PINO UNIVER. 27KV POLIMERICO			un	16,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUS. DSTB, TIPO C, 27KV C/PF. PORCELANA			cj	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUS. DISTB TIPO C- PORC- 27 KV- C/P.Fusive			cj	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			cj	108,00

		DEESPACADOR RD 27KV COM ANEL				
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA			un	35,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG			un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCA ESTAI 6.4MM			un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR PRE- FORMADO C.POSTE 6.4MM			un	2,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFIO ACO-COBRE 16 MM2			kg	7,50
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESAPATILHA			un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANCHO-OLHAL			un	12,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO			un	35,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS - 27KV - 5KA DISTRIBUICAO			un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H			un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ELETRICA ALTA-TENSAO R 10M			rl	1,50
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE PRETA R 20M			rl	1,20
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE C 27KV			un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO ANTI- BALANCO 35KV ESPACADOR			un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASSA P/ISOL.ELETRICO SCOTCHFIL 3M			kg	1,20
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M			un	11,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN			un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA PLANA 619MM CORDOA			un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE ANC. 27KV- BASTAO POLIMERICO			un	12,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.40MM			un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.60MM			un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.125MM			un	5,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.150MM			un	1,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.200MM			un	8,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.250MM			un	48,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.300MM			un	77,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA QUAD.350MM			un	29,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM			un	10,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM			un	4,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM			un	48,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM			un	10,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM			un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA			un	252,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA ESPACADORA			un	3,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA-OLHAL			un	18,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANILHA-SAPATILHA			un	12,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR,DERIVACAO CUNHA C/CAPA 70/70 MM2			un	6,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F			un	3,00

COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	14,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	9,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 27KV	un	3,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	9,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	1,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	2,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA 2CA /4CAA - 4CA	un	5,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	22,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	8,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 27KV	un	6,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PROTETORA 27KV	un	9,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	30,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 27KV - 875X400	un	2,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO TIPO L 610mm	un	21,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	3,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U	un	3,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	18,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	un	1,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM.	cj	21,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	6,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE 220V 10A	un	27,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	15,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRACO I.P. TIPO BR-3	un	27,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5/ 9,5MM	un	2,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	11,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W 14.000 LÚMENS	un	27,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	4,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	15,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	m	740,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	2,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	22,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	5,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	un	1,00
COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE	m	2.220,00

		ALUM. COBERTO 70 MM² - 15KV			m	28,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV			m	800,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2			un	4,00
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CA 2 AWG			kg	0,10
	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE PP 3X2,5MM2			m	120,00
9		SERVIÇOS DIVERSOS				
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS				
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.			m3	1.058,70
EEEE004	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	1.058,70
EEEE007	COMPOSIÇÃO	Hidrante de Coluna			m3	1,00
EEEE008	COMPOSIÇÃO	Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), PN10, PE100 DE 63 mm para eletrofusão - fornecimento e instalação			m	1.504,00
EEEE009	COMPOSIÇÃO	TÊ de serviço, PEAD PE 100, DE 63 X 63 mm, para eletrofusão - fornecimento e instalação			un	8,00
EEEE010	COMPOSIÇÃO	Cotovelo 90 graus, PEAD PE 100, DE 63 mm, para eletrofusão - fornecimento e instalação			un	6,00
EEEE011	COMPOSIÇÃO	Luva, PEAD PE 100, DE 63 mm, para eletrofusão - fornecimento e instalação			un	20,00
EEEE012	COMPOSIÇÃO	Interligação de rede PVC DN75 existente com rede em PEAD DE63 mm			un	1,00
EEEE013	COMPOSIÇÃO	Interligação de registro de gaveta descarga			un	5,00
90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			m	1.356,00
EEEE014	COMPOSIÇÃO	Curva 90° longa, PVC, JE, DN 150 mm, fornecimento e instalação			un	6,00
EEEE015	COMPOSIÇÃO	Tampão completo me concerto DN 150mm			un	6,00
EEEE016	COMPOSIÇÃO	Poço de visita para rede coletora de esgotos - completo			un	15,00
10		DRENAGEM				
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	7,00
CLA100	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 1,00			un	1,00
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.			un	575,54
EEEE002	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,40m			m3	103,00
EEEE003	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,60m			m3	499,00
EEEE004	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	337,12
EEEE006	DER	Poço de contenção e infiltração			ud	13,00
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
EEEE017	COMPOSIÇÃO	Poço de visita para gaeleria de águas pluviais - completo			un	5,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	5,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	5,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	10,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	10,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	10,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	10,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	10,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	10,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas			un	10,00
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	10,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	1,36	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,93	15,28
BDI (OBRA)	22,93%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS



DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de 2023

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2023, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial Olympio Vanzin	Pavimentação em CBUQ	7.918,65 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 22 de março de 2023.
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 7.918,65 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 24/04/2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

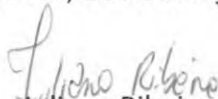
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.782.242,82

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de março de 2023


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



23/03/23

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:F30B9DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DATA: 27/01/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: 02/03/2023
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, pelo valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos ao longo de 12 (doze) meses.

Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Coronel Vivida, 22 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:B03EB1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS DEMAIS LOTES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2023 até às 08h00 do dia 05 de abril de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 05 de abril de 2023. Início da disputa de preços às 09h30 do dia 05 de abril de 2023. **VALOR ESTIMADO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 224.980,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador:3DB9D76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2023, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial Olympio Vanzin	Pavimentação em CBUQ	7.918,65 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de março de 2023.

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Eletrônico Nº 033/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais. Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 24 de MARÇO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023, (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

28177/2023

Aviso de Licitação Edital – Pregão Eletrônico Nº 034/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação e sinalização viária.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 24 de MARÇO de 2023 até às 13:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023, (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

28430/2023

Aviso de Licitação - ERRATA Edital – Tomada de Preços Nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação de uma sala de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado, situada na Rua do Pelicano, nº. 177 - Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 54,98 m².

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes

Informa-se ainda que a sessão será: 11 de abril de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

28425/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS DEMAIS LOTES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2023 até às 08h00 do dia 05 de abril de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 05 de abril de 2023. Início da disputa de preços às 09h30 do dia 05 de abril de 2023. VALOR ESTIMADO MÁXIMO TOTAL: R\$ 224.980,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de março de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

28427/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2023, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial Olympio Vanzin	Pavimentação em CBUQ	7.918,65 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 22 de março de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

28497/2023

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2023 - Tomada de Preços de Preços nº 03/2023
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbana em CBUQ, sendo 2.275,82m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ e meio fio e sarjeta, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de Abril de 2023 às 09:00 Horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 261.188,63 (duzentos e sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência). PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

28319/2023

Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 016/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SUPORTE, CONFIGURAÇÃO E LICENCIAMENTO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL; CONTRATADA: J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.203.845/0001-49, sediada na Avenida Tarumã, nº 1833, Sala 01, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, E-mail: jaciralberti@gmail.com e telefone (46) 99973-0550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a) Jacir Jose Alberti, CPF nº 502.199.799-87 e RG nº 3.366.510-5; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

28504/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2023; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA TOTAL DE 880,00 M², SITUADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 366, ALTO DA COLINA. PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; LOCADORA: DORACI MARIA SENEM KRAUSPENHAR, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 554.461.329-04, portadora do RG nº 1.020.226-4, residente e domiciliada na Rua 8, Casa 1, Condomínio Recanto da Serra, Bairro Nova Colina, na cidade de Sobradinho-DF; LOCATÁRIO: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 41.799,96 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 22 de março de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

28509/2023



Prefeitura Municipal Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 034/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação e sinalização viária.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 24 de MARÇO de 2023 até às 13:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 033/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 24 de MARÇO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 06 de ABRIL de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Aviso de Licitação - ERRATA

Edital – Tomada de Preços Nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação de uma sala de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado, situada na Rua do Pelicano, nº 177 - Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 54,98 m².

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Informa-se ainda que a sessão será: 11 de abril de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COPADUBO S/A

CNPJ nº 27.918.834/0001-37

Ficam convocados os senhores acionistas da Copadubo S/A, CNPJ/MF sob nº 27.918.834/0001-37 para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2023.

A Assembleia será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, 2247, Rocio, Paranaguá/PR.

A Assembleia acontecerá às 17 horas, em primeira convocação, com a presença da totalidade do capital social votante, em segunda convocação às 18 horas, com qualquer número do capital social.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2022 e a eventual distribuição de dividendos;

c) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes do Conselho de Administração; e

d) Examinar, discutir e votar sobre a previsão orçamentária da Companhia para o Exercício de 2023.

Conforme disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, os diretores da Companhia comunicam que estão à disposição dos acionistas, na sede da companhia no departamento financeiro/administrativo, os seguintes documentos:

I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2022;

II - a cópia das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022;

III - o parecer dos auditores independentes;

IV - o parecer do conselho de administração e voto dissidente;

V - o parecer do Sr. Diretor Administrativo.

Informações Gerais: o acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando o documento hábil para sua identificação.

Paranaguá, 21 de março de 2023.

Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

O Município de São Mateus do Sul torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de maio do ano de 2023, na Rua Barão do Rio Branco nº 431 em São Mateus do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	3942,28 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comissaoedilicao@sma.teusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3912-7022.

São Mateus do Sul, 22 de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2023, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vívda - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque Industrial Olimpio Vanzin	Pavimentação em CBUQ	7.918,85 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacao@coronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 22 de março de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PMM – COM

ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA

ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de março de 2023.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de março de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

www.bemparana.com.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Concorrência

Número edital/processo* 50/2023

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 7.918,65 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900122661003310564490510299

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 2.782.242,82

Data de Lançamento do Edital 22/03/2023

Data Abertura 24/04/2023

Data Registro

23/03/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>

Prefeitura Coronel Vivida x Prefeitura Coronel Vivida x +

Não seguro | coronelvivida.pr.gov.br/documentos/men/228/id/13970/mod/1/cat/19/

AMP DIOE AMP DS BP DOU VsiOnline PT TCEPR CEIS CNPJ TCU EAD FEDERAL FEDERAL-EM FGTS TST CREA-PR PARANÁ EMPFACIL EAD IFPR CAU

PORTAL TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

História Secretarias Licitações Recursos Humanos Servidores Municipais Notícias

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 13

Ano: 2023

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Concorrência Pública nº 02/2023

22/03/2023

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 7,2x8,65 m; incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares. Trechos: • Rua Projetada 01 (entre Rua João Gubert e Estrada 30+1948 da mesma Rua); • Rua Projetada 02 (entre Foz de Bomfina e Estrada 30+1948 da mesma Rua)

Anexos

Aviso de licitação PASTA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 29/2023

22/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDIAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE VI E PARA OS DEMAIS LOTES COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Anexos

https://engine2.vaionline.com.br/uploads/etab3/documentos/arq-20230323110410.pdf Aviso de licitação

Prefeitura Coronel ... 02.Concorrência Pú...

POR 11:05 PTB2 23/03/2023

